



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 08/2011**

**PROCESSO SAP/GS n° 725/2011**

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2011**

**HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 horas**

**LOCAL: Av. General Ataliba Leonel, 556, Carandiru – São Paulo.**

O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no uso de sua competência, nos termos do inciso III, do artigo 50, do Decreto Estadual n° 46.623/200, torna público que se acha aberta nesta Unidade, sita na Avenida General Ataliba Leonel, 556 – Carandiru – São Paulo – SP, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO** – Processo n° 725/2011, objetivando a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA consistentes na **REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO DA PENITENCIÁRIA “DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO” I DE ITIRAPINA**, localizada na Rodovia de Acesso Km 1 – Bairro Rural – Itirapina/SP, sob o regime de empreitada por preço unitário, que será regida pela Lei federal n.º 8.666/93 e Lei estadual n.º 6.544/89, com alterações posteriores, Resoluções SAP/GS 06/2007 e CC 52/2005 e demais normas pertinentes.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, acompanhados dos documentos referidos no item 3.1. do presente edital, serão recebidos no auditório da Secretaria da Administração Penitenciária, localizada na **Av. General Ataliba Leonel, 556 – Carandiru - São Paulo/SP, até o dia 28/11/2011 até às 09:30 horas, sendo que, não serão recebidos documentos fora do horário fixado.**

A sessão pública de abertura dos envelopes será no dia **28/11/2011, às 10:00 horas** e será conduzida pela Comissão Julgadora de Licitação.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia, consistentes na **REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO DA PENITENCIÁRIA "DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO" I DE ITIRAPINA**, localizada na Rodovia de Acesso Km 1 - Bairro Rural - Itirapina/SP, conforme especificações técnicas que integram este Edital, observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1.2. A contratação será efetivada sob o regime de empreitada por preço unitário, e sua execução será fiscalizada e gerenciada pelo Contratante ou por empresa por ela indicada.

1.3. O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 1.897.562,76 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, tendo como base o **Boletim de Custos nº 157** da Companhia Paulista de Obras e Serviços.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste edital e na legislação aplicável.

## 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. As licitantes deverão apresentar **fora dos Envelopes nºs 1 e 2**, indicados no subitem 3.2, **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital e, se for o caso, a declaração a que se refere o subitem 17.2 deste Edital.

3.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – PROPOSTA**

**Concorrência nº 08/2011**

**Processo nº 725/2011**

**Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Concorrência nº 08/2011**

**Processo nº 725/2011**

3.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

3.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora de Licitação.

#### **4. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

4.1. A **proposta de preço**, redigida conforme o **Anexo III**, deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1. Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal do licitante.

4.1. 2. Número do processo e número desta Concorrência.

4.1.3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do caderno técnico, **Anexo XV**, deste edital.

4.1.4. Preços unitários e preço total estimado para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**4.1.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.**

4.2. Os preços incluem todas as despesas diretas ou indiretas e as margens de lucro da Contratada, que se refiram ao objeto descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e seus complementos, tais como: materiais e mão-de-obra; serviços de terceiros, aplicados à própria obra ou em atividade de apoio, como vigilância e transporte; locações de máquinas e equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; consumo de água, energia e telecomunicações; seguros legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; impostos e taxas incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica etc.

4.3. Na hipótese de os custos unitários propostos pelas licitantes superarem os valores indicados na Planilha Orçamentária Detalhada (**Anexo XVI**), deverá ser apresentado no envelope "Proposta", sob pena de desclassificação, o demonstrativo da composição de todos os valores que compõem os itens afetados, com indicação dos encargos sociais e BDI, e as justificativas técnicas que comprovem a compatibilidade e a coerência dos preços dos insumos e salários com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

4.4 No caso de proposta apresentada por cooperativa de trabalho deverá ser comprovado o registro desta na entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107, da Lei federal nº 5764, de 14 de julho de 1971; assim como, deverá ser indicado, pela sociedade cooperativa, um gestor encarregado de representa-la, com exclusividade, perante a Pasta.

4.4.1 A proposta da cooperativa deverá discriminar os valores dos insumos, especialmente os dos serviços sobre os quais incidirá a contribuição previdenciária que constitui obrigação da Administração contratante, observadas as disposições do subitem 7.1.1 deste edital.

4.4.2 – Caso haja caracterizado o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 1º, do Decreto nº 57.159, de 21 de junho de 2011, tal fato, acarretará na imediata rescisão do contrato administrativo.

4.5. A proposta de preço deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, assinados pelo



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

representante legal da licitante:

a) planilha, conforme modelo constante do **Anexo IV**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e preço total estimado, grafados em moeda corrente nacional, com, no máximo, duas casas decimais, acompanhada, se for o caso, dos documentos referidos no subitem 4.3. do presente edital;

b) cronograma físico e financeiro, conforme modelo constante dos Anexos V e VI;

c) demonstrativo da composição do BDI, conforme Anexo IX.

4.5.1. A fim de agilizar a conferência dos valores apresentados, os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 4.5. deverão também ser apresentados em arquivo eletrônico (CD).

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. O envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

### **5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

e) decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.2.1. A comprovação nos quantitativos ora solicitados equivalem a **50% dos quantitativos totais da obra**, correspondentes a parcela de maior relevância.

a) **atestado(s)** que comprove(m) a execução de obras ou serviços em nome da licitante, onde deverão conter, necessariamente, a especificação do tipo de obra, com a indicação da área em metros quadrados, dos trabalhos realizados e do prazo de execução; fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme segue:

**a.1) alvenaria de bloco de concreto de vedação de no mínimo de 1.301,75 m<sup>2</sup>;**

**a.2.) armadura em barra de aço CA-50 ou CA-60 de no mínimo 8.040,50kg;**

**a.3.) escavação e carga mecanizada em solo em campo aberto de no mínimo 454,50m<sup>3</sup>;**

**a.4) pintura em látex acrílico de no mínimo 8.040,50 m<sup>2</sup>;**

b) comprovação, por meio de atestados, de que a empresa possui no seu quadro, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior, registrado(s) no CREA como responsável(is) técnico(s) da mesma, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA, de execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação, conforme segue:

b.1) reforma de empreendimento não residencial;

b.2) execução de estrutura em concreto usinado Fck > 25 Mpa;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

b.3) instalações elétricas, hidráulicas e prevenção e combate a incêndio;

c) certidão de registro da empresa e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

d) declaração de que possui equipe técnica especializada e disponível para a execução da obra ora licitada;

e) declaração de que possui máquinas e/ou equipamentos disponíveis para a execução da obra licitada.

f) certificado de visita técnica, conforme item 15 do presente edital.

5.1.2.2. - A comprovação de vínculo profissional a que se reporta a alínea "c" do subitem 5.1.2 pode se dar mediante a apresentação de contrato social, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho, ou, no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços; no caso de sócio(s), deverá a licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.2.3. Será admitido o somatório de atestados, até o máximo de 03 (três), para a comprovação da capacidade técnica da(s) licitante(s), requerida nas alíneas "a.1" até "a.5" do subitem 5.1.2.

5.1.2.4. Fica vedada a somatória de atestados para a comprovação da capacidade técnica (quantitativos) requerida em cada uma das alíneas "b.1" até "b.3" do subitem 5.1.2.

**5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente, em cada balanço, o número do livro Diário e das



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades empresárias.

**NOTA:** Se a licitante tiver sido constituída a menos de 01 (um) ano, a documentação referida nas alíneas "b" e "c" deste subitem 5.1.3 deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

d) demonstrativo dos seguintes índices econômico-financeiros, extraídos do Balanço Patrimonial referido nas alíneas "b" e "c" do subitem 5.1.3., em papel timbrado da empresa, subscrito por seu representante legal e por seu contador:

d.1.) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou maior que **1,40** (um vírgula quarenta), obtido da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.2.) Índice de Endividamento (EN), igual ou menor a **0,60** (zero vírgula sessenta), obtido da seguinte fórmula:

$$\text{EN} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

e) comprovação, à data da apresentação das propostas, de capital mínimo de **R\$ 189.756,28 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito)**, equivalente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação admitido à atualização para a referida data através de índices oficiais, devendo tal comprovação ocorrer por meio de certidão de breve relato (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou outro órgão competente, ou por meio do último instrumento de alteração contratual que comprove a participação societária e o capital social;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

5.1.3.1. – A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b”, do subitem 5.1.3, será feita de forma objetiva, pela análise do balanço patrimonial.

**5.1.4. REGULARIDADE FISCAL**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto à regularidade de débito para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante;

d) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto à regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

**5.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

5.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo que constitui os **Anexos X, XI e XII** deste Edital, assegurando o seguinte:

a) que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do Decreto estadual nº 42.911, de 06.3.98;

b) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999; e de regularidade consoante o artigo 117, parágrafo único, da Constituição Federal;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

c) a obrigação de utilizar na execução do objeto da licitação somente produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008, a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica devidamente cadastrada no "Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA".

## **5.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

5.2.1. Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, na correspondente especialidade, poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar apenas os documentos relacionados nos subitens 5.1.1 a 5.1.5 que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade, na data de apresentação das propostas, vencidos.

5.2.1.1. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 5.2.1, a Comissão Julgadora diligenciará junto ao CAUFESP.

5.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação das propostas.

5.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 15.6.2007, deverão apresentar a documentação prevista no subitem 5.1.4. para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

6.1. No local, data e horário indicados no preâmbulo desta Concorrência, em sessão pública a Comissão Julgadora receberá a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, se for o caso, a declaração a que se refere o subitem 17.2 deste edital, mais os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação e, na sequência, procederá à abertura



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

dos Envelopes nº 1 – PROPOSTA, sendo que estes envelopes e as propostas, após verificados e rubricados por todos os presentes, serão juntados ao respectivo processo.

6.1.2. Os Envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, depois de rubricados por todos os presentes, ficarão sob a guarda da Comissão Julgadora da Licitação fechados e inviolados, até as respectivas aberturas em sessão pública.

6.2. A licitante poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.3. Os representantes das proponentes deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, acompanhada do contrato social da licitante, bem como o instrumento de procuração.

6.4. É vedada a representação de mais de uma licitante por uma mesma pessoa.

6.5. A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta Concorrência, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo à participação no certame, quando for o caso.

6.6. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

## **7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

7.1. As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor final da proposta.

7.1.1. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, será



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

acrescido ao valor dos serviços de que trata o subitem 4.4.1 deste edital, o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (artigos 15 e 22, inciso IV, da Lei federal nº 8.212, de 24.6.1991, este último dispositivo com a redação dada pela Lei federal nº 9.876, de 26.11.1999).

7.2. A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas nesta Concorrência, sendo desclassificada a proposta que:

a) estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste edital;

b) apresentar preços unitários ou total estimado para a execução do objeto da presente licitação simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexeqüíveis, nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93;

c) oferecer valor unitário superior àquele indicado na planilha orçamentária (**Anexo XVI**), desacompanhado do demonstrativo e das justificativas técnicas referidos no subitem 4.3 deste edital, ou quando os mencionados demonstrativo e justificativas técnicas não forem acolhidos pela Comissão Julgadora de Licitação;

d) apresentar preço total estimado para a execução do objeto da presente licitação superior àquele indicado no orçamento de quantitativos e preços que integra este edital como **Anexo IV**.

7.2.1. A Comissão Julgadora poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

7.3. Não será considerada para fins de julgamento da proposta:

a) oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório e nem preço e/ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

b) oferta de prazo ou condições diferentes dos fixados nesta



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Concorrência.

7.4. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora de Licitação, que elaborará a lista de classificação das propostas, observada a ordem crescente dos preços apresentados, após decidir, motivadamente, sobre a justificativa a que se refere o subitem 4.3.

7.4.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio público na mesma sessão, ou em dia e horário a ser comunicado aos licitantes pela imprensa oficial, na forma estatuída no artigo 45, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93.

7.5. Com base na classificação de que trata o subitem 7.4. será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, assim como às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15.06.2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.5.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos moldes indicados no subitem 7.5, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada para que apresente preço inferior ao da melhor classificada.

7.5.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.5.1.

7.5.3. O exercício do direito de que trata o subitem 7.5.1 ocorrerá na própria sessão pública de julgamento das propostas, no prazo de **15 (quinze) minutos** contados da convocação, sob pena de preclusão. Não ocorrendo o julgamento em sessão pública ou na ausência de representantes legal ou procurador da licitante que preencha as condições indicadas no subitem 7.5.1 na mesma sessão, o exercício do referido direito ocorrerá em nova sessão pública, a ser realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias, para qual serão convocados todas as licitantes em condições de exercê-lo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.5.3.1. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao da proposta melhor classificada, por parte da licitante que preencha as condições do subitem 7.5.1, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos moldes indicados no subitem



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

7.5, cujos valores das propostas se enquadrem nas mesmas condições, poderão exercer o direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, observados os procedimentos previstos no subitem 7.5.3.

7.5.4. O não comparecimento à nova sessão pública de que trata o subitem 7.5.3. ensejará a preclusão do direito de preferência da licitante faltante.

7.5.5. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4., seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos moldes indicados no subitem 7.5., não será assegurado o direito de preferência.

7.6. Havendo o exercício do direito de preferência a que alude o subitem 7.5, será elaborada nova lista de classificação nos moldes do subitem 7.4., e considerando o referido exercício.

7.7. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá proceder consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e parágrafo único do artigo 43, da Lei estadual nº 6.544/89, marcando-se nova data para sessão de abertura dos envelopes, mediante publicação no DOE.

7.8. Os envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes que tiverem propostas desclassificadas serão devolvidos fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

7.9. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

7.10. O julgamento da habilitação se fará a partir do exame dos documentos indicados no item 5 deste edital.

7.11. Serão abertos os Envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das licitantes cujas propostas ocupem os três primeiros lugares da classificação, conforme a Lei 13.212/2008, com a observância das seguintes situações:

a) em seguida à classificação das propostas, na mesma sessão pública, a critério da Comissão Julgadora, se todos as licitantes desistirem da



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

interposição do recurso em face do julgamento das propostas.

b) em data previamente divulgada na imprensa oficial, nos demais casos.

7.12. Respeitada a ordem de classificação e o previsto no subitem 7.11, serão abertos tantos Envelopes nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de licitantes classificadas, quantos forem as inabilitadas com base no julgamento de que trata o subitem 7.10.

7.13. Admitir-se-á o saneamento de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, esse saneamento possa ser concretizado no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação e aplicação das sanções cabíveis.

7.14. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, assim como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 15.6.2007, não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.4 deste edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.14.1. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.14 deverá comprovar sua regularidade fiscal, e decairá do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei federal nº 8.666/1993.

7.14.2. A comprovação de que trata o subitem 7.14.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.15. Na hipótese de inabilitação das licitantes classificadas, poderá proceder-se consoante faculta o § 3º do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93, marcando-se nova data para abertura dos envelopes contendo a documentação, mediante publicação no DOE.

7.16. Será considerada vencedora do certame a licitante que, atendendo a todas as condições da presente licitação, oferecer o menor preço total estimado, decorrente da somatória dos preços unitários propostos para a execução do objeto.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

7.17. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

7.18. Se a vencedora do certame for licitante que exerceu o direito de preferência de que trata o subitem 7.5, deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e preço total estimado para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

7.18.1. Esses novos preços serão apresentados em nova planilha, nos moldes do **Anexo IV** deste edital, a ser entregue na nova sessão pública a ser agendada consoante o item 7.5.3.

7.18.2. Em se tratando de cooperativa, para apuração dos novos preços deverá ser expurgado o acréscimo indicado no subitem 7.1.1 deste edital, e o resultado da soma do novo preço total estimado, com o valor do acréscimo expurgado, deverá ser igual ao valor total final obtido no certame.

7.18.3. Na hipótese de não cumprimento da obrigação estabelecida no subitem 7.18, no prazo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta observando-se, ainda, o disposto no subitem 7.18.2.

## **8. DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado e concluído, pelo contratado, em **300 (trezentos dias corridos)**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. O objeto desta licitação deverá ser executado na Rodovia de Acesso Km 1 – Bairro Rural – Itirapina/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

8.3. Todos os projetos executivos e legais elaborados pela Contratada deverão ser aprovados pelo Contratante. O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

apresentado na proposta.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS**

9.1. Serão realizadas vistorias pelo Contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços executados para efeito de faturamento; e a recepção de serviços concluídos, especialmente ao final da obra.

9.2. Todas as vistorias deverão ser acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela Contratada.

9.3. A realização das vistorias deverá ser registrada no diário da obra, e as anotações da fiscalização no mesmo terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.

9.4. A Contratada manterá no local o livro diário da obra, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo. Nesse livro estarão registrados os trabalhos em andamento, as condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e os fornecimentos de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes.

## **10. DAS MEDIÇÕES**

10.1. As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias a partir da ordem de início dos serviços. As medições devem ser precedidas de solicitação da Contratada, com antecedência de 5 (cinco) dias, - sob pena de não realização -, instruída com os seguintes documentos:

- a) relatórios escrito e fotográfico;
- b) cronograma refletindo o andamento da obra;
- c) declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos

e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos e subprodutos de origem nativa:



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

c1) se tais produtos e subprodutos forem aqueles listados no artigo 1º parágrafo primeiro, do Decreto estadual nº 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que procedeu as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

c2) apresentação das faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pelo recepção;

10.2. Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos, conforme o disposto nos documentos que integram o presente edital e seus anexos.

10.3. As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos etc.

10.4. As medições serão acompanhadas por representantes das partes, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do Contratante.

10.5. Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º, do Decreto estadual nº 53.047/2008, bem como instruir o expediente da contratação com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas na alínea "d" do subitem 10.1., alínea c.2.

10.6. As obras e os serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas e medidas, sendo que o primeiro pagamento/medição não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder à parcela de serviços executados.

## **11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇO**

11.1. Os valores dos pagamentos a serem efetuados pelo Contratante serão calculados em conformidade com as medições realizadas no período a que o pagamento se referir, em



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

consonância com o cronograma físico e financeiro da obra e a planilha de preços, mediante a apresentação dos originais da fatura.

11.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da medição, observando-se para as respectivas realizações o procedimento e as demais condições e prazos estabelecidos na minuta de termo de contrato, que constitui anexo integrante deste ato convocatório.

11.3. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74, da Lei estadual nº 6.544/89, com base na Unidade Fiscal do Estado - UFESP, bem como juros moratórios, estes a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*", em relação ao atraso verificado.

11.4 - As despesas desta licitação correrão por conta dos seguintes recursos: PROGRAMA DE TRABALHO 14122380653280000 FONTE DE RECURSO 003001099, NATUREZA DA DESPESA 449051, UGE 380010.

11.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S.A.

11.6 - Os preços não serão reajustados.

11.6.1- Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos desta Concorrência e a Lei de Licitações, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, hipótese em que não haverá reajuste.

11.6.2 Para o reajuste serão observados: periodicidade de 12 meses, a contar da apresentação da proposta e os preços serão reajustados pelo Índice Geral de Edificações - FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme Decreto estadual nº 45.113, de 28 de agosto de 2.000, bem como as disposições do Decreto estadual nº 27.133/87.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

de contrato, cuja minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

12.1.1. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1, mediante apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.1.2. No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação da homologação e adjudicação no DOE, a adjudicatária deverá, sob pena de a contratação não se realizar, encaminhar ao Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária, localizada na Av. General Ataliba Leonel, 556, Carandiru, São Paulo, declaração de que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117 da Constituição estadual, bem como o(s) documento(s) de que trata a alínea "d", do subitem 5.1.2, com o visto do CREA-SP, quando a sede da licitante vencedora pertencer à região fora da jurisdição da referida entidade.

12.1.3. Constitui, ainda, condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.

12.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer no Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária para assinatura do termo de contrato.

12.3. O não cumprimento da obrigação estabelecida nos subitens 12.2 e 12.2.1, ou a não apresentação dos documentos indicados nos subitens 7.14.2, 12.1.1.1 e 12.1.2, nos prazos



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

apontados nos referidos subitens, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do artigo 81, da Lei federal nº 8.666/93, e artigo 79, da Lei estadual nº 6.544/89, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observado o disposto na Resolução SAP/GS 06/2007.

12.4. Nas hipóteses previstas nos subitens 12.1.3 e 12.3 fica facultado à Administração convocar os demais participantes, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93, para a assinatura do contrato.

### **13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81, da Lei estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SAP/GS 06/2007.

13.2. A licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, inclusive aquela prevista no inciso I, do artigo 40, da Lei estadual nº 6.544/1989, com a redação dada pela Lei estadual nº 13.121, de 7 de julho de 2008, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas nos subitens 13.1 e 13.2, o descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, do Decreto estadual nº 53.047/2008, sujeitará a Contratada à sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública, estabelecida no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes a referida sanção, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. Os serviços serão recebidos pelo Contratante, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71, da Lei estadual nº 6.544/89, e 73 e 74, da Lei federal nº 8.666/93, e com as regras específicas estabelecidas neste edital e seus anexos.

14.2. A vistoria para recebimento da obra será feita quando o imóvel tiver plena condição de uso, limpo e higienizado; constatada a conclusão dos serviços de acordo com o projeto, as especificações e as recomendações da fiscalização, o Contratante fornecerá o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

14.2.1. O período para observação será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios e testes.

14.3. Decorrido esse período sem necessidade de quaisquer reparos, será entregue o Termo de Recebimento Definitivo.

14.4. O recebimento da obra, bem como a aceitação dos serviços das etapas intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da Contratada, que permanece regida pela legislação pertinente.

14.5. Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte estará a Contratada obrigada a refazê-los, no prazo a ser fixado pelo Contratante, observando as condições estabelecidas para a execução.

**15. CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA**

15.1. A licitante deverá indicar representante devidamente credenciado, para apresentar-se no local da obra para realização de visita técnica, com o objetivo de cientificar-se das condições do local, no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

15.2. A visita deverá ser realizada nos dias **03/11, 04/11, 10/11, 11/11, 17/11, 18/11,**



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**24/11 e 25/11/2011** das 13:00 às 16:00 horas, no local da obra.

15.3. Não será necessário o agendamento de visita técnica, pois, nos dias e horários fixados no subitem 15.2, um representante desta Secretaria estará no local aguardando a visita dos licitantes interessados.

15.4. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica a ser fornecido pelo funcionário da Secretaria da Administração Penitenciária, devendo constar do Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## **16. DOS RECURSOS**

16.1. Dos atos praticados pela Administração nas diversas fases desta licitação caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93, dirigidos à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que deverão ser protocolados na Secretaria da Administração Penitenciária, localizada na Av. General Ataliba Leonel, 556, Carandiru, São Paulo, no horário das 09:00 às 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação daquele ato ou da lavratura da ata.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco) por cento, sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 56, da Lei federal nº 8.666/93, encaminhando o respectivo comprovante ao Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária.

17.1.1. Se a adjudicatária optar pela modalidade seguro-garantia, das condições da respectiva apólice deverá constar disposição expressa estipulando a responsabilidade da seguradora inclusive pelo pagamento dos valores relativos a multas de quaisquer espécies, aplicadas à tomadora do seguro.

17.1.2. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após a integral execução de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do artigo 56, da Lei federal nº 8.666/93.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

17.1.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Contratada às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observado o disposto na Resolução SAP/GS nº 06/2007.

17.2. Para fruição dos benefícios previstos nos subitens 7.5 e 7.14 a qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte deverá estar expressa nos documentos indicados no subitem 5.1.1, alíneas "a", "b" e "d". Para a fruição dos mesmos benefícios a cooperativa que preencha as condições fixadas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488, de 15/6/2007, deverá apresentar, juntamente com os Envelopes nºs 1 e 2 e fora deles, declaração sob as penas da lei, firmada por representante legal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo XVII deste edital.

17.3. Integram o presente edital:

Anexo I – Carta Credencial;

Anexo II – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Proposta Comercial;

Anexo IV – Planilha de Preenchimento a Preços Unitários;

Anexo V – Cronograma Físico;

Anexo VI – Cronograma Financeiro;

Anexo VII – Planilha de Preenchimento Cronograma Físico;

Anexo VIII – Planilha de Preenchimento Cronograma Financeiro;

Anexo IX – Demonstrativo da Composição de BDI;

Anexo X – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo XI – Declaração de Inexistência de fato impeditivo e regularidade consoante o parágrafo único do artigo 117 da Constituição Federal;

Anexo XII – Declaração de Compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira do Decreto Estadual nº 53.047/08;

Anexo XIII – Minuta do Contrato;

Anexo XIV – Resolução SAP/GS 06/07;

Anexo XV – Caderno Técnico;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- a- Relação de Projetos;
- b- Memoriais Descritivos / especificações técnicas;
- c- Critérios de Medição e Remuneração a Preços Unitários

Anexo XVI – Planilha Orçamentária;

Anexo XVII – Declaração Microempresa e empresa de pequeno porte.

17.4. Os casos omissos da presente Concorrência serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitação.

17.5. Os esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser solicitados via fax no telefone (011) 3206-4793, pelo e-mail institucional [sap@sap.sp.gov.br](mailto:sap@sap.sp.gov.br), ou mediante protocolo na Sede da Secretaria, localizada na Av. General Ataliba Leonel, 556, Carandiru, São Paulo/SP; e, serão respondidos mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.6. O presente Edital será publicado em resumo, na Imprensa Oficial, em jornal de grande circulação e poderá ser consultado, pelos interessados, no site [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br), e nos sítios eletrônicos [www.sap.sp.gov.br](http://www.sap.sp.gov.br).

17.7. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de outubro de 2011.

AMADOR DONIZETI VALERO  
Chefe de Gabinete



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO I**

**CARTA CREDENCIAL**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO I  
CARTA CREDENCIAL**

**À  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SÃO PAULO/SP**

**CONCORRÊNCIA nº 08/2011  
Processo SAP/GS nº 725/2011.**

A empresa..... localizada  
na ....., CNPJ nº  
....., por seu representante legal, abaixo assinado e  
identificado, vem pela presente CREDENCIAR o Sr....., (nacionalidade,  
estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG nº....., como seu  
representante na Concorrência epigrafada, que tem por objeto a execução das obras e serviços  
de REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO DA PENITENCIÁRIA "DR.  
ANTONIO DE QUEIROZ FILHO" I DE ITIRAPINA , localizada na Rodovia de Acesso Km 1 -  
Bairro Rural - Itirapina/SP, com poderes para praticar todos os atos que se fizerem  
necessários, inclusive e especialmente para desistir da interposição de recurso.

São Paulo, ..... de ..... de 2011.

**(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)**

***OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante e deverá estar acompanhado do contrato/estatuto social, atestando os poderes do Representante Legal e, no caso deste delegar poderes a terceiro, também do instrumento de procuração (por instrumento público ou por particular) atestando os poderes do signatário dos documentos, os quais serão entregues à Comissão de Licitação quando da entrega dos envelopes.***



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO**  
**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Modelo a ser redigido em papel timbrado da licitante)

**À**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SÃO PAULO/SP**

**CONCORRÊNCIA nº 08/2011**  
**Processo SAP/GS 725/2011**

Prezados Senhores,

Eu (nome e identificação completa), representante legal da empresa (identificação completa da licitante), interessada em participar no processo licitatório acima referenciado, **DECLARO**, sob as penas da lei, nos termos do inciso I do artigo 40, da Lei nº 6.544/89, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121 de 7 de julho de 2008, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., interessada em particular do certame em referência, cumpre plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no item..... do Edital de Concorrência nº /2011.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Representante legal (nome e cargo)  
(com carimbo da empresa)

**OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante e deverá ser apresentado fora dos envelopes, acompanhando a carta credencial.**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO III  
PROPOSTA COMERCIAL**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO III  
PROPOSTA COMERCIAL**

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

São Paulo, ..... de .....de 2011.

À  
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária  
São Paulo/SP

Atenção: Comissão Especial de Licitação

Referência: Concorrência nº 08/2011  
Processo SAP/GS nº 725/2011.

**Objeto:** Execução das obras e serviços de REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO DA PENITENCIÁRIA "DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO" I DE ITIRAPINA localizada na Rodovia de Acesso Km 1 – Bairro Rural – Itirapina/SP

Prezados Senhores,

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida composta do Edital e seus Anexos, de tomarmos conhecimento de todas as condições e obrigações para a sua execução e estarmos familiarizados com o local onde serão realizadas as obras, propomos executar sob nossa integral responsabilidade o objeto da Concorrência epigrafada, no prazo de ( ) dias corridos, pelo valor total de R\$ ..... (.....), **já computado o BDI**, resultante da aplicação dos preços ofertados aos itens constantes da Planilha Orçamentária anexa e desta parte indissociável.

*A presente proposta é válida pelo prazo de ..... (.....) min. de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data.*

Atenciosamente,

Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina.  
Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual/ Municipal.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO IV**

**PLANILHA DE PREENCHIMENTO**  
**A**  
**PREÇOS UNITÁRIOS**



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Total	
					Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	011704	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	un	2	0,00	-	0,00	0,00
	011707	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	un	3	0,00	-	0,00	0,00
1.2	011708	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	3	0,00	-	0,00	0,00
1.3	020102	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m <sup>2</sup>	60	0,00	-	0,00	0,00
1.4	020116	Sanitário/vestiário em alvenaria	m <sup>2</sup>	6	0,00	-	0,00	0,00
1.5	020308	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m <sup>2</sup>	205	0,00	-	0,00	0,00
1.6	020802	Placa de identificação para obra	m <sup>2</sup>	6	0,00	-	0,00	0,00
1.7	021002	Locação de obra de edificação	m <sup>2</sup>	986	0,00	-	0,00	0,00
1.8	020904	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro da obra, até o raio de 1,0 km	m <sup>2</sup>	685	0,00	-	0,00	0,00
<b>2 CONSTRUÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - ALOJAMENTOS</b>								
<b>2.1 TERRAPLENAGEM</b>								
2.1.1	070102	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m <sup>3</sup>	768	0,00	-	0,00	0,00
2.1.2	071202	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m <sup>3</sup>	458	0,00	-	0,00	0,00
2.1.3	071204	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m <sup>3</sup>	462	0,00	-	0,00	0,00
<b>2.2 FUNDAÇÃO PROFUNDA / INFRA-ESTRUTURA</b>								
2.2.1	120401	Taxa de mobilização para estaca pré-moldada	tx	1	0,00	-	0,00	0,00
2.2.2	120402	Estaca pré-moldada de concreto até 20 t	m	2051	0,00	-	0,00	0,00
2.2.3	060202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m <sup>3</sup>	128	0,00	-	0,00	0,00
2.2.4	061104	Reaterro manual apilado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	62	0,00	-	0,00	0,00
2.2.5	061202	Aterro manual apilado de área interna com maço de 30 kg	m <sup>3</sup>	260	0,00	-	0,00	0,00
2.2.6	090102	Forma em madeira comum para fundação	m <sup>2</sup>	263	0,00	-	0,00	0,00
2.2.7	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	5200	0,00	-	0,00	0,00
2.2.8	110131	Concreto usinado, fck = 35,0 MPa - para bombeamento	m <sup>3</sup>	60	0,00	-	0,00	0,00
2.2.9	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m <sup>3</sup>	40	0,00	-	0,00	0,00
2.2.10	110204	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cim/m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	16	0,00	-	0,00	0,00
2.2.11	111602	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m <sup>3</sup>	13	0,00	-	0,00	0,00
2.2.12	140106	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 19 cm	m <sup>2</sup>	53	0,00	-	0,00	0,00
2.2.13	321701	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m <sup>3</sup>	4	0,00	-	0,00	0,00
2.2.14	321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m <sup>2</sup>	326	0,00	-	0,00	0,00
<b>2.3 SUPERESTRUTURA</b>								
2.3.1	090204	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m <sup>2</sup>	275	0,00	-	0,00	0,00
2.3.2	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	3956	0,00	-	0,00	0,00
2.3.3	100106	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	1204	0,00	-	0,00	0,00
2.3.4	100202	Armadura em tela soldada de aço	kg	2391	0,00	-	0,00	0,00
2.3.5	110129	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m <sup>3</sup>	61	0,00	-	0,00	0,00



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

*Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado*

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Total	
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	MÃO DE OBRA
2.3.6	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	45		0,00	0,00	0,00
2.3.7	130511	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 12 cm	m²	678		0,00	0,00	0,00
<b>2.4</b>	<b>ALVENARIA / DIVISÓRIAS</b>							
2.4.1	141010	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	125		0,00	0,00	0,00
2.4.2	141011	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	1109		0,00	0,00	0,00
2.4.3	142001	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	m³	26		0,00	0,00	0,00
<b>2.5</b>	<b>REVESTIMENTO DE TETO/PAREDE</b>							
2.5.1	170202	Chapisco	m²	2775		0,00	0,00	0,00
2.5.2	170212	Emboço comum	m²	2775		0,00	0,00	0,00
2.5.3	170542	Peitoril em concreto simples	m	67		0,00	0,00	0,00
2.5.4	331003	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo	m²	2564		0,00	0,00	0,00
2.5.5	331006	Epóxi em massa, inclusive preparo	m²	368		0,00	0,00	0,00
2.5.6	170214	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	61		0,00	0,00	0,00
<b>2.6</b>	<b>PISOS</b>							
2.6.1	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	26		0,00	0,00	0,00
2.6.2	170304	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m²	865		0,00	0,00	0,00
2.6.3	320704	Junta plástica de 3/4" x 1/8"	m	413		0,00	0,00	0,00
2.6.4	100202	Armadura em tela soldada de aço	kg	1398		0,00	0,00	0,00
2.6.5	111804	Lastro de pedra britada	m³	26		0,00	0,00	0,00
2.6.6	110204	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cim/m³	m³	86		0,00	0,00	0,00
2.6.7	111602	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	104		0,00	0,00	0,00
<b>2.7</b>	<b>ESQUADRIAS/ELEMENTOS</b>							
2.7.1	240204	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	22		0,00	0,00	0,00
2.7.2	240103	Caixilho em ferro basculante sob medida	m²	73		0,00	0,00	0,00
2.7.3	240431	Grade de segurança, para janela, em aço SAE 1045, diâmetro 1", com têmpera e revestimento	m²	70		0,00	0,00	0,00
2.7.4	260102	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	67		0,00	0,00	0,00
2.7.5	260123	Vidro fantasia de 3/4 mm	m²	13		0,00	0,00	0,00
2.7.6	280103	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas	cj	4		0,00	0,00	0,00
2.7.7	280128	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado, embutida em caixa	cj	2		0,00	0,00	0,00
2.7.8	280103	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas	cj	2		0,00	0,00	0,00
2.7.9	280102	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	cj	2		0,00	0,00	0,00
2.7.10	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	325		0,00	0,00	0,00
<b>2.8</b>	<b>MOBILIÁRIO - MESAS E CAMAS DE ALVENARIA</b>							
2.8.1	141011	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	851		0,00	0,00	0,00
2.8.2	142001	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	m³	20		0,00	0,00	0,00
2.8.3	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	3987		0,00	0,00	0,00
2.8.4	110129	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	63		0,00	0,00	0,00



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	(R\$) UNIT.		Total	
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra
2.8.5	090204	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	336		0,00	0,00
2.8.6	170202	Chapisco	m²	1456		0,00	0,00
2.8.7	170212	Emboço comum	m²	1456		0,00	0,00
2.8.8	331003	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo	m²	89		0,00	0,00
<b>2.9 COBERTURA</b>							
2.9.1	150113	Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	m²	923,5		0,00	0,00
2.9.2	160302	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m²	923		0,00	0,00
2.9.3	160330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	m	61		0,00	0,00
<b>2.10 LAVATÓRIO E MICTÓRIO COLETIVO EM ALVENARIA</b>							
2.10.1	141011	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	52,5		0,00	0,00
2.10.2	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	198		0,00	0,00
2.10.3	090204	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	18		0,00	0,00
2.10.4	170202	Chapisco	m²	55		0,00	0,00
2.10.5	170212	Emboço comum	m²	55		0,00	0,00
2.10.6	331006	Epóxi em massa, inclusive preparo	m²	55		0,00	0,00
<b>2.11 INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA FRIA</b>							
2.11.1	440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	37		0,00	0,00
2.11.2	442010	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	37		0,00	0,00
2.11.3	440134	Tanque simples em concreto pré-moldado	un	16		0,00	0,00
2.11.4	440338	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	20		0,00	0,00
2.11.5	440370	Torneira de parede em ABS, DN 1/2" ou 3/4", 15cm	un	48		0,00	0,00
2.11.6	430201	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	un	48		0,00	0,00
2.11.7	470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	14		0,00	0,00
2.11.8	460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	369		0,00	0,00
2.11.9	460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	268		0,00	0,00
2.11.10	480207	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 10.000 litros	un	4		0,00	0,00
2.11.11	480504	Torneira de bóia, DN= 1 1/2"	un	4		0,00	0,00
<b>2.12 INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ESGOTO</b>							
2.12.1	490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	18		0,00	0,00
2.12.2	460201	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	84		0,00	0,00
2.12.3	442026	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4" x 2"	un	14		0,00	0,00
2.12.4	460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	86		0,00	0,00
2.12.5	460207	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	178		0,00	0,00
2.12.6	491210	Caixa coletora em concreto armado 0,30 x 0,70 x 1,00 m	un	8		0,00	0,00
2.12.7	490401	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	10		0,00	0,00
2.12.8	490104	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	un	6		0,00	0,00
<b>2.13 INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA PLUVIAL</b>							



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.			Total
					Material	Mão de Obra	Material	
2.13.1	460305	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	85		0,00	0,00	
2.12.2	491201	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	3		0,00	0,00	
<b>2.14 INSTALAÇÃO ELÉTRICAS</b>								
2.14.1	380606	Eletroduto de ferro galvanizado a quente, pesado de 1" - com acessórios	m	40		0,00	0,00	
2.14.2	400606	Condutete metálico de 1"	cj	15		0,00	0,00	
2.14.3	400204	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	un	6		0,00	0,00	
2.14.4	381922	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	295		0,00	0,00	
2.14.5	381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	178		0,00	0,00	
2.14.6	400701	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	80		0,00	0,00	
2.14.7	400702	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	20		0,00	0,00	
2.14.8	400704	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	60		0,00	0,00	
2.14.9	411407	Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 32/40W	un	72		0,00	0,00	
2.14.10	410707	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	un	144		0,00	0,00	
2.14.11	410975	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	un	72		0,00	0,00	
2.14.12	500526	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	6		0,00	0,00	
2.14.13	400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	10		0,00	0,00	
2.14.14	400508	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	16		0,00	0,00	
2.14.15	400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	20		0,00	0,00	
2.14.16	400517	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj	10		0,00	0,00	
2.14.17	400411	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	cj	72		0,00	0,00	
2.14.18	400445	Tomada 2P+T, 10A 250V, completa	cj	13		0,00	0,00	
2.14.19	390216	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	500		0,00	0,00	
2.14.20	390217	Cabo de cobre de 4,0 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	300		0,00	0,00	
2.14.21	390306	Cabo de cobre de 25,0 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	100		0,00	0,00	
2.14.22	390308	Cabo de cobre de 50,0 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	400		0,00	0,00	
2.14.23	370316	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 44 DIN / 32 UL - QDETN-U - sem componentes	un	1		0,00	0,00	
2.14.24	371365	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	6		0,00	0,00	
2.14.25	371369	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	un	3		0,00	0,00	
2.14.26	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	8		0,00	0,00	
2.14.27	371361	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	8		0,00	0,00	
2.14.28	371362	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 60 A até 70 A	un	10		0,00	0,00	
<b>2.15 INCENDIO</b>								
2.15.1	501010	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	3		0,00	0,00	
2.15.2	501002	Extintor manual de gás carbônico - capacidade de 6 kg	un	3		0,00	0,00	
2.15.3	970101	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	6		0,00	0,00	
2.15.4	500102	Abrigo de hidrante de 1 1/2" (38 mm) completo - inclusive mangueira - 30 m (2 x 15 m)	un	2		0,00	0,00	
2.15.5	460807	Tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive conexões	m	178		0,00	0,00	



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Total	
					Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra
2.15.6	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	6		0,00	0,00	0,00
<b>2.16</b>	<b>SPDA - PARA RÁIO</b>							
2.16.1	390407	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35,0 mm²	m	256		0,00	0,00	0,00
2.16.2	420109	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro 1/4" em cobre	un	32		0,00	0,00	0,00
2.16.3	420529	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	198		0,00	0,00	0,00
2.16.4	420517	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	m	22		0,00	0,00	0,00
2.16.5	420523	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	un	45		0,00	0,00	0,00
2.16.6	420512	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm² com 4 parafusos	un	22		0,00	0,00	0,00
2.16.7	420516	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	un	8		0,00	0,00	0,00
2.16.8	422006	Solda exotérmica tipo 'SS' cabo-cabo	un	41		0,00	0,00	0,00
2.16.9	390408	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50,0 mm²	m	116		0,00	0,00	0,00
2.16.10	420532	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	32		0,00	0,00	0,00
2.16.11	420530	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	32		0,00	0,00	0,00
2.16.12	420521	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	un	32		0,00	0,00	0,00
2.16.13	422003	Solda exotérmica tipo cabo-haste	un	38		0,00	0,00	0,00
<b>2.17</b>	<b>ALAMBRADO E FECHAMENTO PERIMETRAL</b>							
2.17.1	021005	Locação para muros, cercas e alambrados	m	45		0,00	0,00	0,00
2.17.2	060202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	13		0,00	0,00	0,00
2.17.3	061104	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	4,3		0,00	0,00	0,00
2.17.4	051004	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	m³	3		0,00	0,00	0,00
2.17.5	071002	Espalhamento de solo em botafora com compactação sem controle	m³	3		0,00	0,00	0,00
2.17.6	110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	7		0,00	0,00	0,00
2.17.7	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	7		0,00	0,00	0,00
2.17.8	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	325		0,00	0,00	0,00
2.17.9	090102	Forma em madeira comum para fundação	m²	15		0,00	0,00	0,00
2.17.10	111804	Lastro de pedra britada	m³	1		0,00	0,00	0,00
2.17.11	340508	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2", montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	m²	365		0,00	0,00	0,00
2.17.12	120104	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	36		0,00	0,00	0,00
2.17.13	240210	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m²	20		0,00	0,00	0,00
2.17.14	340517	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	m	365		0,00	0,00	0,00
<b>2.18</b>	<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA - ALA</b>							
2.18.1	550102	Limpeza final da obra	m²	865		0,00	0,00	0,00
<b>3</b>	<b>REFORMA - ÁREA ADMINISTRATIVA</b>							
<b>3.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>							
3.1.1	030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	74,2		0,00	0,00	0,00
3.1.2	030102	Demolição manual de concreto simples	m³	28		0,00	0,00	0,00
3.1.3	030104	Demolição manual de concreto armado	m³	6		0,00	0,00	0,00
3.1.4	030106	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	m²	2,86		0,00	0,00	0,00



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Total	
					Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra
3.1.5	030402	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	36		0,00	0,00	0,00
3.1.6	030804	Demolição manual de ferro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	38		0,00	0,00	0,00
3.1.7	040304	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	635		0,00	0,00	0,00
3.1.8	040207	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m²	115		0,00	0,00	0,00
3.1.9	040802	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	13		0,00	0,00	0,00
3.1.10	040806	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	65		0,00	0,00	0,00
3.1.11	040902	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	34		0,00	0,00	0,00
3.1.12	041102	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	22		0,00	0,00	0,00
3.1.13	041104	Retirada de complemento sanitário chumbado, papeléis e etc.	un	13		0,00	0,00	0,00
3.1.14	041112	Retirada de torneira ou chuveiro	un	25		0,00	0,00	0,00
3.1.15	041404	Retirada de esquadria em vidro	m²	19		0,00	0,00	0,00
3.1.16	042004	Remoção de lâmpada	un	32		0,00	0,00	0,00
3.1.17	042116	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	m²	3		0,00	0,00	0,00
3.1.18	043006	Remoção de tubulação hidráulica em geral incluindo conexões, caixas e ralos	m	256		0,00	0,00	0,00
3.1.19	050703	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	268		0,00	0,00	0,00
<b>3.2</b>		<b>ALVENARIA / DIVISÓRIAS</b>				-	-	-
3.2.1	141010	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	209		0,00	0,00	0,00
3.2.2	110504	Argamassa graute	m³	28		0,00	0,00	0,00
3.2.3	141011	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	257		0,00	0,00	0,00
3.2.4	142001	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	16		0,00	0,00	0,00
<b>3.3</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>				-	-	-
3.3.1	090204	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	136		0,00	0,00	0,00
3.3.2	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	963		0,00	0,00	0,00
3.3.3	100106	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	248		0,00	0,00	0,00
3.3.4	100202	Armadura em tela soldada de aço	kg	122		0,00	0,00	0,00
3.3.5	110129	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	17		0,00	0,00	0,00
3.3.6	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	8		0,00	0,00	0,00
3.3.7	130511	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 12 cm	m²	56		0,00	0,00	0,00
<b>3.4</b>		<b>REVESTIMENTO DE TETO/PAREDE</b>				-	-	-
3.4.1	170202	Chapisco	m²	915		0,00	0,00	0,00
3.4.2	170212	Emboço comum	m²	915		0,00	0,00	0,00
3.4.3	331003	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo	m²	2635		0,00	0,00	0,00
3.4.4	331006	Epóxi em massa, inclusive preparo	m²	65		0,00	0,00	0,00
3.4.5	170214	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	236		0,00	0,00	0,00
3.4.6	220304	Ferro modular removível em PVC - 618 x 1243 mm	m²	349		0,00	0,00	0,00
3.4.7	181102	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 15 x 15 cm, assentado com argamassa colante industrializada	m²	210		0,00	0,00	0,00
3.4.8	181121	Rejuntamento de placa cerâmica 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m²	210		0,00	0,00	0,00
<b>3.5</b>		<b>PISOS</b>				-	-	-



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	(R\$) UNIT.		Total	
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra
3.5.1	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	10,56	0,00	0,00	0,00
3.5.2	170304	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m²	136	0,00	0,00	0,00
3.5.3	320704	Junta plástica de 3/4" x 1/8"	m	86	0,00	0,00	0,00
3.5.4	111804	Lastro de pedra britada	m³	12,8	0,00	0,00	0,00
3.5.5	110204	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cim/m³	m³	45	0,00	0,00	0,00
3.5.6	111602	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	28	0,00	0,00	0,00
3.5.7	180605	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência química A, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m²	81	0,00	0,00	0,00
3.5.8	180642	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (40-43 x 40-43 cm) com cimento branco, juntas acima 5, até 10 mm	m²	81	0,00	0,00	0,00
<b>3.6</b>	<b>ESQUADRIAS/ELEMENTOS</b>						
3.6.1	230206	Porta macho e fêmea com batente madeira - 124 x 210 cm	un	1	0,00	0,00	0,00
3.6.2	230411	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente em madeira sem revestimento 92 x 210 cm	un	12	0,00	0,00	0,00
3.6.3	240434	Porta de segurança de abrir em grade com aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1", completa, com têmpera e revestimento	m²	22	0,00	0,00	0,00
3.6.4	240432	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1", com têmpera e revestimento	m²	16	0,00	0,00	0,00
3.6.5	240204	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	12	0,00	0,00	0,00
3.6.6	240103	Caixilho em ferro basculante sob medida	m²	31	0,00	0,00	0,00
3.6.7	240431	Grade de segurança, para janela, em aço SAE 1045, diâmetro 1", com têmpera e revestimento	m²	9	0,00	0,00	0,00
3.6.8	260102	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	28	0,00	0,00	0,00
3.6.9	260123	Vidro fantasia de 3/4 mm	m²	3	0,00	0,00	0,00
3.6.10	280103	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas	cj	1	0,00	0,00	0,00
3.6.11	280128	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado, embutida em caixa	cj	8	0,00	0,00	0,00
3.6.12	280102	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	cj	12	0,00	0,00	0,00
3.6.13	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	95	0,00	0,00	0,00
<b>3.7</b>	<b>COBERTURA</b>						
3.7.1	150113	Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	m²	175	0,00	0,00	0,00
3.7.2	160302	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m²	620	0,00	0,00	0,00
3.7.3	160330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	m	43	0,00	0,00	0,00
<b>3.8</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA FRIA</b>						
3.8.1	440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	9	0,00	0,00	0,00
3.8.2	442010	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	19	0,00	0,00	0,00
3.8.3	440338	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	5	0,00	0,00	0,00
3.8.4	440370	Torneira de parede em ABS, DN 1/2" ou 3/4", 15cm	un	5	0,00	0,00	0,00



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Iitrapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	(R\$) UNIT.		Total	
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra
3.8.5	430201	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	un			0,00	0,00
3.8.6	430214	Chuveiro elétrico de 5500 W / 220 V em PVC	un			0,00	0,00
3.8.7	470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un			0,00	0,00
3.8.8	460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m			0,00	0,00
3.8.9	460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m			0,00	0,00
<b>3.9 INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ESGOTO</b>							
3.9.1	490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un			0,00	0,00
3.9.2	460201	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m			0,00	0,00
3.9.3	442026	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4" x 2"	un			0,00	0,00
3.9.4	460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m			0,00	0,00
3.9.5	460207	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões.	m			0,00	0,00
3.9.6	491210	Caixa coletora em concreto armado 0,30 x 0,70 x 1,00 m	un			0,00	0,00
3.9.7	490401	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un			0,00	0,00
3.9.8	490104	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	un			0,00	0,00
<b>3.10 INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA PLUVIAL</b>							
3.10.1	460305	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m			0,00	0,00
3.10.2	491201	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un			0,00	0,00
<b>3.11 INSTALAÇÃO ELÉTRICAS</b>							
3.11.1	380606	Eletroduto de ferro galvanizado a quente, pesado de 1" - com acessórios	m			0,00	0,00
3.11.2	400606	Condutete metálico de 1"	cj			0,00	0,00
3.11.3	400204	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	un			0,00	0,00
3.11.4	381922	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m			0,00	0,00
3.11.5	381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m			0,00	0,00
3.11.6	400701	Caixa em PVC de 4' x 2'	un			0,00	0,00
3.11.7	400702	Caixa em PVC de 4' x 4'	un			0,00	0,00
3.11.8	400704	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un			0,00	0,00
3.11.9	411407	Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 32/40W	un			0,00	0,00
3.11.10	410707	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	un			0,00	0,00
3.11.11	410975	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	un			0,00	0,00
3.11.12	500526	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un			0,00	0,00
3.11.13	400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj			0,00	0,00
3.11.14	400508	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj			0,00	0,00
3.11.15	400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj			0,00	0,00
3.11.16	400517	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj			0,00	0,00
3.11.17	400411	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	cj			0,00	0,00
3.11.18	400445	Tomada 2P+T, 10A, 250V, completa	cj			0,00	0,00
3.11.19	390216	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m			0,00	0,00
3.11.20	390217	Cabo de cobre de 4,0 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m			0,00	0,00



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itrirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Total	
					Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra
3.11.21	390306	Cabo de cobre de 25,0 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	100		0,00	0,00	
3.11.22	390308	Cabo de cobre de 50,0 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	200		0,00	0,00	
3.11.23	370316	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 44 DIN / 32 UL - QDETN-U - sem componentes	un	1		0,00	0,00	
3.11.24	371365	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	4		0,00	0,00	
3.11.25	371369	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	un	2		0,00	0,00	
3.11.26	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	3		0,00	0,00	
3.11.27	371361	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	3		0,00	0,00	
3.11.28	371362	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 60 A até 70 A	un	6		0,00	0,00	
<b>3.12</b>	<b>INCENDIO</b>							
3.12.1	501010	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	3		0,00	0,00	
3.12.2	501002	Extintor manual de gás carbônico - capacidade de 6 kg	un	3		0,00	0,00	
3.12.3	970101	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	6		0,00	0,00	
<b>3.13</b>	<b>SPDA - PARA RÁIO</b>							
3.13.1	390407	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35,0 mm <sup>2</sup>	m	135		0,00	0,00	
3.13.2	420109	Captoir tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro 1/4" em cobre	un	20		0,00	0,00	
3.13.3	420529	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	122		0,00	0,00	
3.13.4	420517	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	m	16		0,00	0,00	
3.13.5	420523	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	un	32		0,00	0,00	
3.13.6	420512	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	un	16		0,00	0,00	
3.13.7	420516	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	un	6		0,00	0,00	
3.13.8	422006	Solda exotérmica tipo 'SS' cabo-cabo	un	44		0,00	0,00	
3.13.9	390408	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50,0 mm <sup>2</sup>	m	116		0,00	0,00	
3.13.10	420532	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	16		0,00	0,00	
3.13.11	420530	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	16		0,00	0,00	
3.13.12	420521	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	un	16		0,00	0,00	
3.13.13	422003	Solda exotérmica tipo cabo-haste	un	16		0,00	0,00	
<b>3.14</b>	<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA - ALA</b>							
3.14.1	550102	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	986		0,00	0,00	
			#N/D					
<b>4</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA - ALOJAMENTOS</b>							
<b>4.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>							
4.1.1	030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m <sup>3</sup>	135		0,00	0,00	
4.1.2	030102	Demolição manual de concreto simples	m <sup>3</sup>	45		0,00	0,00	
4.1.3	030104	Demolição manual de concreto armado	m <sup>3</sup>	39		0,00	0,00	
4.1.4	040304	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m <sup>2</sup>	604		0,00	0,00	
4.1.5	040802	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	605		0,00	0,00	
4.1.6	040806	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10		0,00	0,00	
4.1.7	040902	Retirada de esquadria metálica em geral	m <sup>2</sup>	116		0,00	0,00	



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Total	
					Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra
4.1.8	040902	Retirada de esquadria metálica em geral	m <sup>2</sup>	43		0,00	0,00	0,00
4.1.9	041102	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	19		0,00	0,00	0,00
4.1.10	041104	Retirada de complemento sanitário chumbado, papeléis e etc.	un	15		0,00	0,00	0,00
4.1.11	041112	Retirada de torneira ou chuveiro	un	39		0,00	0,00	0,00
4.1.12	041404	Retirada de esquadria em vidro	m <sup>2</sup>	26		0,00	0,00	0,00
4.1.13	042004	Remoção de lâmpada	un	43		0,00	0,00	0,00
4.1.14	042116	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	m <sup>2</sup>	6		0,00	0,00	0,00
4.1.15	043006	Remoção de tubulação hidráulica em geral incluindo conexões, caixas e ralos	m	132		0,00	0,00	0,00
4.1.16	050703	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m <sup>3</sup>	325		0,00	0,00	0,00

1 SERVIÇOS PRELIMINARES		TOTAL DO ITEM	-	-	-
2 CONSTRUÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - ALOJAMENTOS		TOTAL DO ITEM	-	-	-
3 REFORMA - ÁREA ADMINISTRATIVA		TOTAL DO ITEM	-	-	-
4 DEMOLIÇÃO E RETIRADA - ALOJAMENTOS		TOTAL DO ITEM	-	-	-

<b>SOMATÓRIA DOS TOTAIS DOS ITENS</b>					R\$ 0,00
<b>BDI -</b>					R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 0,00

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA FÍSICO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária  
Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado  
DENG - Departamento de Engenharia

OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO  
LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho" - Itirapina - SP

CRONOGRAMA FÍSICO 300 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 48.195,39	100%									
2	CONSTRUÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - ALOJAMENTOS	R\$ 1.064.380,69										
2.1	TERRAPLENAGEM	R\$ 8.842,30	100%									
2.2	FUNDAÇÃO PROFUNDA / INFRA-ESTRUTURA	R\$ 206.579,89	36%	36%	28%							
2.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 114.852,78		45%	45%	10%						
2.4	ALVENARIA / DIVISÓRIAS	R\$ 72.547,37		10%	25%	34%	31%					
2.5	REVESTIMENTO DE TETO/PAREDE	R\$ 88.518,62			8%	39%	46%	7%				
2.6	PISOS	R\$ 64.992,15			10%	36%	32%	22%				
2.7	ESQUADRIAS/ELEMENTOS	R\$ 90.586,37				43%	57%					
2.8	MOBILIÁRIO - MESAS E CAMAS DE ALVENARIA	R\$ 133.469,18				25%	25%	25%	25%			
2.9	COBERTURA	R\$ 79.856,24					19%	43%	38%			
2.10	LAVATÓRIO E MICTÓRIO COLETIVO EM ALVENARIA	R\$ 6.848,77						100%				
2.11	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA FRIA	R\$ 42.803,54			25%	25%	25%	25%				
2.12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ESGOTO	R\$ 15.160,78			25%	32%	21%	22%				
2.13	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA PLUVIAL	R\$ 8.046,55				25%	35%	40%				
2.14	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	R\$ 31.200,83		7%	9%	25%	42%	10%	7%			
2.15	INCENDIO	R\$ 32.976,53					25%	25%	50%			
2.16	SPDA - PARA RÁIO	R\$ 12.710,71						50%	50%			
2.17	ALAMBRADO E FECHAMENTO PERIMETRAL	R\$ 50.893,49						50%	50%			
2.18	LIMPEZA FINAL DE OBRA - ALA	R\$ 3.494,60								100%		
3	REFORMA - ÁREA ADMINISTRATIVA	R\$ 350.567,65										
3.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ 29.819,10						50%	50%			
3.2	ALVENARIA / DIVISÓRIAS	R\$ 37.657,27						22%	60%	18%		
3.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 24.020,15						39%	25%	36%		
3.4	REVESTIMENTO DE TETO/PAREDE	R\$ 78.163,31							50%	50%		
3.5	PISOS	R\$ 26.920,27							36%	35%	29%	
3.6	ESQUADRIAS/ELEMENTOS	R\$ 79.414,48								45%	55%	
3.7	COBERTURA	R\$ 29.595,68							20%	30%	50%	
3.8	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA FRIA	R\$ 7.532,39						25%	25%	25%		
3.9	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ESGOTO	R\$ 6.737,05							35%	25%	40%	
3.10	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA PLUVIAL	R\$ 2.590,53						10%	30%	35%	25%	
3.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	R\$ 14.802,14						10%	25%	29%	36%	
3.12	INCENDIO	R\$ 1.242,33									50%	50%
3.13	SPDA - PARA RÁIO	R\$ 8.089,52								25%	45%	30%
3.14	LIMPEZA FINAL DE OBRA - ALA	R\$ 3.983,44										100%
4	DEMOLIÇÃO E RETIRADA - ALOJAMENTOS	R\$ 49.580,79										
4.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ 49.580,79									25%	75%



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA FINANCEIRO**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**  
 Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado  
 DEING - Departamento de Engenharia  
 Fone (19) 3082 4442/3282 3132

OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO  
 LOCAL: Penitenciária "Dr. Antonio de Queiroz Filho" - Itirapina - SP

**CRONOGRAMA FINANCEIRO 300 DIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 34.491,71	R\$ 34.491,71									
2	CONSTRUÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - ALOJAMENTOS	R\$ 1.066.822,29										
2.1	TERRAPLENAGEM	R\$ 9.203,22	R\$ 9.203,22									
2.2	FUNDAÇÃO PROFUNDA / INFRA-ESTRUTURA	R\$ 203.164,67	R\$ 73.139,28	R\$ 56.886,11								
2.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 112.266,71	R\$ 50.529,02	R\$ 50.529,02	R\$ 11.228,67							
2.4	ALVENARIA / DIVISÓRIAS	R\$ 68.451,88	R\$ 6.845,19	R\$ 17.112,97	R\$ 23.273,64	R\$ 21.220,08						
2.5	REVESTIMENTO DE TETO/PAREDE	R\$ 93.435,73		R\$ 7.474,86	R\$ 36.439,93	R\$ 42.980,44	R\$ 6.540,50					
2.6	PISOS	R\$ 65.248,42		R\$ 6.524,84	R\$ 23.489,43	R\$ 20.879,49	R\$ 14.354,65					
2.7	ESQUADRIAS/ELEMENTOS	R\$ 95.475,56				R\$ 41.054,49	R\$ 54.421,07					
2.8	MOBILIÁRIO - MESAS E CAMAS DE ALVENARIA	R\$ 129.532,70				R\$ 32.383,18	R\$ 32.383,18					
2.9	COBERTURA	R\$ 81.002,83				R\$ 15.390,54	R\$ 34.831,22	R\$ 30.781,08				
2.10	LAVATORIO E MICTÓRIO COLETIVO EM ALVENARIA	R\$ 7.230,36				R\$ 7.230,36						
2.11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ÁGUA FRIA	R\$ 43.934,50		R\$ 10.983,63	R\$ 10.983,63	R\$ 10.983,63	R\$ 10.983,63					
2.12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ESGOTO	R\$ 15.342,26		R\$ 3.835,57	R\$ 4.909,52	R\$ 3.221,87	R\$ 3.375,30					
2.13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ÁGUA PLUVIAL	R\$ 8.135,72		R\$ 2.033,93	R\$ 2.847,50	R\$ 3.254,29						
2.14	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	R\$ 32.627,87		R\$ 2.283,95	R\$ 2.936,51	R\$ 13.703,71	R\$ 3.262,79	R\$ 2.283,95				
2.15	INCENDIO	R\$ 29.562,00				R\$ 13.703,71	R\$ 7.390,50	R\$ 8.564,79				
2.16	SPDA - PARA RÁIO	R\$ 13.033,46						R\$ 6.516,74				
2.17	ALAMBREDO E FECHAMENTO PERIMETRAL	R\$ 55.659,76						R\$ 27.829,99	R\$ 27.829,99			
2.18	LIMPEZA FINAL DE OBRA - ALA	R\$ 3.494,60						R\$ 3.494,60				
3	REFORMA - ÁREA ADMINISTRATIVA	R\$ 364.854,42										
3.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ 31.716,54						R\$ 15.858,27	R\$ 15.858,27			
3.2	ALVENARIA / DIVISÓRIAS	R\$ 36.130,86						R\$ 7.948,79	R\$ 21.678,52			
3.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 23.561,44						R\$ 9.188,96	R\$ 5.890,36	R\$ 8.482,12		
3.4	REVESTIMENTO DE TETO/PAREDE	R\$ 79.551,99						R\$ 39.776,00	R\$ 39.776,00			
3.5	PISOS	R\$ 27.013,95						R\$ 9.725,02	R\$ 9.454,88	R\$ 7.834,05		
3.6	ESQUADRIAS/ELEMENTOS	R\$ 90.689,46						R\$ 40.810,26	R\$ 49.879,20	R\$ 49.879,20		
3.7	COBERTURA	R\$ 29.848,55						R\$ 5.969,71	R\$ 8.954,57	R\$ 14.924,28		
3.8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ÁGUA FRIA	R\$ 7.744,14						R\$ 1.936,04	R\$ 1.936,04	R\$ 1.936,04		
3.9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ESGOTO	R\$ 6.813,79						R\$ 2.384,83	R\$ 1.703,45	R\$ 2.725,52		
3.10	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - ÁGUA PLUVIAL	R\$ 2.618,46						R\$ 261,85	R\$ 785,54	R\$ 916,47		
3.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	R\$ 15.632,15						R\$ 1.563,22	R\$ 3.908,04	R\$ 4.533,32	R\$ 5.627,57	
3.12	INCENDIO	R\$ 1.250,10									R\$ 625,05	R\$ 625,05
3.13	SPDA - PARA RÁIO	R\$ 8.299,53								R\$ 2.074,88	R\$ 2.074,88	
3.14	LIMPEZA FINAL DE OBRA - ALA	R\$ 3.983,44								R\$ 3.734,79	R\$ 2.489,86	
4	DEMOLIÇÃO E RETIRADA - ALOJAMENTOS	R\$ 51.881,79										R\$ 3.983,44
4.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ 51.881,79										R\$ 12.970,45
	SOMATÓRIA DOS TOTAIS DOS ITENS	R\$ 1.518.050,21	R\$ 116.834,21	R\$ 132.797,44	R\$ 156.283,50	R\$ 193.953,39	R\$ 225.422,00	R\$ 166.880,26	R\$ 222.488,15	R\$ 156.470,02	R\$ 100.911,55	R\$ 46.009,69
	BDI - 25%	R\$ 378.512,55	R\$ 29.208,55	R\$ 33.199,36	R\$ 39.070,87	R\$ 48.468,35	R\$ 56.355,50	R\$ 41.720,07	R\$ 55.622,04	R\$ 38.117,50	R\$ 25.227,89	R\$ 11.502,42
	TOTAL GERAL	R\$ 1.897.562,76	R\$ 146.042,76	R\$ 165.996,80	R\$ 195.354,37	R\$ 242.441,73	R\$ 281.777,50	R\$ 208.600,33	R\$ 278.110,18	R\$ 195.587,52	R\$ 126.139,44	R\$ 57.512,11



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO VII**

**PLANILHA DE PREENCHIMENTO CRONOGRAMA FÍSICO**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária  
Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado  
DENG - Departamento de Engenharia

OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO  
LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho" - Itirapina - SP

CRONOGRAMA FÍSICO 300 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ -										
2	CONSTRUÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - ALOJAMENTOS	R\$ -										
2.1	TERRAPLENAGEM	R\$ -										
2.2	FUNDAÇÃO PROFUNDA / INFRA-ESTRUTURA	R\$ -										
2.3	SUPERESTRUTURA	R\$ -										
2.4	ALVENARIA / DIVISÓRIAS	R\$ -										
2.5	REVESTIMENTO DE TETO/PAREDE	R\$ -										
2.6	PISOS	R\$ -										
2.7	ESQUADRIAS/ELEMENTOS	R\$ -										
2.8	MOBILIÁRIO - MESAS E CAMAS DE ALVENARIA	R\$ -										
2.9	COBERTURA	R\$ -										
2.10	LAVATÓRIO E MICTÓRIO COLETIVO EM ALVENARIA	R\$ -										
2.11	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA FRIA	R\$ -										
2.12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ESGOTO	R\$ -										
2.13	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA PLUVIAL	R\$ -										
2.14	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	R\$ -										
2.15	INCENDIO	R\$ -										
2.16	SPDA - PARA RÁIO	R\$ -										
2.17	ALAMBRADO E FECHAMENTO PERIMETRAL	R\$ -										
2.18	LIMPEZA FINAL DE OBRA - ALA	R\$ -										
3	REFORMA - ÁREA ADMINISTRATIVA	R\$ -										
3.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ -										
3.2	ALVENARIA / DIVISÓRIAS	R\$ -										
3.3	SUPERESTRUTURA	R\$ -										
3.4	REVESTIMENTO DE TETO/PAREDE	R\$ -										
3.5	PISOS	R\$ -										
3.6	ESQUADRIAS/ELEMENTOS	R\$ -										
3.7	COBERTURA	R\$ -										
3.8	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA FRIA	R\$ -										
3.9	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ESGOTO	R\$ -										
3.10	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA PLUVIAL	R\$ -										
3.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	R\$ -										
3.12	INCENDIO	R\$ -										
3.13	SPDA - PARA RÁIO	R\$ -										
3.14	LIMPEZA FINAL DE OBRA - ALA	R\$ -										
4	DEMOLIÇÃO E RETIRADA - ALOJAMENTOS	R\$ -										
4.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ -										



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO VIII**

**PLANILHA DE PREENCHIMENTO CRONOGRAMA FINANCEIRO**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**  
 Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado  
 DEENG - Departamento de Engenharia  
 Fone (19) 3282 4442/3282 3132

OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO  
 LOCAL: Penitenciária 1 - Dr. Antônio de Queiroz Filho - Itirapina - SP

**CRONOGRAMA FINANCEIRO 300 DIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	CONSTRUÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - ALOJAMENTOS	R\$ -	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1	TERRAPLENAGEM	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	FUNDAÇÃO PROFUNDA / INFRA-ESTRUTURA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3	SUPERESTRUTURA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	ALVENARIA / DIVISÓRIAS	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5	REVESTIMENTO DE TETO/PAREDE	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6	PISOS	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.7	ESQUADRIAS/ELEMENTOS	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.8	MOBILIÁRIO - MESAS E CAMAS DE ALVENARIA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.9	COBERTURA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.10	LAVATÓRIO E MICTÓRIO COLETIVO EM ALVENARIA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.11	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA FRIA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ESGOTO	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.13	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA PLUVIAL	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.14	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.15	INCENDIO	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.16	SPDA - PARA RÁIO	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.17	ALAMBRAÇÃO E FECHAMENTO PERIMETRAL	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.18	LIMPEZA FINAL DE OBRA - ALA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	REFORMA - ÁREA ADMINISTRATIVA	R\$ -	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2	ALVENARIA / DIVISÓRIAS	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3	SUPERESTRUTURA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4	REVESTIMENTO DE TETO/PAREDE	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.5	PISOS	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.6	ESQUADRIAS/ELEMENTOS	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.7	COBERTURA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.8	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA FRIA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.9	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ESGOTO	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.10	INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA PLUVIAL	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.11	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.12	INCENDIO	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.13	SPDA - PARA RÁIO	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.14	LIMPEZA FINAL DE OBRA - ALA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	DEMOLIÇÃO E RETIRADA - ALOJAMENTOS	R\$ -	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMATÓRIA DOS TOTAIS DOS ITENS		R\$ -	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BDI - 25%		R\$ -	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		R\$ -	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO IX**

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE BDI**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

**1 - Bonificação**

1.1 - Lucro estimado..... \_\_, \_\_%

**2 - Despesas Indiretas**

2.1 - Administração central..... \_\_, \_\_%

2.2 - Administração local..... \_\_, \_\_%

2.3 - Ferramentas e equipamentos de pequeno porte..... \_\_, \_\_%

2.4.- Despesas operacionais com transporte..... \_\_, \_\_%

2.5 - Imposto Municipal

Imposto Sobre Serviço - ISS (*incidência só da mão-de-obra* ..(. .%).)..... %

2.6 - Impostos sobre o Faturamento

Programa de Integração Social - PIS..... \_\_, \_\_%

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. \_\_, \_\_%

2.7 - Outros (detalhar)

**Total do BDI em porcentagem..... \_\_, \_\_%**

---

**( Nome, cargo do representante legal da licitante)**

**OBS1: O Egrégio Tribunal de Contas da União determina a exclusão no BDI das parcelas relativas ao Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) – Acórdão nº 1.595/06 (DOU de 01/09/2006).**

**OBS 2 : Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da licitante.**

**NOTA:** Apresentar valores em porcentagens com até 2 (duas) casas decimais.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(Modelo a ser redigido em papel timbrado da licitante)

À  
Secretaria da Administração Penitenciária  
CONCORRÊNCIA CG nº 08/2011.  
PROCESSO SAP/GS nº 725/2011.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal 8.666./93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem contrata para qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

São Paulo, de de 2011.

\_\_\_\_\_  
Representante legal (nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa  
(N.º do CNPJ da Empresa)



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO E REGULARIDADE A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO  
ÚNICO, DO ARTIGO 117, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO XI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E REGULARIDADE**  
**A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 117, DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL.**

(Modelo a ser redigido em papel timbrando da licitante)

CONCORRÊNCIA CG nº 08/2011.  
PROCESSO SAP/GS nº 725/2011

À  
Secretaria da Administração Penitenciária  
Avenida General Ataliba Leonel, n.º 556 – Carandiru – São Paulo – SP

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o (a), Sr (a)....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas e penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo para sua habilitação na presente concorrência, bem como, consoante o disposto no Parágrafo único, do artigo 117, da Constituição do Estado de São Paulo, que atende, para a execução do objeto licitado, as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
(com carimbo da empresa)



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS  
E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DO DECRETO ESTADUAL  
Nº53.047/08**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E**  
**SUBPRODUTOS DE MADEIRA DO DECRETO ESTADUAL Nº 53.047/08**

À  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SÃO PAULO/SP**

**CONCORRÊNCIA nº 08/2011**  
**Processo SAP/GS Nº 725/2011**

**DECLARAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no Decreto nº 53.047, de 2 de Junho 2008, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de São Paulo:

Eu....., R.G. ....legalmente nomeado representante da empresa ..... , CNPJ ..... declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia ..... somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente.

Declaro, ainda, que no caso de serem utilizados produtos e subprodutos de madeira nativa listados no artigo 1º do Decreto Estadual de Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA, tendo ciência que o não atendimento das presentes exigências na fase de execução do contrato poderá acarretar a sua rescisão, bem como a aplicação de sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

São Paulo, de de 2011.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo do representante legal da licitante)

**OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da proponente.**



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO XIII**

**MINUTA DO CONTRATO**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 725/2011**

**CONTRATO Nº**

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES NA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO DA PENITENCIÁRIA "DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO" I DE ITIRAPINA, localizada na Rodovia de Acesso Km 1 – Bairro Rural – Itirapina/SP.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2011, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Administração Penitenciária**, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete Amador Donizeti Valero, RG nº 7.640.374-9 e CPF/MF nº 734.890.188-34, no uso da competência conferida pelo artigo 50, do Decreto Estadual nº 46.623/2002, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada por \_\_\_\_\_, e pelos mesmos foi dito que, em face da adjudicação efetuada na licitação \_\_\_\_\_, conforme despacho exarado às fls. \_\_\_\_\_ do Processo nº SAP/GS nº 725/2011, pelo presente instrumento avençam um contrato objetivando a execução de obras e serviços de engenharia consistentes na REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO DA PENITENCIÁRIA "DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO" I DE ITIRAPINA, localizada na Rodovia de Acesso Km 1 – Bairro Rural – Itirapina/SP, sujeitando-se às normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resoluções SAP/GS-06/2007 e CC-52/2005, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a execução de obras e serviços de engenharia, consistentes na REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO DA PENITENCIÁRIA "DR. ANTONIO DE QUEIROZ FILHO" I DE ITIRAPINA, localizada na Rodovia de Acesso Km 1 – Bairro Rural – Itirapina/SP, Estado de São Paulo, conforme as especificações técnicas incluindo o caderno técnico do **Anexo XVI**, que integram o edital da concorrência nº 08/2011, proposta da CONTRATADA e mais documentos constantes do Processo SAP/GS nº 725/2011, observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário, e sua execução será fiscalizada e gerenciada pelo CONTRATANTE ou por empresa por ele indicada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

**I** - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

**II** - responsabilizar-se integralmente pelas obras e/ou serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive aqueles que acarretem infiltrações de qualquer espécie ou natureza, que deverão ser demolidos e/ou refeitos, sem ônus para o CONTRATANTE;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**III** - responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisória, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos;

**IV** - manter durante toda a execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices ao CONTRATANTE:

**a)** risco de responsabilidade civil do construtor;

**b)** contra acidentes do trabalho; e

**c)** riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente;

**V** - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho, não cobertas pelo seguro;

**VI** - reparar ou reconstruir partes da obra danificadas por incêndio ou qualquer sinistro ocorrido na obra, independentemente da cobertura do seguro, no prazo determinado pelo CONTRATANTE, contado a partir da notificação expedida para tanto;

**VII** - manter vigilância, constante e permanente, sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

**VIII** - informar à área de segurança do CONTRATANTE os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão;

**IX** - fornecer, ao CONTRATANTE, os dados técnicos de seu interesse e todos os elementos e informações necessárias, quando por este solicitados;

**X** - cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços, inclusive as disposições do Decreto estadual nº 53.047, de 02 de junho de 2008, obrigando-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º, do referido decreto, proceder às respectivas aquisições de



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

pessoa jurídica cadastrada no "Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA";

**XI** - organizar o almoxarifado, estocando, convenientemente, os materiais destinados à execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

**XII** - cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço no canteiro de obras observe os regulamentos disciplinares, de segurança e de higiene existentes no local de trabalho, devendo observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, principalmente, as contidas na legislação em vigor;

**XIII** - manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas;

**XIV** - providenciar a confecção e colocação, às suas expensas, em lugar visível do canteiro, de placa de acordo com o modelo que será fornecido pelo CONTRATANTE;

**XV** - assegurar livre acesso à fiscalização do CONTRATANTE aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências bem como fornecer as informações solicitadas, no prazo por ele estabelecido;

**XVI** - apresentar para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços por força deste contrato;

**XVII** - assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**XVIII** - providenciar o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro de obras e execução dos serviços, sendo também responsável por todas as providências, bem como pelo pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros itens pertinentes, sendo estas condições necessárias ao recebimento definitivo da obra;

**XIX** - responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo", pela reparação, às suas expensas, de qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica comprovada, na execução das obras objeto deste contrato, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

**XX** - ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços;

**XXI** - propiciar aos seus empregados as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes os equipamentos e materiais para o bom desempenho e controle de tarefas afins;

**XXII** - identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

**XXIII** - manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção do serviço;

**XXIV** - substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;

**XXV** - manter pessoal habilitado, uniformizado num só padrão, devidamente identificado através de crachás com fotografia recente;

**XXVI** - instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**XXVII** - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

**XXVIII** - prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

**XXIX** - assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

**XXX** - preservar e manter o CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações, de qualquer natureza, referentes aos serviços;

**XXXI** - responsabilizar-se por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução do objeto deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE, a qualquer título, e nem sequer solidariamente;

**XXXII** - cumprir com o disposto no Decreto estadual nº 48.318, de 7.10.2003, que trata do uso racional da água;

**XXXIII** - apresentar mensalmente histograma que discrimine a permanência do pessoal técnico da administração local, relacionando engenheiro, inclusive de planejamento e segurança do trabalho, mestre, encarregado e demais profissionais pertinentes à necessidade do empreendimento que será objeto de controle e gestão;

**XXXIV** - apresentar relação, acompanhada de declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis, dos principais equipamentos (próprios e/ou alugados) que deverão estar à disposição da obra, com compromisso de não removê-los sem autorização do CONTRATANTE, contendo, no mínimo:

1. transporte vertical e horizontal de materiais (elevadores, guias, guinchos, veículos, esteiras rolantes);



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

2. movimento de terra (tratores, moto-niveladoras, retro-escavadeira, caminhões, compactadores de solo);
3. elétricas (vibradores de concreto, compactadores, motores, grupo gerador); e
4. escoramento (escoras e andaimes metálicos);

**XXXV** - apresentar os procedimentos/metodologia de trabalho a serem aplicados no desenvolvimento da obra, tendo como base o prazo de execução, os projetos, os memoriais descritivos e as especificações técnicas, contemplando:

1. canteiro de obra (escritório, alojamento, refeitório e sanitários);
2. terraplenagem (cortes, aterros, compactação, transporte, botas-fora, empréstimo, etc.);
3. fundações;
4. estrutura;
5. impermeabilização;
6. grades e portas de segurança (fabricação, soldagem, têmpera);
7. segurança e higiene do trabalho;
8. logística de suprimentos;
9. ensaios e testes tecnológicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - expedir ordem de início dos serviços;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**II** - fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerada a natureza dos mesmos;

**III** - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

**IV** - exercer a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando a autoridade competente em seguida, para providências cabíveis;

**V** - exercer a fiscalização dos serviços, inclusive verificação do diário da obra e sua compatibilidade com as etapas da obra, adotando providências cabíveis em caso de atrasos;

**VI** - providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso.

**VII** - permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas internas de segurança do CONTRATANTE;

**VIII** - prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;

**IX** - indicar gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei federal nº 8.666/93;

**X** - aprovar, ou devolver para correções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o projeto como construído "*as built*".

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS**

Serão realizadas vistorias pelo CONTRATANTE ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços executados para efeito de faturamento; e a recepção de serviços concluídos, especialmente ao final da obra.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todas as vistorias serão realizadas pelo CONTRATANTE e deverão ser acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A realização das vistorias deverá ser registrada no diário da obra, e as anotações da fiscalização no mesmo terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA manterá no local o livro diário da obra, devendo o CONTRATANTE receber as segundas vias das folhas do mesmo. Nesse livro estarão registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes, livro diário da obra, datado e assinado pelo engenheiro responsável.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos: PROGRAMA DE TRABALHO 14122380653280000 FONTE DE RECURSO: 003001099, NATUREZA DA DESPESA 449051, UGE 380010.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES**

As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 05 (cinco) dias, sob pena de não realização, instruída com os seguintes elementos:

- a) relatórios escrito e fotográfico;
- b) cronograma refletindo o andamento da obra;
- c) declaração, sob as penas da lei, afirmando que os produtos e subprodutos de madeira utilizados na obra são, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

produtos e subprodutos de origem nativa;

c.1) se tais produtos e subprodutos foram aqueles listados no artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 53.047/2008, declaração, sob as penas da lei, afirmando que procedeu as respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;

c2) apresentação de faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos conforme o disposto nos documentos que integram o presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º, do Decreto estadual nº 53.047/2008, bem como instruir o expediente da contratação com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicados no "caput" desta cláusula.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As obras e os serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas e medidas, sendo que a primeira medição não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder à parcela de serviços executados.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS**

Os valores dos pagamentos a serem efetuados pelo CONTRATANTE serão calculados em conformidade com as medições realizadas no período a que o pagamento se referir, em consonância com o cronograma físico e financeiro da obra e a planilha de preços, mediante a apresentação dos originais da fatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar federal nº 116, de 31.07.03, e a propósito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a execução contratual, será observado o seguinte:

I-) Caso a legislação Municipal não atribua ao tomador de serviços – a administração – a condição de responsável tributário:

a) por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE das notas fiscais/faturas, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, por meio de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação da guia de recolhimento correspondente aos serviços executados, relativos à nota fiscal/fatura apresentada para pagamento;

b) se por ocasião da emissão da nota fiscal/fatura não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento do imposto;

c) e não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

II-) Caso a legislação Municipal atribua ao tomador de serviços – a administração – a condição de responsável tributário:

a) em cumprimento à legislação do Município do local da obra, o CONTRATANTE, na qualidade de responsável pelo crédito tributário deverá reter e recolher ao referido Município, no prazo legal ou regulamentar, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre o valor das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

b) por ocasião da emissão das notas fiscais/faturas, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção relativo ao ISSQN, bem como indicar os valores não incluídos na base de cálculo do referido imposto, quando for o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também a serviços executados e ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências de sua única e inteira responsabilidade:

***a) apresentação de cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS;***

***b) entrega da via azul da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, na qual deverá constar a referência expressa ao número do contrato, seu objeto e o número do processo, com todos os seus campos integralmente preenchidos;***

c) colocação de placas;

d) prova de comunicado do início das obras à DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT;

e) apresentação do comprovante de pagamento dos prêmios de seguros exigidos no contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de cada medição, observando-se para as respectivas realizações, o seguinte procedimento:

a) a CONTRATADA deverá entregar os relatórios de medição no Departamento de Engenharia da Secretaria da Administração Penitenciária, imediatamente após seu encerramento, nos termos do inciso I, do § 2º, do artigo 3º, do Decreto estadual nº 32.117/90, alterado pelo Decreto estadual nº 43.914, de 26 de março de 1999.

b) o CONTRATANTE deverá aprovar os valores para fins de faturamento, comunicando essa aprovação à CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da medição;

c) a CONTRATADA deverá apresentar a fatura no primeiro dia subsequente à comunicação da aprovação dos valores, nos termos da alínea anterior;



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

d) a não aprovação dos valores nos termos da alínea "b" deverá ser comunicada à CONTRATADA, com a justificativa correspondente, no prazo estabelecido na mesma alínea "b";

e) as faturas emitidas contra o CONTRATANTE pela CONTRATADA deverão ser entregues no protocolo da Secretaria da Administração Penitenciária, endereçadas ao Departamento de Administração, localizado na Av. General Ataliba Leonel, 556, Carandiru – São Paulo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Constitui, ainda, condição para realização dos pagamentos, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os atrasos no cumprimento dos prazos fixados nas alíneas "a" e "c", do parágrafo terceiro ensejarão a prorrogação do prazo estabelecido no "caput" do parágrafo terceiro por igual número de dias que corresponderem os atrasos verificados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, com base na Unidade Fiscal do Estado – UFESP, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido possíveis exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

**PARÁGRAFO NONO:** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções e, nessa hipótese, o prazo estabelecido no "caput" do parágrafo terceiro será contado a partir da data de reapresentação das faturas, sem incorreções.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A devolução de qualquer fatura, por desconformidade com a medição ou descumprimento de condições contratuais, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá comprovar o pagamento do prêmio dos seguros exigidos, antes de todos os pagamentos mensais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Para o último pagamento a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) alvará de conclusão expedido pelos órgãos competentes;
- b) todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído (*as built*);
- c) manuais de operação e de manutenção, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- d) relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- e) resultados dos testes e ensaios realizados;
- f) comprovantes de pagamentos de contas de água, energia elétrica, etc.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Todos os pagamentos feitos à CONTRATADA representam quitação dos débitos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇO**

Os preços não serão não serão reajustados.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos desta Concorrência e a Lei de Licitações, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da Contratada, hipótese em que não haverá reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para o reajuste serão observados: periodicidade de 12 meses, a contar da apresentação da proposta e os preços serão reajustados pelo Índice Geral de Edificações – FIPE, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, conforme Decreto estadual nº 45.113, de 28 de agosto de 2.000, bem como as disposições do Decreto estadual nº 27.133/87.

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO**

O objeto desta licitação deverá ser executado e concluído, pelo contratado, em **300 (trezentos) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos da Concorrência nº 08/2011.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto do contrato deverá ser executado na Rodovia de Acesso Km 1 – Bairro Rural – Itirapina/SP, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive aquelas relativas a seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dessa execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todos os projetos elaborados pela CONTRATADA deverão ser aprovados pelo CONTRATANTE. O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As obras e serviços acrescidos na forma do disposto no "caput" da presente cláusula, não previstos na Planilha Orçamentária Detalhada – Anexo XVI, serão assim remunerados:

a) para o cômputo dos custos das obras e serviços que estiverem relacionados no Boletim de Custos nº 157 da CPOS serão considerados os custos e critérios de medição ali indicados. Do respectivo valor será deduzido o percentual resultante da diferença entre o valor total proposto pela CONTRATADA e o valor total constante da Planilha Orçamentária Detalhada que integra o edital, tendo como base os respectivos custos, acrescentando-se a esse resultado o percentual do BDI na forma explicitada na alínea "c" deste parágrafo;

b) para o cômputo dos custos das obras e serviços não relacionados no Boletim de Custos nº 157 da CPOS, a composição dos custos respeitará os valores praticados no mercado, após a realização de pesquisa com no mínimo 03 (três) empresas do ramo, o menor preço da pesquisa, se aceito pela contratada, será acrescido do contrato, mediante termo de aditamento.

c) os custos apurados na forma das alíneas "a" e "b" deste parágrafo passarão a fazer parte integrante da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA, constante de sua proposta comercial, mediante Termo de Aditamento Contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA prestou garantia sob a modalidade \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei federal nº 8.666/93.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** A garantia prestada deverá **vigorar por prazo igual ao da vigência do presente contrato**, sendo que, em caso de alteração contratual, a CONTRATADA deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, se for o caso, de modo a que o valor da garantia corresponda ao percentual fixado no "caput", facultada a substituição por qualquer das outras modalidades relacionadas no § 1º do artigo 56 da Lei federal nº 8.666/93.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE fica, desde já, autorizado pela CONTRATADA a promover, perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, na hipótese de não existir pagamento pendente em valor suficiente para quitar o débito, nos termos do parágrafo segundo da cláusula décima terceira deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Verificada a hipótese do parágrafo segundo, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA fica obrigada a proceder ao reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de suspensão dos pagamentos subsequentes.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente conforme dispõe o artigo 56, § 4º, da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente ajuste será de **362 (trezentos e sessenta e dois) dias**, contados a partir da ordem de início da execução dos serviços, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, nos artigos 80 e 81 da Lei estadual nº 6.544/89, e de acordo com o estipulado na Resolução SAP/GS 06/2007, no que couber.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas no "caput" desta cláusula, o descumprimento das obrigações previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, do Decreto estadual nº 53.047/2008, sujeitará a Contratada à sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública, estabelecida no artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à referida sanção, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O atraso injustificado na execução do contrato, no início ou término de quaisquer das atividades constantes dos cronogramas físico e financeiro apresentados pela CONTRATADA, implicará na aplicação de multa moratória disciplinada na Resolução SAP-6/07, na forma prevista no artigo 86, da Lei nº 8.666/93 e artigo 80 da Lei nº 6.544/89.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e nos artigos 86 a 88, da Lei federal nº 8.666/93, e artigos 75 a 82 da Lei estadual nº 6.544/89; assim como, será imediatamente rescindido quando configurada a prestação de trabalho nas condições a que alude o parágrafo primeiro do artigo 1º do Decreto 57.159, de 21 de junho de 2011.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei estadual nº 6.544/89.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Rescindido o contrato, a CONTRATADA terá um prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação da rescisão contratual, caso não tenha sido interposto recurso, ou da data da publicação do indeferimento do recurso, na imprensa oficial, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74 da Lei federal nº 8.666/93, nos artigos 70 e 71 da Lei estadual nº 6.544/89 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no edital e respectivos anexos da licitação indicada no preâmbulo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A vistoria para recebimento da obra será feita quando o imóvel tiver plena condição de uso, limpo e higienizado. Constatada a conclusão dos serviços de acordo com o projeto, as especificações e as recomendações da fiscalização, o objeto será recebido da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, no dia subsequente ao término do prazo de execução, após vistoria, que deverá ser realizada pela CONTRATANTE, desde que a medição final tenha sido entregue. O Recebimento Provisório será caracterizado com a emissão do termo de Recebimento Provisório, após a lavratura da ata circunstanciada contendo a vistoria realizada por comissão designada ou servidor, devendo expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da Contratada.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela Secretaria, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no dia subsequente ao término do período de observação.

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado, após o prazo de observação, desde que o servidor ou a Comissão tenham aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais e o CONTRATADO apresente a baixa da matrícula da obra, com a respectiva CND do INSS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, a Administração, por meio da Comissão de Recebimento ou servidor, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, ou rescindir a contratação.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

b) Na hipótese de substituição/correção, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação por escrito, sem que isso implique em quaisquer ônus para a Secretaria.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O período para observação será de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O recebimento da obra, bem como a aceitação dos serviços das etapas intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte estará a CONTRATADA obrigada a refazê-los, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

É defeso à CONTRATADA a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Será permitida a subcontratação dos serviços específicos, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sem prejuízo, em qualquer hipótese, da integral responsabilidade da CONTRATADA pela fiel execução da avenca.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Eventual subcontratação, ainda que autorizada, não gerará qualquer direito em face da Administração contratante, sendo de integral responsabilidade da contratada eventuais ônus dela decorrentes.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

**I** - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital da licitação nº 08/2011 e seus anexos;
- b) a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA;
- c) a Resolução SAP/GS-06/2007;

**II** - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto por ela executado.

**III** - O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme dispõe o artigo 69, da Lei federal nº 8.666/93.

**IV** - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 8.666/93, da Lei estadual nº 6.544/89 e demais disposições regulamentares pertinentes.

**V** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito:

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO XIV**  
**RESOLUÇÃO SAP – 6/07**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO XIV**  
**RESOLUÇÃO SAP-6/07**

**“Diário Oficial**

Poder Executivo - Seção I quinta-feira, 11 de janeiro de 2007

**Administração  
Penitenciária**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SAP - 6, de 10-1-2007**

*Dispõe sobre a aplicação das multas previstas nas Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e na Lei estadual 6.544/89, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária*

O Secretário da Administração Penitenciária, nos termos do artigo 3º do Decreto 31.138, de 09/01/90, e suas alterações posteriores, resolve:

Artigo 1º- A aplicação das multas a que se referem os artigos 81, 86 e 87 da Lei federal 8.666/93, artigo 7º da Lei federal 10.520/02 e artigos 79, 80 e 81, II, da Lei estadual 6.544/89, pelas autoridades mencionadas na Resolução SAP 108 de 20/09/93; sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 80 da Lei estadual 6.544/89, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução, exceto quando houver normatização específica.

Artigo 2- A recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 5% do valor do ajuste;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 20% do valor do ajuste.

Artigo 3º - A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras, serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% do valor do ajuste;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 30% do valor do ajuste.

Artigo 4º - A inexecução parcial do ajuste ensejará a incidência de multa na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 5% do saldo financeiro não realizado;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 15% do saldo financeiro não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, multa de 30% por dia de inexecução, calculada sobre o valor diário do contrato.

Artigo 5º - O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 0,1% na 1ª ocorrência e 0,2% quando houver reincidência, calculados sobre o valor da medição;

II - No caso de compras e prestação de serviços não contínuos, 0,25% até o 30º dia e 0,5% a partir do 31º dia, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30%, calculados sobre o valor previsto por dia.



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo único - A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

Artigo 6º - Para os contratos firmados com fundamento no art. 24, incisos III e IV da Lei federal 8.666/93 e da Lei estadual 6.544/89, as multas previstas nos artigos 2º a 5º terão seus percentuais acrescidos em 50%.

Parágrafo único - A multa por atraso não poderá exceder a 25% do saldo financeiro não realizado.

Artigo 7º - Os valores das multas serão descontados dos pagamentos devidos ao contratado ou da garantia do contrato.

Inexistindo estes, deverão ser recolhidos pelo contratado no prazo de 30 dias a contar da data da aplicação da penalidade ou do indeferimento do recurso, sob pena de cobrança judicial.

Artigo 8º - Decorrido o prazo para pagamento, as multas serão corrigidas monetariamente, de acordo com índice oficial, até a data de seu recolhimento.

Artigo 9º - As multas estabelecidas nesta Resolução são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Artigo 10 - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão integrar, sob forma de anexo, os instrumentos convocatórios

de licitações e os contratos ou instrumentos equivalentes de que trata esta Resolução.

Artigo 11 - Além das situações peculiares previstas no artigo 6º, as disposições desta Resolução aplicam-se, também, às demais contratações resultantes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SAP 42, de 27/09/99."



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO XV**

**CADERNO TÉCNICO**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**A) MEMORIAIS DESCRITIVOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E  
AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO  
PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

## 1 OBJETIVO

1.1 Este memorial tem como objetivo apresentar um descritivo sucinto dos serviços de reforma, adequação e construção da ala de progressão penitenciária com o intuito de promover melhores acomodações aos sentenciados e aos funcionários, respeitando direitos humanos, conforto e segurança atendendo as condições ideais de acordo com os órgãos fiscalizatórios, na Penitenciária I de Itirapina

## 2 INTRODUÇÃO

2.1 A Ala de semi aberto existente, apresenta-se condições impróprias e desumanas para os sentenciados e funcionários que ali convivem. Serão realizadas obras para a construção de quatro novos alojamentos onde cada um terá capacidade para acolher 54 sentenciados ficando o total a capacidade de 216 vagas.

2.2 Após a construção dos novos alojamentos, parte do alojamento existente será demolida e parte transformado em sala de aula e culto religioso recebendo reforma e adequações.

2.3 Serão construída novas celas de inclusão, disciplinar e seguro.

2.4 Toda área administrativa e saúde será reformulada e reformada, adequando-se para melhor atender as necessidades atuais

Abaixo segue algumas imagens onde mostra alguns detalhes da situação atual



## **ESCOPO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

Faz parte da reforma e serviços, o fornecimento de material e mão-de-obra especializada para aplicação, bem como ferramentas e equipamentos adequados para a boa execução dos serviços.

As obras e serviços deverão ser executados, em conformidade com Memorial Descritivo, projetos, planilha, normas inerentes da ABNT, recomendações dos fabricantes dos materiais, da Fiscalização e a boa técnica e experiência da Contratada.

No decorrer e final da obra, a critério da Fiscalização, a Contratada deverá apresentar projetos da reforma e serviços executados com as possíveis alterações – “as built”.

### **REFORMA E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

#### **1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1 O canteiro de obra em forma de containeres, deverá ser instalado com dependências de apoio de forma que atenda as necessidades de higiene e segurança do pessoal envolvido na execução e de visitantes da obra, a guarda de material, e de no mínimo o constante na Legislação concernente a Segurança e Medicina do Trabalho e CREA sem comprometer a rotina de operação administrativa da unidade.

Serão desenvolvidos e fornecidos pela contratada os projetos executivos arquitetônico (plantas e detalhamentos) das instalações; elétricas (iluminação e equipamentos) e de gás e hidráulica com isométrico todos no formato A1, bem como os de adequação às novas exigências da SAP, os quais deverão servir de base para a execução dos serviços de reforma.

Deverão ser executados fechamentos provisórios em chapa de madeira compensada visando impedir eventuais contatos com os internos, mantendo as condições normais de segurança da unidade.

Deverá ser instalada a placa de identificação de obra, no seu início, a qual deverá obedecer os padrões exigidos pela fiscalização e sendo atualizada através da exposição de cronograma real, físico da obra

#### **2 CONSTRUÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA ALOJAMENTOS.**

##### **2.1 TERRAPLENAGEM**

Será realizado serviço de terraplenagem na área onde será construída a Ala , no intuito de regularizar terreno natural cujo apresenta inclinação, fazendo com que ocorra a movimentação de terra criando a compensação, gerando um patamar a aproximadamente um metro abaixo do alojamento existente, será compactado respeitando as normas, e todo bota fora terá que ser destinado a áreas credenciadas e autorizadas a receber este material.

## **2.2 FUNDAÇÃO PROFUNDA / INFRA ESTRUTURA**

A fundação profunda e infra estrutura será executada respeitando projeto e sondagem apresentados, planilhas e critérios de medição. Respeitando a resistência dos solo e características

Estacas, Blocos e Baldrames serão executados conforme projeto e sondagem, resistência do concreto e aço a ser aplicado.

Realização de formas e controles dos concretos, e impermeabilização adequada.

## **2.3 SUPERESTRUTURA**

Toda superestrutura será executada respeitando projeto executivo, tipo de concreto e resistência, armadura de aço e formas a aplicar.

A laje será painel pré fabricado treliçado, com recobrimento de concreto também especificado no projeto, o cimbramento será executado de forma a escorar a laje completa, não podendo apresentar movimentação, a retirada deste cimbramento poderá ser somente após 21 dias ou mais da concretagem.

Realização de formas e controles dos concretos, respeitando as normas vigentes e projeto.

## **2.4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS**

As alvenarias a serem construídas serão em blocos de concreto de 19x19x39cm ou de 14x14x39cm, alinhadas e prumadas devendo seguir o projeto arquitetônico básico, respeitando as normas vigentes para a execução dos serviços.

## **2.5 REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES.**

Todas paredes e tetos receberão chapisco, reboco e emboço, pintura em tinta látex, e epóx no intuito de regularizar e dar acabamento.

## **2.6 PISO.**

Todo piso será compactado de modo a garantir a estrutura, nivelado e conseqüentemente receberá, tela de aço, concreto ( contra piso ) e concreto de regularização desempenado. Será executado juntas de dilatação ( plásticas ) para evitar trincas e fissuras posteriormente.

## **2.7 ESQUADRIAS E ELEMENTOS.**

Todos os caixilhos metálicos deverão ser executados respeitando projeto básico, e planilha, juntamente com o critério de medição. Receberão revestimento, pintura de proteção e esmalte.

As grades de segurança serão executadas conforme projeto básico inicial.

## **2.8 MOBILIÁRIO –MESAS E CAMAS DE ALVENARIA.**

As camas e mesas serão treliche, executadas em alvenaria e concreto, receberão chapisco e reboco revestidas pintura respeitando projeto básico planilha orçamentária e critério de medição.

## **2.9 COBERTURA.**

Os alojamentos receberão cobertura executadas com estrutura de madeira tesourada, e telha de perfil ondulado 8mm em cimento reforçado com fio sintético, obs. – sem amianto.

## **2.10 LAVATÓRIO E MICTÓRIO COLETIVO EM ALVENARIA.**

Os lavatórios e mictórios coletivos serão executados em alvenaria, receberão chapisco e reboco com revestimento em pintura com tinta lavável, respeitando detalhes contidos no projeto básico.

## **2.11 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ÁGUA FRIA.**

Todos aparelhos sanitários deverão ser de boa qualidade, instalados adequadamente atendendo os padrões e normas vigentes.

As instalações serão executadas respeitando projeto de instalações hidráulica, dentro das normas vigentes, atendendo a bom fornecimento para os sentenciados .

## **2.12 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ESGOTO.**

O esgoto sanitário será coletado e dirigido através de tubulações adequadas para o ramal da Penitenciária, que este é encaminhado para a rede pública.

As instalações serão executadas respeitando projeto de instalações hidráulica, dentro das normas vigentes.

## **2.13 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ÁGUA PLUVIAL.**

Toda água coletada da cobertura e piso, originária de chuva, será encaminhada para uma rede de drenagem, esta rede será dimensionada e executada conforme projeto básico inicial, respeitando declividade de topografia, esta água se conectará a tubulação de drenagem existente da penitenciária.

## **2.14 INSTALAÇÃO ELÉTRICAS.**

Toda Instalação elétrica será executada respeitando projeto de elétrica, serão empregados materiais de boa qualidade e mão de obra especializada, todos equipamentos serão embutidos na alvenaria e laje. Respeitando normas de execução e instalação.

## **2.15 INCENDIO.**

Serão fornecidos e instalados extintores e equipamentos de combate a incêndio, adequados para esta nova edificação.

## **2.16 SPDA- PARA RÁIO.**

Todo sistema de proteção contra descarga atmosférica, será executado conforme projeto, e planilha orçamentária, com a utilização de materiais de boa qualidade e mão de obra especializada.

## **2.17 ALAMBRADO E FECHAMENTO PERIMETRAL.**

Será executado fechamento perimetral com alambrado de altura de cinco metros.

Serão feitas fundações e baldrames adequados para receber a estrutura metálica que sustentará a tela metálica alambrado, terá um portão para acesso.

Todo perímetro do muro e alambrado receberá barreira de proteção perimetral ( concertina) conforme projeto e critério de medição.

## **2.18 LIMPEZA FINAL DE OBRA ALA.**

No fim de cada dia e no final da reforma serão procedidas limpezas gerais nas áreas onde foram executados os serviços, sendo retirado todos os entulhos e a sobras da reforma, deixando a obra pronta para utilização. Serão utilizado produtos químicos em casos especiais de limpeza.

Será feita revisão (limpeza) em todas as tubulações de esgoto, caixas de passagens, gordura e inspeção.

# **3 REFORMA ÁREA ADMINISTRATIVA.**

## **3.1 DEMOLIÇÃO E RETIRADA**

Serão demolidas as paredes, revestimentos e lajes respeitando projeto básico onde estão demonstrados quais sairão e quais ficarão.

Todos os caixilhos existentes que apresentar defeito serão retirados

Toda cobertura será retirada, juntamente com a estrutura de madeira que apresentar fissuras podres ou defeitos.

Todo entulho será transportado para aterro sanitário autorizado transportado adequadamente.

## **3.2 SUPERESTRUTURA**

Toda superestrutura será executada respeitando projeto executivo, tipo de concreto e resistência, armadura de aço e formas a aplicar.

A laje será painel pré fabricado treliçado, com recobrimento de concreto também especificado no projeto, o cimbramento será executado de forma a escorar a

laje completa, não podendo apresentar movimentação, a retirada deste cimbramento poderá ser somente após 21 dias ou mais da concretagem.

Realização de formas e controles dos concretos, respeitando as normas vigentes e projeto.

### **3.3 ALVENARIA E DIVISÓRIAS**

As alvenarias a serem construídas serão em blocos de concreto de 19x19x39cm ou de 14x14x39cm, alinhadas e prumadas devendo seguir o projeto arquitetônico básico, respeitando as normas vigentes para a execução dos serviços.

### **3.4 REVESTIMENTO DE TETO E PAREDES.**

Todas paredes e tetos receberão chapisco, reboco e emboço, pintura em tinta látex, e epóx no intuito de regularizar e dar acabamento.

Todos os tetos e paredes que não contenham forro, serão pintados em tinta látex acrílica fosca na cor branca sobre fundo selador acrílico.

As esquadrias metálicas e de madeira serão pintadas com esmalte sintético nas cores a serem definidas pela unidade.

### **3.5 PISO.**

Todo piso será compactado de modo a garantir a estrutura, nivelado e conseqüentemente receberá, tela de aço, concreto ( contra piso ) e concreto de regularização desempenado. Será executado juntas de dilatação ( plásticas ) para evitar trincas e fissuras posteriormente.

### **3.6 ESQUADRIAS E ELEMENTOS.**

Todos os caixilhos metálicos deverão ser executados respeitando projeto básico, e planilha, juntamente com o critério de medição. Receberão revestimento, pintura de proteção e esmalte.

As grades de segurança serão executadas conforme projeto básico inicial.

### **3.7 COBERTURA.**

Os alojamentos receberão cobertura executadas com estrutura de madeira tesourada, e telha de perfil ondulado 8mm em cimento reforçado com fio sintético, obs. – sem amianto.

### **3.8 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ÁGUA FRIA.**

Todos aparelhos sanitários deverão ser de boa qualidade, instalados adequadamente atendendo os padrões e normas vigentes.

As instalações serão executadas respeitando projeto de instalações hidráulica, dentro das normas vigentes, atendendo a bom fornecimento para os sentenciados .

### **3.9 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ESGOTO.**

O esgoto sanitário será coletado e dirigido através de tubulações adequadas para o ramal da Penitenciária, que este é encaminhado para a rede pública.

As instalações serão executadas respeitando projeto de instalações hidráulica, dentro das normas vigentes.

### **3.10 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ÁGUA PLUVIAL.**

Toda água coletada da cobertura e piso, originária de chuva, será encaminhada para uma rede de drenagem, esta rede será dimensionada e executada conforme projeto básico inicial, respeitando declividade de topografia, esta água se conectará a tubulação de drenagem existente da penitenciária.

### **3.11 INSTALAÇÃO ELÉTRICAS.**

Toda Instalação elétrica será executada respeitando projeto de elétrica, serão empregados materiais de boa qualidade e mão de obra especializada, todos equipamentos serão embutidos na alvenaria e laje. Respeitando normas de execução e instalação.

### **3.12 INCENDIO.**

Serão fornecidos e instalados extintores e equipamentos de combate a incêndio, adequados para esta nova edificação.

### **3.13 SPDA- PARA RÁIO.**

Todo sistema de proteção contra descarga atmosférica, será executado conforme projeto, e planilha orçamentária, com a utilização de materiais de boa qualidade e mão de obra especializada.

### **3.14 LIMPEZA FINAL DE OBRA.**

No fim de cada dia e no final da reforma serão procedidas limpezas gerais nas áreas onde foram executados os serviços, sendo retirado todos os entulhos e a sobras da reforma, deixando a obra pronta para utilização. Serão utilizado produtos químicos em casos especiais de limpeza.

Será feita revisão (limpeza) em todas as tubulações de esgoto, caixas de passagens, gordura e inspeção.

#### **4 DEMOLIÇÃO E RETIRADA - ALOJAMENTOS.**

Serão demolidas as paredes, revestimentos e lajes respeitando projeto básico onde estão demonstrados quais sairão e quais ficarão.

Todos os caixilhos existentes que apresentar defeito serão retirados

Toda cobertura será retirada, juntamente com a estrutura de madeira que apresentar fissuras podres ou defeitos.

Todo entulho será transportado para aterro sanitário autorizado transportado adequadamente.

Serão executadas as demolições, remoções e retiradas com a finalidade de adequar as instalações com os critérios de higiene e saúde, além de sanear as condições estruturais das edificações. Assim temos:

- Retirada de tubulação de gás;
- Retirada dos pisos;
- Apicoamento de parede;
- Retirada de bancada e pia;
- Demolição de alvenaria;
- Retirada dos equipamentos padaria ;
- Remoção dos panelões termelétrico e à gás;
- Retirada de esquadrias de madeira e metálicas e seus respectivos vidros;
- Remoção de coifas e tubulações de inox;
- Demolição da pavimento.

#### **5 CÓDIGOS E NORMAS**

- Todos os equipamentos e materiais deverão satisfazer a todos os códigos da legislação vigente, bem como as normas aplicáveis da ABNT( Associação Brasileira Norma Técnicas).

Eng. Samuel Costa Garbin

Diretor Técnico I

DENG - CRC



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**B) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO  
E  
REMUNERAÇÃO A PREÇOS UNITÁRIOS**



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### 01.00.00 SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

#### 01.17.00 PROJETO EXECUTIVO

##### 01.17.04 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A0

1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora (un).

2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de arquitetura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

A) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

B) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;

Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

3) O item contempla o fator K, correspondente ao BDI da engenharia consultiva, composto de:

K 1 = gastos legais pertinentes aos Encargos Sociais e custo direto sobre a mão-de-obra

K 2 = despesas indiretas (inclusive encargos sociais)

K 3 = lucro

K 4 = tributos incidentes sobre o faturamento.

##### 01.17.07 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A1



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora (un).

2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

C) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

☒ A entrega do projeto executivo, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

D) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

☒ Duas cópias completas no formato A 4, em papel sulfite, encadernadas;

☒ Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

3) O item contempla o fator K, correspondente ao BDI da engenharia consultiva, composto de:

K 1 = gastos legais pertinentes aos Encargos Sociais e custo direto sobre a mão-de-obra

K 2 = despesas indiretas (inclusive encargos sociais)

K 3 = lucro

K 4 = tributos incidentes sobre o faturamento.

### 01.17.08 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0

1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora (un).

2) O item remunera o fornecimento de projeto executivo de instalações hidráulicas, com todas as informações e detalhes construtivos necessários para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: Os



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

☐ Apresentações parciais na forma de projeto básico, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e / ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;

☐ A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e / ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão ".dwg" e a respectiva versão com extensão ".plt", em "compact disc" ( CD Rom ).

D) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantitativos e as memórias de cálculo pertinentes deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:

☐ Duas cópias completas no formato A 4, em papel sulfite, encadernadas;

☐ Os arquivos eletrônicos com extensão ".doc" ou ".xls", em "compact disc" ( CD Ron ).

3) O item contempla o fator K, correspondente ao BDI da engenharia consultiva, composto de:

K 1 = gastos legais pertinentes aos Encargos Sociais e custo direto sobre a mão-de-obra

K 2 = despesas indiretas (inclusive encargos sociais)

K 3 = lucro

K 4 = tributos incidentes sobre o faturamento.

### 02.00.00 INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

#### 02.01.00 CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

##### 02.01.02 CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

1) Será medido pela área de projeção da cobertura de construção provisória executada, com projeto analisado e aprovado previamente pela Contratante e / ou Gerenciadora (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de construção provisória em madeira destinada a escritório e / ou depósito de obra, constituída por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de 6 mm de espessura, e / ou compensado resinado com seladora impermeabilizante e aplicação de textura na pintura; porta com fechadura de embutir tipo Gorges; estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ( "Pinus Elliotti" ou "Pinus Taeda" ), ou Quarubarana ( "Erisma uncinatum" ), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ( "Qualea spp" ), e ripas de Cupiúba ( "Goupia glabra" ), ou de



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

Maçaranduba ( "Manilkara spp" ), conhecida também como Paraju; cobertura com telha em cimento reforçado com fio sintético ( CRFS ), perfil ondulado de 5 mm a 6 mm de espessura; instalação elétrica e pintura. Remunera também o fornecimento do projeto da construção.

### 02.01.16 SANITÁRIO/VESTIÁRIO EM ALVENARIA

- 1) Será medido pela área de projeção da cobertura do sanitário/vestiário executado, com projeto analisado e aprovado previamente pela Contratante e / ou Gerenciadora (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e sanitário/vestiário provisório constituído por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes em alvenaria de bloco de concreto assentado com argamassa de cimento e terra; portas em chapa compensada plastificada de 6 mm de espessura, e / ou compensado resinado com seladora impermeabilizante e aplicação de textura na pintura, porta com fechadura de embutir tipo Gorges; janelas em caixilho fixo de madeira, com vidro fantasia de 3 mm; estrutura e apoio para cobertura em pontalotes e tábuas de Pinus ( "Pinus Elliotti" ou "Pinus Taeda" ), ou Quarubarana ( "Erisma uncinatum" ), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ( "Qualea spp" ), e ripas de Cupiúba ( "Goupia glabra" ), ou de Maçaranduba ( "Manilkara spp" ), conhecida também como Paraju; cobertura com telha em cimento reforçado com fio sintético ( CRFS ), perfil ondulado de 5 mm a 6 mm de espessura; instalação hidráulica incluindo bacias sifonadas com caixa de descarga plástica de sobrepor, chuveiros simples de PVC, lavatórios, inclusive torneiras e conexões, nas quantidades exigidas pela NR-18; instalação elétrica e pintura. Remunera também o fornecimento do projeto do sanitário / vestiário.

### 02.03.00 TAPUME, VEDAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS

#### 02.03.08 FECHAMENTO PROVISÓRIO DE VÃOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA

- 1) Será medido pela área de vão com fechamento executado, montagem e desmontagem, sendo medido 100% na desmontagem (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de chapa de madeira, sarrafo de Pinus ( "Pinus Elliotti" ou "Pinus Taeda" ), ou Quarubarana ( "Erisma uncinatum" ), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ( "Qualea spp" ), prego e a mão-de-obra necessária para a execução de fechamento provisório para vãos em geral, remunera também a desmontagem do fechamento e remoção do material utilizado.

### 02.08.00 SINALIZAÇÃO DE OBRA

#### 02.08.02 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

- 1) Será medido por área de placa executada (m<sup>2</sup>).



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 2) O item remunera o fornecimento de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16, ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; remunera também o fornecimento de pontaletes em Pinus ( "Pinus Elliotti" ou "Pinus Taeda" ), ou Quarubarana ( "Erismia uncinatum" ), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ( "Qualea spp" ), de 3" x 3"; cimento; areia; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação da placa. Não remunera as placas dos fornecedores.

### 02.09.00 LIMPEZA DE TERRENO

#### 02.09.04 LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 15 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO, DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIOS DE 1,0 KM

- 1) Será medido pela área real de terreno, onde ocorrer a limpeza mecanizada de vegetação (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro do tronco até 15 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura até 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro.

### 02.10.00 LOCAÇÃO DE OBRA

#### 02.10.02 LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

- 1) Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de pontaletes em Pinus ( "Pinus Elliotti" ou "Pinus Taeda" ), ou Quarubarana ( "Erismia uncinatum" ), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ( "Qualea spp" ), de 3" x 3"; tábuas em Pinus ( "Pinus Elliotti" ou "Pinus Taeda" ), ou Quarubarana ( "Erismia uncinatum" ), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ( "Qualea spp" ), de 1" x 12"; arame galvanizado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.

### 02.10.05 LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS

- 1) Será medido por comprimento de muros, cercas ou alambrados locados (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para a locação de muros, cercas ou alambrados; remunera também o fornecimento de utilitário furgão para a locomoção.

### 03.00.00 DEMOLIÇÃO SEM REAPROVEITAMENTO

#### 03.01.00 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO, LASTRO, MISTURA E AFINS

##### 03.01.02 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

##### 03.01.04 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

##### 03.01.06 DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJES PRÉ-MOLDADAS, INCLUINDO REVESTIMENTO

- 1) Será medido por área real de laje pré-moldada, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de laje pré-moldada, inclusive o revestimento, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

### 03.02.00 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

#### 03.02.04 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

### 03.04.00 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO E LADRILHO HIDRÁULICO

#### 03.04.02 DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE

- 1) Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

### 03.08.00 DEMOLIÇÃO DE FORRO

#### 03.08.04 DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO / TARUGAMENTO

- 1) Será medido por área real de forro demolido, inclusive sistema de fixação, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para execução dos serviços: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação ( tarugamento ), manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

### 04.00.00 RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO

#### 04.02.00 RETIRADA DE ELEMENTOS DE ESTRUTURA (CONCRETO, FERRO, ALUMÍNIO E MADEIRA)

##### 04.02.07 RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA - TELHAS PERFIL QUALQUER

- 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, em tesoura, para telhas de qualquer perfil, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

#### 04.03.00 RETIRADA DE TELHAMENTO E PROTEÇÃO

##### 04.03.04 RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO

- 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m<sup>2</sup>), com os acréscimos:
- a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
  - b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
  - c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

#### 04.08.00 RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTO DE MADEIRA

##### 04.08.02 RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA

- 1) Será medido por unidade retirada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

##### 04.08.06 RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 1) Será medido pelo comprimento total de peças retiradas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### 04.09.00 RETIRADA DE ESQUADRIA E ELEMENTO DE FERRO E ALUMÍNIO

#### 04.09.02 RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL

- 1) Será medido pela área da esquadria retirada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### 04.11.00 RETIRADA DE APARELHOS, METAIS SANITÁRIOS E REGISTRO

#### 04.11.02 RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUINDO ACESSÓRIOS

- 1) Será medido por unidade de aparelho sanitário retirado (un).
- 2) O item remunera a mão-de-obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

#### 04.11.04 RETIRADA DE COMPLEMENTO SANITÁRIO CHUMBADO, PAPELEIRAS E ETC.

- 1) Será medido por unidade retirada (un).
- 2) O item remunera a mão-de-obra para retirada de complementos sanitários chumbados; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda dos elementos reaproveitáveis.

#### 04.11.12 RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO

- 1) Será medido por unidade retirada (un).
- 2) O item remunera a mão-de-obra para a retirada de torneiras em geral ou chuveiros, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

### 04.14.00 RETIRADA DE VIDRO

#### 04.14.04 RETIRADA DE ESQUADRIA EM VIDRO

- 1) Será medido pela área da esquadria em vidro retirada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de esquadria em vidro de qualquer natureza, inclusive fixação; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### **04.20.00 RETIRADA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LETRA J ATÉ N**

#### **04.20.04 REMOÇÃO DE LÂMPADA**

- 1) Será medido por unidade retirada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de lâmpada; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **04.21.00 RETIRADA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA - LETRA O ATÉ S**

#### **04.21.16 REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, CHAMADA OU CAIXA DE PASSAGEM**

- 1) Será medido por área de quadro ou caixa retirada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem, inclusive os componentes internos; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **04.30.00 RETIRADA EM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

#### **04.30.06 REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação retirada (m).
- 2) O item remunera a mão-de-obra para a remoção da tubulação, independente do tipo de rede em questão, inclusive eventuais acessórios a ela agregados como torneiras, registros, caixas sifonadas, ralos, etc. ; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

### **05.00.00 TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA**

#### **05.07.00 TRANSPORTE COMERCIAL, CARRETEIRO, ALUGUEL**

#### **05.07.03 REMOÇÃO DE ENTULHO, COM CAÇAMBA METÁLICA, INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA DO LOCAL DE DESPEJO, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA**

- 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental ( CETESB ), abrangendo:
  - A) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na



## Critérios de Medição e Remuneração

**Código**      **Descrição**      **Boletim 157**

legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços;

- B) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- C) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- D) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- E) A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados, observadas a legislação e as normas vigentes;
- F) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" ( CTR ) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação, conforme exigências das normas NBR 15112, NBR15113 e NBR15114;
- G) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

### **05.10.00 TRANSPORTE MECANIZADO DE SOLO**

#### **05.10.04 TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 2º KM ATÉ O 3º KM**

- 1) Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1,0 quilômetro (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento, e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores ao 2,0 quilômetros até 3,0 quilômetros. Os serviços de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário.

### **06.02.00 ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS E BURACOS DE SOLO, EXCETO ROCHA**

#### **06.02.02 ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M**

- 1) Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,50 m de profundidade.

### **06.11.00 REATERRO MANUAL SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

#### **06.11.04 REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO**

- 1) Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

### **06.12.00 ATERRO MANUAL SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

#### **06.12.02 ATERRO MANUAL APILOADO DE ÁREA INTERNA COM MAÇO DE 30 KG**

- 1) Será medido pelo volume de aterro compactado (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas, de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.

### **07.00.00 SERVIÇO EM SOLO E ROCHA, MECANIZADO**

#### **07.01.00 ESCAVAÇÃO OU CORTE MECANIZADOS EM CAMPO ABERTO DE SOLO, EXCETO ROCHA**

#### **07.01.02 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO**

- 1) Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.

### 07.10.00 APILOAMENTO E NIVELAMENTO MECANIZADO DE SOLO

#### 07.10.02 ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA-FORA COM COMPACTAÇÃO SEM CONTROLE

- 1) Será medido pelo volume de solo compactado, considerado na caixa (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessários para a execução de aterro, em área de bota-fora, sem controle de compactação, englobando os serviços: espalhamento do solo; homogeneização e compactação, sem controle tecnológico; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

### 07.12.00 ATERRO MECANIZADO SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

#### 07.12.02 COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO

- 1) Será medido pelo volume de aterro executado, considerado na caixa (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessários para a execução e compactação de aterros em campo aberto, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Não remunera o fornecimento de solo.

#### 07.12.04 ATERRO MECANIZADO POR COMPENSAÇÃO, SOLO DE 1ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO, SEM COMPACTAÇÃO DO ATERRO

- 1) Será medido pelo volume de aterro executado, considerado na caixa (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução de corte e aterro mecanizados para solos de primeira categoria, em campo aberto, englobando os serviços: corte; carregamento e transporte até o raio de um quilômetro, dentro da obra; o lançamento do solo para aterro; acertos e



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

acabamentos manuais no corte. Não remunera os serviços de compactação com controle tecnológico de solo.

### 09.00.00 FORMA

#### 09.01.00 FORMA EM TÁBUA

##### 09.01.02 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

#### 09.02.00 FORMA EM MADEIRA COMPENSADA

##### 09.02.04 FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA APARENTE

- 1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas plastificadas de 12 mm de espessura para concreto aparente; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Pinus ( "Pinus Elliotti" ou "Pinus Taeda" ), ou Quarubarana ( "Erisma uncinatum" ), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ( "Qualea spp" ); desmoldante, desforma e descimbramento.

### 10.00.00 ARMADURA E CORDOALHA ESTRUTURAL

#### 10.01.00 ARMADURA EM BARRA

##### 10.01.04 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 ( A OU B ) FYK = 500 MPA

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 ( A ou B ) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

##### 10.01.06 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 ( A OU B ) FYK = 600 MPA

- 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 2) O item remunera o fornecimento de aço CA-60 ( A ou B ) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

### 10.02.00 ARMADURA EM TELA

#### 10.02.02 ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO

- 1) Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).
- 2) O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60, ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

### 11.00.00 CONCRETO, MASSA E LASTRO

#### 11.01.00 CONCRETO USINADO COM CONTROLE FCK - FORNECIMENTO DO MATERIAL

##### 11.01.13 CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ( "slump" ) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

##### 11.01.29 CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ( "slump" ) de 8 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

##### 11.01.31 CONCRETO USINADO, FCK = 35,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 35,0 MPa, plasticidade ( "slump" ) de 8 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### 11.02.00 CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL - FORNECIMENTO DO MATERIAL

#### 11.02.04 CONCRETO USINADO NÃO ESTRUTURAL MÍNIMO 200 KG CIMENTO / M<sup>3</sup>

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado não estrutural, com teor mínimo de 200 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto.

### 11.05.00 CONCRETO E ARGAMASSA ESPECIAL

#### 11.05.04 ARGAMASSA GRAUTE

- 1) Será medido por volume de argamassa (m<sup>3</sup>):
  - A) Para a execução de enchimentos ou elementos em argamassa graute deverá ser considerado o volume real utilizado;
  - B) Na execução de alvenaria autoportante deverá ser considerado o volume utilizado para o enchimento dos vazios ou furos dos blocos, que contenham armação, com função de cinta ou pilar, conforme tabela abaixo:

#### CINTAS BLOCO DE CONCRETO BLOCO CERÂMICO

SEÇÃO 09 x 19 cm 0,006110 m<sup>3</sup> / m 0,00850 m<sup>3</sup> / m

SEÇÃO 14 x 19 cm 0,011666 m<sup>3</sup> / m 0,00850 m<sup>3</sup> / m

SEÇÃO 19 x 19 cm 0,017064 m<sup>3</sup> / m 0,01275 m<sup>3</sup> / m

SEÇÃO 19 x 39 cm 0,035055 m<sup>3</sup> / m 0,02550 m<sup>3</sup> / m

SEÇÃO 14 x 39 cm 0,01700 m<sup>3</sup> / m

#### PILARES BLOCO DE CONCRETO BLOCO CERÂMICO

ESPESSURA 14 cm 0,011859 m<sup>3</sup> / furo / m 0,00693 m<sup>3</sup> / furo / m

ESPESSURA 19 cm 0,019790 m<sup>3</sup> / furo / m 0,01050 m<sup>3</sup> / furo / m

- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão-de-obra necessária para o preparo da argamassa graute.

### 11.16.00 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO

#### 11.16.02 LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E / OU ENCHIMENTO

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m<sup>3</sup>).



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

### 11.16.04 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

### 11.16.08 LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO

- 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.

### 11.18.00 LASTROS E ENCHIMENTOS

#### 11.18.04 LASTRO DE PEDRA BRITADA

- 1) Será medido pelo volume acabado, na espessura indicada em projeto ou memorial descritivo, e, não havendo especificação, adotar espessura de 5 cm (m<sup>3</sup>):
- A) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- B) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite indicado na norma.
- 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

### 12.00.00 FUNDAÇÃO PROFUNDA

#### 12.01.00 BROCA

##### 12.01.04 BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA

- 1) Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).
- 2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

#### 12.04.00 ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### 12.04.01 TAXA DE MOBILIZAÇÃO PARA ESTACA PRÉ-MOLDADA

- 1) Será medido por taxa de instalação de equipamentos (tx).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos necessários para os serviços de cravação de estacas pré-moldadas, remunera também a mobilização e desmobilização dos mesmos.

### 12.04.02 ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ATÉ 20 T

- 1) Será medido, por comprimento das peças efetivamente cravadas, entre a face inferior do bloco e a cota de apoio da estaca (m).
- 2) O item remunera o fornecimento das estacas, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para os serviços de cravação das estacas, pré-moldadas em concreto, para 20 toneladas, de qualquer dimensão, inclusive suplementos, emendas e perdas. Remunera, também, o fornecimento da mão-de-obra adicional para a execução dos serviços de arrasamento e o preparo da cabeça da estaca.

### 13.00.00 LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRÉ-FABRICADOS

#### 13.05.00 PRÉ-LAJE

#### 13.05.11 PRÉ-LAJE EM PAINEL PRÉ-FABRICADO TRELIÇADO, H = 12 CM

- 1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, da pré-laje em painéis pré-fabricados treliçados, espessura do painel de 3 cm e altura total de 12 cm, sem o capeamento, incluindo: a armadura inferior de tração e a treliça; remunera também a estocagem dos painéis e materiais complementares, conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; a montagem completa dos mesmos incluindo a equalização com o perfeito nivelamento; o escoramento até altura de 3,00 m. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra para a execução do capeamento, da armadura superior de tração e da armadura de distribuição superior.

### 14.00.00 ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR

#### 14.01.00 ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (EMBASAMENTO)

#### 14.01.06 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO COM 19 CM

- 1) Será medido pela área do vão, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm, cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução da alvenaria.



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### 14.10.00 ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO

#### 14.10.10 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 9 CM

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado de concreto simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 09 x 19 x 39 cm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 6136.

#### 14.10.11 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM

- 1) Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado de concreto simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 14 x 19 x 39 cm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 6136.

### 14.20.00 PEÇAS MOLDADAS NO LOCAL (VERGAS, PILARETES, ETC.)

#### 14.20.01 VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO

- 1) Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e pedra britada nº 2 para o concreto; aço CA-25 e arame cozido para armação; tábuas de Pinus ( "Pinus Elliotti" ou "Pinus Taeda" ), ou Quarubarana ( "Erismia uncinatum" ), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ( "Qualea spp" ) de 1" x 12" e acessórios para as formas e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

### 15.00.00 ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E CONCRETO

#### 15.01.00 ESTRUTURA EM MADEIRA PARA COBERTURA

#### 15.01.13 ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHAS PERFIL ONDULADO - VÃOS 10,01 A 13,00 M

- 1) Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Cupiúba ( "Goupia glabra" ), ou Quarubarana ( "Erismia uncinatum" ), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ( "Qualea spp" ), ou Maçaranduba ( "Manilkara spp" ), conhecida também como Paraju, ou outra madeira classificada conforme a



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos de 10,01 até 13,00 m, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: armação principal em treliças paralelas ( tesouras ) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97.

### 16.00.00 TELHAMENTO

#### 16.03.00 TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO ( CRFS )

##### 16.03.02 TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO ( CRFS ), PERFIL ONDULADO DE 8 MM

1) Será medido pela área de telhamento (m<sup>2</sup>), sendo:

A) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

B) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

☐ 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;

☐ 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;

☐ 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

C) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.

2) O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético ( CRFS ), em perfil ondulado com 8 mm de espessura, em qualquer comprimento, fabricação da Brasilit, ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

##### 16.03.30 CUMEEIRA NORMAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO ( CRFS ), PERFIL ONDULADO



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 1) Será medido por comprimento de cumeeira executada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento das peças de cumeeira nos modelos: normal, e normal terminal, com ângulos variáveis de 10º ( graus ) até 30º ( graus ), em cimento reforçado com fio sintético ( CRFS ), para perfil ondulado, fabricação da Brasilit, ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão-deobra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira.

### 17.00.00 REVESTIMENTO EM MASSA E / OU FUNDIDO NO LOCAL

#### 17.01.00 REGULARIZAÇÃO DE BASE

##### 17.01.02 ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E / OU PROTEÇÃO

- 1) Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

#### 17.02.00 REVESTIMENTO EM ARGAMASSA

##### 17.02.02 CHAPISCO

- 1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

##### 17.02.12 EMBOÇO COMUM

- 1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

##### 17.02.14 EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER

- 1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>).



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

### 17.03.00 REVESTIMENTO EM CIMENTADO

#### 17.03.04 CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO ( QUEIMADO )

- 1) Será medido pela área de cimentado executado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do cimentado desempenado e alisado, não remunerando a camada de regularização prévia.

### 17.05.00 REVESTIMENTO EM CONCRETO

#### 17.05.42 PEITORIL EM CONCRETO SIMPLES

- 1) Será medido por comprimento de peitoril executado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de pedra britada nº 1; cimento; areia; chapa resinada 12 mm; tábuas de Pinus ( "Pinus Elliotti" ou "Pinus Taeda" ), ou Quarubarana ( "Erismia uncinatum" ), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ( "Qualea spp" ), de 1" x 12"; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução peitoril com pingadeira em peças pré-moldadas.

### 18.00.00 REVESTIMENTO CERÂMICO

#### 18.06.00 PISOS EM PLACAS CERÂMICAS ESMALTADAS PRENSADAS

##### 18.06.05 PISO CERÂMICO ESMALTADO COM TEXTURA SEMI-RUGOSA PEI-5 RESISTÊNCIA QUÍMICA A, PARA ÁREAS INTERNAS, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA

- 1) Será medido pela área de piso revestida com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade ( classe A, ou classe extra ), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para pisos internos, com as características:
- A) Dimensões: 40 x 40 cm, referência Máster, fabricação Incepa ou equivalente;
- B) Baixa absorção de água: 0,5% < Abs < 3%, grupo BIb ( grés );
- C) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas );
- D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- E) Carga de ruptura > 1.100 N;



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

F) Resistência à abrasão superficial classe V (PEI-5);

G) Resistência ao risco (escala Mohs): > 8;

H) Resistente a gretagem;

I) Resistente ao choque térmico;

J) Coeficiente de atrito: > 0,32 ( classe 1 );

Remunera também o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo da argamassa mista de assentamento no traço 1:0,5:5, pasta de cimento para ponte de aderência, aplicação da pasta de cimento sobre a base; aplicação da argamassa mista de assentamento na espessura média de 2,5 cm, e o assentamento das peças, conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.

### **18.06.42 REJUNTAMENTO DE PISO EM PLACAS CERÂMICAS ( 40-42 X 40-42 CM ) COM CIMENTO**

BRANCO, JUNTAS ACIMA DE 5 ATÉ 10 MM

- 1) Será medido pela área de piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de cimento branco não estrutural e a mão-de-obra necessária para os serviços de preparo da pasta de cimento, aplicação da pasta nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme exigências das normas NBR 9817 e NBR 13753.

### **18.11.00 REVESTIMENTOS EM PLACAS CERÂMICAS ESMALTADAS Prensadas**

#### **18.11.02 REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PARA PAREDES DE 15 X 15 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA**

- 1) Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade ( classe A, ou classe extra ), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para revestimentos internos, com as características:

A) Dimensões: 15 x 15 cm, referência:



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

Linha Basics, tipo cerâmica, marca Portinari, fabricação Cecrisa ou equivalente;

White Export, tipo cerâmica, fabricação Eliane ou equivalente;

B) Alta absorção de água: > 10%, grupo BIII ( poroso );

C) Resistência química: classe B ( média resistência química a produtos domésticos e de piscinas );

D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;

E) Carga de ruptura > 200 N;

F) Resistente ao choque térmico;

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 8214, NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.

### **18.11.21 REJUNTAMENTO DE PLACA CERÂMICA 15 X 15 CM COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ATÉ 3 MM**

1) Será medido pela área de revestimento rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas ou externas, e a mão-de-obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme exigências das normas NBR 8214 e NBR 13754, e recomendações dos fabricantes

### **22.00.00 FORRO, BRISE E FACHADA**

#### **22.03.00 FORRO SINTÉTICO**

##### **22.03.04 FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC – 618 MM X 1243 MM**

1) Será medido por área de forro instalado (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de forro modular removível, em PVC rígido, autoextingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: placas extrudadas com dimensões de 618 mm x 1243 mm e espessuras de 10 mm, em várias cores, com acabamento fosco ou brilhante; estrutura de sustentação primária, em perfis tipo "L", para arremates junto à parede,



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

"T", ou cartola para a sustentação entre painéis, em aço com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura, conforme a cor do forro, inclusive presilhas para a fixação das placas nos perfis; estrutura de sustentação secundária por meio de tirantes reguláveis; materiais acessórios para fixação; referência forro Maggiore, fabricação Medabil, ou equivalente. Não remunera os serviços de furação para a instalação de luminárias e adequações civis, quando necessário.

### 23.00.00 ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA

#### 23.02.00 PORTA PADRÃO MACHO / FÊMEA MONTADA COM BATENTE

##### 23.02.06 PORTA MACHO E FÊMEA COM BATENTE DE MADEIRA - 124 X 210 CM

- 1) Será medido por unidade de porta instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de duas folhas de porta de 62 x 210 cm, tipo macho e fêmea, com travas embutidas, sem emenda, batente e guarnições em madeira para acabamento em cera, pintura ou verniz; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente, das folha e das guarnições nas duas faces.

##### 23.04.00 PORTA PADRÃO LISA LAMINADA MONTADA COM BATENTE

##### 23.04.11 PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE EM MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 92 X 210 CM

- 1) Será medido por unidade de porta instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

### 24.00.00 ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO

#### 24.01.00 CAIXILHO EM FERRO

##### 24.01.03 CAIXILHO EM FERRO BASCULANTE, SOB MEDIDA

- 1) Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo basculante, sob medida, perfis em 'T'; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do caixilho; não remunera arremates de acabamento.

##### 24.02.00 PORTAS, PORTÕES E GRADIS



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### 24.02.04 PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL, SOB MEDIDA

- 1) Será medido pela área da porta instalada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de porta ou portão, sob medida, constituído por uma ou duas folhas, tipo gradil, confeccionadas em aço, com ou sem bandeira; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; cadeados em latão, com haste em aço temperado; fecho reforçado de sobrepôr, de fio chato, tipo ferrolho, com porta-cadeado em ferro galvanizado, compatíveis com as dimensões da porta e / ou portão; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a instalação e fixação da porta; não remunera arremates de acabamento.

### 24.02.10 PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO

- 1) Será medido por área de portão instalado (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de portão pivotante de uma ou duas folhas com altura até 2,50 m, constituído por: perfil tubular de aço carbono SAE 1008 / 1010 galvanizado norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25 mm; requadro interno em barra chata de aço carbono SAE 1008 / 1012, de 3/4" x 3/16"; tela tipo "Zinc Fence" da Universal, Icotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" conforme NBR / ABNT 10119 de 2" ( 50 x 50 mm ) fio BWG 10 ( 3,40 mm ) ou de 1" ( 25 x 25 mm ) fio BWG 12 ( 2,77 mm ), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm<sup>2</sup> de acordo com a NBR / ABNT 5589 e a MB 443, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m<sup>2</sup> NBR / ABNT 6331, com acabamento de pontas dobradas; batentes; colunas; trinco e ferrolho com porta-cadeado. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-deobra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do fabricante, referência Glaco Zink da Glasurit, ou C.R.Z. da Quimatic, ou equivalente. Não remunera os serviços de execução de base para fixação dos batentes e arremates de acabamento.

### 24.04.00 ESQUADRIA, SERRALHARIA DE SEGURANÇA

#### 24.04.31 GRADE DE SEGURANÇA, PARA JANELA, EM AÇO SAE 1045, DIÂMETRO DE 1", COM TÊMPERA E REVENIMENTO

- 1) Será medido pela área da grade instalada, conforme tabela de pagamento do item 3 (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de grade de segurança, para janela, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2" x 1/2", dispostas horizontalmente e no requadro externo da peça, barras redondas de 1", dispostas verticalmente, ambas



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

em aço SAE 1045, com tratamento térmico de têmpera superficial com camada de 3,0 a 6,0 mm para as barras redondas e de 2,0 a 4,0 mm para as barras chatas, conferindo às barras características de endurecimento superficial, seguido por tratamento térmico de revenimento, para o ajuste das propriedades mecânicas reduzindo-se as tensões produzidas durante a tempera; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; requadro interno em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020, nº 14 ( MSG ); grapas em barras chatas de 2" x 1/2", em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da grade, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc.; não remunera arremates de acabamento.

### 3) Tabela de Pagamento: PORCENTAGEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

40% da área de grade No fornecimento, conferência e aprovação do material posto obra.

60% da área de grade Na conclusão da instalação completa, teste e aceite pela Contratante e/ou Gerenciadora.

### **24.04.32 GRADE DE SEGURANÇA EM AÇO SAE 1045 CHAPEADA, DIÂMETRO DE 1", COM TÊMPERA E REVENIMENTO**

1) Será medido pela área da grade instalada, conforme tabela de pagamento do item 3 (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de grade de segurança chapeada, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2" x 1/2", dispostas horizontalmente e no requadro da peça, barras redondas de 1", dispostas verticalmente, ambas em aço SAE 1045, com tratamento térmico de têmpera superficial com camada de 3,0 a 6,0 mm para as barras redondas e de 2,0 a 4,0 mm para as barras chatas, conferindo às barras características de endurecimento superficial, seguido por tratamento térmico de revenimento, para o ajuste das propriedades mecânicas reduzindo-se as tensões produzidas durante a tempera; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; chapa em aço SAE 1010 / 1020, nº 14 ( MSG ) para revestimento da grade, em ambos os lados; grapas em barras chatas de 2" x 1/2", em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da grade, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc.; não remunera arremates de acabamento.

### 3) Tabela de Pagamento: PORCENTAGEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

40% da área de grade No fornecimento, conferência e aprovação do material posto obra.

60% da área de grade Na conclusão da instalação completa, teste e aceite pela Contratante e/ou Gerenciadora.



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### **24.04.34 PORTA DE SEGURANÇA DE ABRIR EM GRADE COM AÇO SAE 1045 CHAPEADA, DIÂMETRO DE 1", COMPLETA, COM TÊMPERA E REVENIMENTO**

- 1) Será medido pela área da porta instalada, conforme tabela de pagamento do item 3 (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de porta de segurança, de abrir, com ou sem passa prato e / ou visor, de uma ou duas folhas, em grade chapeada, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2" x 1/2", dispostas horizontalmente e no requadro da peça, barras redondas de 1", dispostas verticalmente, ambas em aço SAE 1045, com tratamento térmico de têmpera superficial com camada de 3,0 a 6,0 mm para as barras redondas e de 2,0 a 4,0 mm para as barras chatas, conferindo às barras características de endurecimento superficial, seguido por tratamento térmico de revenimento, para o ajuste das propriedades mecânicas reduzindo-se as tensões produzidas durante a tempera; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; chapa em aço SAE 1010 / 1020, nº 14 ( MSG ) para revestimento da grade da porta, em ambos os lados; batente em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020, de 3/16"; dobradiças reforçadas tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2" e comprimento total de 4", em aço SAE 1045; ferrolhos em barras redondas de 7/8", em aço SAE 1045, com cadeados; grapas em barras chatas de 2" x 1/2", em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc.; não remunera fechadura especial de segurança, em arremates de acabamento.

#### 3) Tabela de Pagamento: PORCENTAGEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

40% da área de porta No fornecimento, conferência e aprovação do material posto obra.

60% da área da porta Na conclusão da instalação completa, teste e aceite pela Contratante e/ou Gerenciadora.

### **26.00.00 ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO**

#### **26.01.00 VIDRO COMUM E LAMINADO**

##### **26.01.02 VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 3 MM**

- 1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 3 mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro.

##### **26.01.23 VIDRO FANTASIA DE 3/4 MM**



## Critérios de Medição e Remuneração

**Código**      **Descrição**      **Boletim 157**

- 1) Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de vidro fantasia incolor de 3/4 mm, em vários desenhos (ártico, martelado, astral, colméia, mini-boreal, etc... ); remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro.

### **28.00.00 FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS**

#### **28.01.00 FERRAGEM PARA PORTA**

##### **28.01.02 FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA EXTERNA COM 1 FOLHA**

- 1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta externa de 1 folha composto por: 3 ( três ) dobradiças reforçadas em latão cromado; conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, conjunto de fechadura de embutir cromada, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, referência 725.01 / 40 CR fabricação Pado, ou 102526/40-Z fabricação Arouca, ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

##### **28.01.03 FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA PARA PORTA EXTERNA COM 2 FOLHAS**

- 1) Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta externa de 2 folhas, composto de: 6 ( seis ) dobradiças reforçadas em latão cromado; fecho de embutir de alavanca, com 20 cm, em latão cromado, referência 1011 / 20 FC fabricação Arouca; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, referência 725.01 / 40 CR fabricação Pado, ou 102526/40-Z fabricação Arouca, ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

##### **28.01.28 FECHADURA DE SEGURANÇA PARA CELA TIPO GORGES, COM CLIC E ABERTURA DE UM LADO, EMBUTIDA EM CAIXA**

- 1) Será medido por conjunto de fechadura instalada (cj).



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 2) O item remunera o fornecimento de fechadura de segurança para cela, tipo gorges, com abertura de um lado e embutida em caixa, constituída por: caixa para embutir a fechadura, em chapa de aço, na espessura de 3/16", com acabamento galvanizado a fogo, fixada na porta e na parede da cela; caixa da fechadura, reforço lateral, tampa da fechadura, testa da fechadura e lingüeta da fechadura em aço carbono SAE 1010 / 20, com acabamento galvanizado a fogo ( zincagem ); 02 ( duas ) chaves tipo gorges, em latão maciço fundido; 01 ( uma ) chave tipo clic, em latão maciço fundido, com inserto quadrado na ponta, em aço carbono SAE 1010 / 1020; visor indicativo da situação da fechadura, sendo branco para a lingüeta totalmente recuada, amarelo para a lingüeta em repouso, vermelho para a lingüeta avançada e uma volta na chave, e verde para a lingüeta avançada e duas voltas na chave; entrada para chave tipo gorges, com pino guia da chave em aço carbono SAE 1010 / 1020; entrada para a chave tipo clic, em latão maciço fundido; molas internas em aço temperado e gorges internos em latão maciço, referência Fechadura de Segurança 7981, fabricação Arouca, ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios correspondentes e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da fechadura, embutida na caixa, e ajustes finais de funcionamento.

### **32.00.00 IMPERMEABILIZAÇÃO, PROTEÇÃO E JUNTA**

#### **32.07.00 JUNTAS DE DILATAÇÃO**

##### **32.07.04 JUNTA PLÁSTICA DE 3/4" X 1/8"**

- 1) Será medido por comprimento de junta colocada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de junta plástica de 3/4" x 1/8" para pisos fundidos no local e a mão-de-obra necessária para a colocação da junta.

#### **32.16.00 IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL COM MEMBRANAS**

##### **32.16.01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA**

- 1) Será medido por área de superfície impermeabilizada (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:
- A) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas:

Densidade > 0,90 g/cm<sup>3</sup>, conforme NBR 5829;

Secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558;



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

Protótipos comerciais: Denvermanta Primer, ou Impermanta Primer, fabricação Dever Global; ou Viabit, fabricação Viapol; ou LW 55, fabricação Lwart, ou Neutrol, fabricação Otto Baumgart, ou Protex, fabricação Wolf. Hacker, ou Igol A, fabricação Sika, ou outro desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas;

B) Materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços:

Limpeza da superfície por meio de escova de aço e água, ou jato d'água de alta pressão para a remoção de óleos, graxas, desmoldantes, ou partículas soltas, e secagem completa da mesma;

Sobre a superfície totalmente seca aplicar a solução asfáltica em várias demãos conforme recomendações dos fabricantes, para a impermeabilização de solos, baldrame, fundações, superfícies de concreto ou argamassa.

### 32.17.00 IMPERMEABILIZAÇÃO RÍGIDA

#### 32.17.01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO

1) Será medida pelo volume de argamassa aplicada (m<sup>3</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa impermeável com aditivo hidrófugo, compreendendo:

A) Argamassa de cimento e areia no traço: uma parte de cimento para três de areia ( 1:3 );

B) Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais, referência: Vedacit, fabricação Otto Baumgart, ou Sika 1, fabricação Sika, ou equivalente;

C) Materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços:

Preparo da argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 2 kg de hidrófugo a cada 50 kg de cimento;

Aplicação da argamassa sobre superfície áspera e isenta de partículas soltas, em camadas de aproximadamente 1 cm, perfazendo um total de 2 a 3 cm, conforme recomendações dos fabricantes.

### 33.00.00 PINTURA

#### 33.10.00 PINTURA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO / MASSA / GESSO / PEDRAS, INCLUSIVE PREPARO

##### 33.10.03 LÁTEX ACRÍLICO ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta látex ( plástica ) à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill ( agente fungicida ), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água, referência Metalatex Antimofo da Sherwin Williams, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos ( 2 ou 3 demãos ), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

### 33.10.06 EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

- 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

### 33.11.00 PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, INCLUSIVE PREPARO

#### 33.11.02 ESMALTE EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO

- 1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m<sup>2</sup>):
  - A) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;
  - B) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 ( dois e meio );
  - C) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 ( cinco );
  - D) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### DIÂMETRO COEFICIENTE DIÂMETRO COEFICIENTE

Até 2" 2,54 de 8" a 9" 1,69

De 2"a 3" 2,42 de 9"a 10" 1,57

De 3"a 4" 2,29 de 10"a 11" 1,45

De 4"a 5" 2,17 de 11"a 12" 1,33

De 5"a 6" 2,05 de 12"a 13" 1,21

De 6"a 7" 1,93 de 13"a 14" 1,10

De 7"a 8" 1,81 acima de 14" 1,00

E) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

F) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

2) O item remunera o fornecimento de fundo óxido de ferro, diluente; tinta esmalte à base de resinas alquídicas, acabamento acetinado ou brilhante, referência Tinta Esmalte da Sherwin Williams, ou Coralit Esmalte Sintético da Coral, ou Suvinil Esmalte Sintético da Glasurit, ou Eucalux da Eucatex, ou equivalente; diluente aguarrás, ou solvente para sintético; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos ( 2 ou 3 demãos ), conforme especificações do fabricante.

### 34.00.00 PAISAGISMO

#### 34.05.00 CERCAS E FECHAMENTOS

##### 34.05.08 ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2", MONTANTES METÁLICOS E ARAME FARPADO, ATÉ 4,00 M DE ALTURA

1) Será medido por área, na projeção vertical, de alambrado em tela executado (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera a execução de alambrado tubular com altura até 4,00 m, aferida na projeção vertical, incluindo o extremo superior inclinado, não sendo considerada a altura do chumbamento em embasamento, ou solo, constituído por:

A) Fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25 mm, chumbados diretamente no solo ou sobre embasamento na profundidade de média 0,50 m e com espaçamento máximo de 3,00 m entre colunas,



## Critérios de Medição e Remuneração

**Código**      **Descrição**      **Boletim 157**

extremo superior inclinado a 45º com acabamento superior tipo tampa em chapa de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola MSG 14 (2 mm de espessura) e furação para colocação de arame trançado farpado;

- B) Fornecimento e instalação de três fios de cabo tirante para fixação da tela, em cabo de aço doce fio BWG 10 (3,40 mm), tensionado por esticadores a cada 3,00 metros e fixados nos montantes verticais com arames amarradores fio de aço BWG 14; C) Fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 30,00 m, ou nos seccionamentos, ou finais de alambrado, por meio de mãos-francesas em tubos de aço SAE 1008 / 1010 galvanizados de acordo com norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 1 1/2", parafusadas ou soldadas nos montantes verticais;
- D) Fornecimento e instalação de três fiadas de arame trançado farpado, na projeção superior inclinada com desenvolvimento de 0,40 m, bitola BWG 16 (1,66 mm), galvanizado categoria A, resistência classe A, carga de ruptura de 350 kgf, com farpas a cada 125 mm conforme NBR / ABNT 6317;
- E) Fornecimento e instalação de tela, tipo "Zinc Fence" da Universal, Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" conforme NBR / ABNT 10119 de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm<sup>2</sup> de acordo com a NBR / ABNT 5589 e a MB 443, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m<sup>2</sup> NBR / ABNT 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração;
- F) Fornecimento e instalação de arame fabricado em fio de aço doce recozido e zincado bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR / ABNT 5589, utilizado para amarração da tela e do arame farpado aos montantes verticais e travamentos;
- G) Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o alambrado, conforme recomendações do fabricante, referência Glaco Zink da Glasurit, ou C.R.Z. da Quimatic, ou equivalente; aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com duas demãos, em todo o material utilizado para a execução do alambrado, com exceção feita à tela;
- H) Não remunera os serviços de execução de base para fixação dos montantes.

### **34.05.17 BARREIRA DE PROTEÇÃO PERIMETRAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, DUPLA**

- 1) Será medido por comprimento de barreira executada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de barreira de proteção perimetral dupla, com as características:



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- A) Espiras com diâmetro de 450 mm ( 18" );
- B) Alma das espiras ( seção interna ) em aço ovulado galvanizado de alta resistência;
- C) Lâminas em aço inoxidável AISI 430, nas dimensões de 60 / 63 mm de comprimento e 23 mm de altura, com treze lâminas externas e treze lâminas internas, referência fabricação da Incotela; Iron Wall, Master Proteção, ou equivalente,
- D) Clipagem das espiras por meio de anéis, ou grampos de união, ou grapas em aço inoxidável, em três pontos a 120 graus;
- E) Instalação com no mínimo oito espiras trançadas, por metro;
- F) Remunera também o fornecimento dos materiais acessórios para a fixação e instalação:
- Dois cabos em aço galvanizado, de 1/8" ( 3,17 mm ), para as faces inferior e superior da barreira;
  - Presilhas para cabo em aço galvanizado de 1/8";
  - Suportes em perfis "T" ou "L" em aço laminado de 1" x 1/8", com base em chapa de aço de 4" x 5" x 1/4", quando instalado em elementos de concreto, todo o conjunto com aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com duas demãos;
  - Tiras de fixação em aço inoxidável;
  - Chumbadores expansivos de aço, necessários para a instalação da barreira de proteção perimetral em muros, coberturas, alambrados, gradis metálicos, etc, com um mínimo de 8 ( oito ) espiras, por metro, trançadas.

### 37.00.00 QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA

#### 37.03.00 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA DE EMBUTIR UNIVERSAL

##### 37.03.16 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR UNIVERSAL, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 UL - QDETN-U - SEM COMPONENTES

- 1) Será medido por unidade de quadro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do quadro em chapa de aço completo, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão ( "bolt-on" ) NEMA, por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini-disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro; não remunera o fornecimento dos disjuntores.



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### 37.13.00 DISJUNTORES

#### 37.13.60 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127 / 220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ( "bolt-on" ) NEMA, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte.

#### 37.13.61 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127 / 220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ( "bolt-on" ) NEMA, unipolar, modelos com correntes variáveis de 35 A até 50 A e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO; fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte.

#### 37.13.62 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127 / 220 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 70 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ( "bolt-on" ) NEMA, unipolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 70 A e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO; fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte.

#### 37.13.65 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220 / 380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ( "bolt-on" ) NEMA, tripolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO; fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB, GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte.

### **37.13.69 DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL, EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, BIPOLAR 480 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A**

- 1) Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de disjuntor linha industrial, série universal, em caixa moldada, com térmico e magnético fixos, para a instalação em sistemas que atendam às tensões tanto da norma NEMA, quanto IEC, bipolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A, tensão máxima de 480 VCA, e capacidade de ruptura simétrica variável de 10 kA até 25 kA, conforme a tensão de instalação, ou conforme fabricante, referência Gi 20 / 21 da Eletromar / Cutler Hammer, ou TED 1240 / 41 da GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor.

### **38.00.00 TUBULAÇÃO E CONDUTO PARA ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA BÁSICA**

#### **38.06.00 ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO A QUENTE - PESADO**

##### **38.06.06 ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A QUENTE, PESADO DE 1" - COM ACESSÓRIOS**

- 1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrodutos e conexões rígidos, em aço carbono de 1", tipo pesado, com as características: costura longitudinal com rebarba interna totalmente removida; luva e protetor de rosca, conforme NBR 5598-BSP, à prova de explosão; acabamento interno e externo com galvanização a fogo, por meio banho de imersão com zincagem a quente, conforme NBR 5624; buchas, arruelas e braçadeiras em aço maleável galvanizado a quente, para instalações elétricas e de telefonia, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

##### **38.19.00 ELETRODUTO EM PVC CORRUGADO FLEXÍVEL**



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### **38.19.21 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM**

- 1) Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4", cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Não remunera os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

### **38.19.22 ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM**

- 1) Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1", cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Não remunera os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

### **39.00.00 CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA**

#### **39.02.00 CABO DE COBRE, ISOLAMENTO 750 V, ISOLAÇÃO EM PVC DE 70°C**

#### **39.02.16 CABO DE COBRE DE 2,5 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C**

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabos de cobre eletrolítico de alta condutibilidade de 2,5 mm<sup>2</sup>, com revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação dos mesmos.

#### **39.02.17 CABO DE COBRE DE 4,0 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C**

- 1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 2) O item remunera o fornecimento de cabos de cobre eletrolítico de alta condutibilidade de 4,0 mm<sup>2</sup>, com revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação dos mesmos.

### **39.03.00 CABO DE COBRE, ISOLAMENTO 0.6 / 1 KV, ISOLAÇÃO EM PVC 70°C**

#### **39.03.06 CABO DE COBRE DE 25,0 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6 / 1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C**

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabos de cobre eletrolítico de alta condutibilidade de 25,0 mm<sup>2</sup>, com revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação dos mesmos.

#### **39.03.08 CABO DE COBRE DE 50,0 MM<sup>2</sup>, ISOLAMENTO 0,6 / 1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C**

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cabos de cobre eletrolítico de alta condutibilidade de 50,0 mm<sup>2</sup>, com revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação dos mesmos.

### **39.04.00 CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2**

#### **39.04.07 CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM<sup>2</sup>**

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de 35,0 mm<sup>2</sup>, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.

#### **39.04.08 CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM<sup>2</sup>**

- 1) Será medido por comprimento de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de 50,0 mm<sup>2</sup>, confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.

### **40.00.00 DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E COMANDO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA**

#### **40.02.00 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA**



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### **40.02.04 CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 150 X 150 X 80 MM**

- 1) Será medido por unidade de caixa de passagem instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de passagem de 150 x 150 x 80 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

### **40.04.00 TOMADAS**

#### **40.04.11 TOMADA 3 PÓLOS E 1 TERRA DE 63 A, BLINDADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR**

- 1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de três pólos e um terra para 63 A/220 V, tipo industrial blindada de embutir, referência S-4549 fabricação Steck ou equivalente; com carcaça, prensa cabos e aliviador de tensão em poliamida auto-extingüível ( nylon 6.6 ); tampa trava, subtampa e arruela trava em policarbonato; terminais em latão maciço com banho prata; contato móvel em bronze com banho prata.

#### **40.04.45 TOMADA 2P+T, 10 A 250 V, COMPLETA**

- 1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois pólos e um terra de 10A para 250V; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Referência: 054343 da Pial Legrand ou equivalente.

### **40.05.00 INTERRUPTORES E MINUTERIAS**

#### **40.05.02 INTERRUPTOR COM UMA TECLA SIMPLES E PLACA**

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

#### **40.05.04 INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA**

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### **40.05.08 INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA**

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

### **40.05.17 INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO, 1 TECLA DUPLA E PLACA**

- 1) Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla dupla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso, modelo 2108 da Pial ou equivalente; remunera também o espelho correspondente.

### **40.06.00 CONDULETES**

#### **40.06.06 CONDULETE METÁLICO DE 1"**

- 1) Será medido por conjunto de condutele instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de condutele, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado, ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 1", ou incorporar equipamentos como tomadas, ou interruptores sejam eles de energia, ou telefonia, ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 01 ( uma ) tampa, tipo cega, ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior, referência Dailet DII, fabricação Daisa, ou Conduletzel, fabricação Wetzell, ou equivalente.

### **40.07.00 CAIXA DE PASSAGEM EM PVC**

#### **40.07.01 CAIXA EM PVC DE 4" X 2"**

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4" x 2", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, de acordo com a NBR 5410, item 6.2.11.1.10, referência caixa Tigreflex, fabricação Tigre, ou equivalente.

#### **40.07.02 CAIXA EM PVC DE 4" X 4"**

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).



## Critérios de Medição e Remuneração

**Código**      **Descrição**      **Boletim 157**

2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4" x 4", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, de acordo com a NBR 5410, item 6.2.11.1.10, referência caixa Tigreflex, fabricação Tigre, ou equivalente.

### **40.07.04 CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"**

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de caixa octogonal de 4" x 4", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, nos modelos com fundo móvel, ou com anel deslizante, de acordo com a NBR 5410, item 6.2.11.1.10, referência caixa octogonal Tigreflex, fabricação Tigre, ou equivalente.

### **41.00.00 ILUMINAÇÃO**

#### **41.07.00 LÂMPADAS FLUORESCENTES**

##### **41.07.07 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, BASE BIPINO BILATERAL DE 32 W**

- 1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de lâmpada fluorescente de 32 W, modelo tubular com base bipino bilateral, uso com equipamento auxiliar, referência 12028 fabricação GE, ou F032/CW- 640 fabricação Osram, TLDRS32W-CO-25 fabricação Philips, ou equivalente; remunera também o fornecimento da mão-de-obra necessária para a instalação da lâmpada. Não remunera o fornecimento do reator.

#### **41.09.00 REATORES E EQUIPAMENTOS PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES**

##### **41.09.75 REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA COM PARTIDA INSTANTÂNEA PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, BASE BIPINO BILATERAL, 32 W - 127 V/ 220 V**

- 1) Será medido por unidade de reator instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de reator eletrônico com partida instantânea e alto fator de potência, modelos para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, com base bipino bilateral, na potência de 32 W, para tensões de 127 V, ou 220 V, e a mão-de-obra necessária para a instalação do reator.

#### **41.14.00 APARELHO DE ILUMINAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL**

##### **41.14.07 LUMINÁRIA DE SOBREPOR OU PENDENTE EM CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 32 / 40 W**

- 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un).



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 2) O item remunera o fornecimento de luminária de sobrepor ou pendente aberta com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor, soquetes para duas lâmpadas fluorescentes de 32 / 40 W, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da luminária; referência: FLP 6410 / 24 da Tecnolux, ou 400 PF 2x40 da Art-Luz, ou 4303/2 da Itaim, ou CN 10 S 232 da Lumicenter, ou TMS 500 240 00A da Philips, ou equivalente; não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

### 42.00.00 PARA-RAIOS PARA EDIFICAÇÃO

#### 42.01.00 COMPLEMENTOS PARA PARA-RAIOS

##### 42.01.09 CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO, H = 300 MM, DIÂMETRO DE 1/4 ", EM COBRE

- 1) Será medido por unidade de captor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de captor tipo terminal aéreo, altura de 300 mm e diâmetro de 1/4", em barra de cobre circular maciço, referência TAG 300 da Gelcam, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do captor em suporte especial ( base plana, ou ondulada ) fixado na superfície onde será instalado o captor; não remunera o fornecimento e instalação do suporte.

#### 42.05.00 COMPONENTES PARA CABO DE DESCIDA

##### 42.05.12 CONECTOR DE EMENDA EM LATÃO PARA CABO DE ATÉ 50 MM<sup>2</sup> COM 4 PARAFUSOS

- 1) Será medido por unidade de conector instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de conector de emenda para cabo até 50 mm, com quatro parafusos, em latão natural, referência PK 0139 da Paraklin, ou AD 078 da Advolts, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra para a instalação do conector.

##### 42.05.16 CONECTOR OLHAL CABO / HASTE DE 5/8"

- 1) Será medido por unidade de conector instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 5/8", em latão natural, referência PK 0104 da Paraklin, ou AD 080 da Advolts, ou Tel 570 da Termotécnica, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra para a instalação do conector.

##### 42.05.17 VERGALHÃO LISO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 3/8"

- 1) Será medido por comprimento de vergalhão instalado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de vergalhão liso de aço galvanizado com diâmetro de 3/8", referência TEL 760 fabricação Paraklin, PRT 760 fabricação Paratec, ou equivalente.



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### **42.05.21 HASTE DE ATERRAMENTO, 5/8" X 3,00 M**

- 1) Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).
- 2) O unitário remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8" x 3,00 m, referência AD 084 da Advolts, ou PK 0066 da Paraklin, ou TEL 5830 da Termotécnica, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da haste.

### **42.05.23 CLIPS DE FIXAÇÃO PARA VERGALHÃO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 3/8"**

- 1) Será medido por unidade de clips para vergalhão instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de clips de fixação para vergalhão com diâmetro de 3/8".

### **42.05.29 SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TERMINAL AÉREO E / OU CABO DE COBRE NU, COM BASE PLANA**

- 1) Será medido por unidade de suporte instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de suporte com base plana, para fixação de terminal aéreo, ou cabo de cobre nu, referência SGG01 da Gelcam, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do suporte por meio de cola quando instalado em superfícies de concreto ou revestidas com massa, pedras, ou cerâmicas, em telhas de barro, material sintético, ou cimentício, ou por meio de rebites em superfícies metálicas em geral.

### **42.05.30 TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO CILÍNDRICA, AÇO GALVANIZADO**

- 1) Será medido por unidade de tampa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa de caixa para inspeção do terra, em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 300 mm, referência AD 098 da Advolts, ou PK 0878 da Paraklin, ou PRT 967 da Paratec, ou equivalente.

### **42.05.32 CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA, CILÍNDRICA, EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM, ALTURA DE 400 MM**

- 1) Será medido por unidade de caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 400 mm, referência PK-0882 da Paraklin, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da caixa.

### **42.20.00 REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS**



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### **42.20.03 SOLDA EXOTÉRMICA TIPO CABO-HASTE**

- 1) Será medido por unidade de solda executada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de cartucho, alicate e molde de solda exotérmica tipo cabohaste, inclusive a mão-de-obra necessária para a execução da solda.

### **42.20.06 SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "SS", CABO-CABO**

- 1) Será medido por unidade de solda executada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de cartucho, alicate e molde de solda exotérmica tipo "SS", cabo-cabo, inclusive a mão-de-obra necessária para a execução da solda.

### **43.00.00 APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E A GÁS**

#### **43.02.00 CHUVEIROS**

##### **43.02.01 CHUVEIRO FRIO EM PVC, DIÂMETRO DE 10 CM**

- 1) Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de chuveiro simples de PVC, com diâmetro de 10 cm, com braço acoplado, referência código 2011 fabricação Herc, fabricação Luconi ou equivalente; inclusive o material de vedação necessário para sua instalação e ligação à rede de água.

##### **43.02.14 CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500W/220V EM PVC**

- 1) Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC, material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.

### **44.00.00 APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS**

#### **44.01.00 APARELHOS SANITÁRIOS**

##### **44.01.34 TANQUE SIMPLES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**

- 1) Será medido por unidade instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação do tanque constituído por: tanque de concreto pré-moldado de 650 x 650 mm; sifão plástico de 1 1/4" x 2", tipo cauda; válvula em latão de 1 1/4" para ligação ao sifão; cimento e areia para a fixação de tanque; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto; não remunera estrutura auxiliar de sustentação, ou base para assentamento.



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### 44.01.80 BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA – 6 LITROS

- 1) Será medido por conjunto instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros ( categoria V.D.R. ), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat ( PBQP-H ), e as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099, referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e ransporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

### 44.03.00 ACESSÓRIOS E METAIS SANITÁRIOS

#### 44.03.38 TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN 3/4"

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

#### 44.03.70 TORNEIRA DE PAREDE EM ABS, DN = 1/2" OU 3/4", 15 CM

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede com 15 cm, sem rosca, para uso geral, em ABS sem acabamento, com volante, modelos para tubulações de 3/4" ou de 1/2", ou modelo para tubulação de 3/4", com luva de redução para 1/2", conforme o fabricante, referência Torneira Para Tanque, fabricação Herc, ou Torneira para Tanque linha By Color, fabricação da Ellen, ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

### 44.20.00 REPAROS, CONSERVAÇÕES E COMPLEMENTOS

#### 44.20.10 ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN = 1/2"



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 1) Será medido por unidade de engate flexível instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de engate flexível metálico com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 30 ou 40 cm, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

### 44.20.26 SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4" X 2"

- 1) Será medido por unidade de sifão instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do sifão de PVC rígido, com copo tipo reforçado, de 1 1/4"x 2"; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

### 46.00.00 TUBULAÇÃO E CONDUTORES PARA LÍQUIDOS E GASES

#### 46.01.00 TUBULAÇÃO COM CONEXÕES EM PVC RÍGIDO MARROM PARA ÁGUA FRIA DOMICILIAR

##### 46.01.02 TUBO PVC RÍGIDO, DN = 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES

- 1) Será medido por comprimento (m):
  - A) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;
  - B) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 3/4"; para rede de água fria domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

##### 46.01.05 TUBO PVC RÍGIDO, DN = 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES

- 1) Será medido por comprimento (m):
  - A) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;
  - B) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 1 1/2"; para rede de água fria domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

### **46.02.00 TUBULAÇÃO COM CONEXÕES EM PVC RÍGIDO BRANCO PARA ESGOTO DOMICILIAR**

#### **46.02.01 TUBO PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, DN = 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 40 mm, com ponta lisa; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

#### **46.02.05 TUBO PVC RÍGIDO, PXB COM ANEL DE BORRACHA, DN = 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 50 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

#### **46.02.07 TUBO PVC RÍGIDO, PXB COM ANEL DE BORRACHA, DN = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 100 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

### **46.03.00 TUBULAÇÃO COM CONEXÕES EM PVC RÍGIDO BRANCO SÉRIE R PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO DOMICILIAR**



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### **46.03.05 TUBO PVC RÍGIDO SÉRIE R, PXB COM ANEL DE BORRACHA, DN = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido série R, diâmetro nominal de 100 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de águas pluviais ou de esgoto domiciliar; remunera também conexões, ligações calha-condutor para águas pluviais e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

### **46.08.00 TUBULAÇÃO COM CONEXÕES EM AÇO GALVANIZADO CLASSE SCHEDULE**

#### **46.08.07 TUBO AÇO GALVANIZADO SEM COSTURA SCHEDULE 40, DN = 2 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação dos tubos em aço carbono sem costura classe ASTM-A 106, grau B, Schedule 40 com acabamento galvanizado, diâmetro nominal de 2 1/2", inclusive conexões e materiais acessórios para pontas rosqueáveis ou lisas; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm, ou fixação por grampos ou presilhas quando tubulação for aparente.

### **47.00.00 VÁLVULAS E APARELHOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE PARA LÍQUIDOS E GASES**

#### **47.02.00 REGISTRO E / OU VÁLVULA EM LATÃO FUNDIDO COM ACABAMENTO CROMADO**

##### **47.02.02 REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN = 3/4" – LINHA STANDARD**

- 1) Será medido por unidade de registro instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha Standard, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

### **48.00.00 RESERVATÓRIO E TANQUE PARA LÍQUIDOS E GASES**

#### **48.02.00 RESERVATÓRIO EM MATERIAL SINTÉTICO**

##### **48.02.07 RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 10.000 LITROS**

- 1) Será medido por unidade de reservatório instalado (un).



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 2) O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 10.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em poliéster reforçado com fibra de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-deobra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

### **48.05.00 TORNEIRA DE BÓIA**

#### **48.05.04 TORNEIRA DE BÓIA, DN = 1 1/2"**

- 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de bóia, com diâmetro nominal de 1 1/2", inclusive material de vedação.

### **49.00.00 CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSÓRIO HIDRÁULICO**

#### **49.01.00 CAIXAS SIFONADAS DE PVC RÍGIDO**

##### **49.01.03 CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA**

- 1) Será medido por unidade caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

##### **49.01.04 CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA**

- 1) Será medido por unidade caixa instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 185 x 75 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

#### **49.04.00 RALOS DE PVC RÍGIDO**

##### **49.04.01 RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA**

- 1) Será medido por unidade de ralo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha metálica, inclusive materiais acessórios.

#### **49.12.00 POÇO DE VISITA, BOCA DE LOBO, CAIXA DE PASSAGEM E AFINS**

##### **49.12.01 BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO**



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

- 1) Será medida por unidade de boca de lobo executada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução do boca de lobo simples, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.

### 49.12.10 CAIXA COLETORA EM CONCRETO ARMADO 0,30 X 0,70 X 1,00 M

- 1) Será medido por unidade de caixa executada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços de escavação da vala e apiloamento do fundo; lastro de concreto magro; fundo e paredes de concreto armado; instalação de grelha de aço de 0,30 x 0,70 m; reaterro, compactação e remoção da sobra de terra.

### 50.00.00 DETECÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO

#### 50.01.00 HIDRANTES E ACESSÓRIOS

#### 50.01.02 ABRIGO DE HIDRANTE DE 1 1/2" ( 38 MM ) COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA - 30 M ( 2 X 15 M )

- 1) Será medido por unidade de abrigo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento do armário em chapa nº 20, com cesto para mangueira, nas dimensões de 60 x 90 x 17 cm; porta com ventilação e visor de vidro, inclusive ferragens e trinco; registro globo angular ( 45º ) de 2 1/2"; Chave tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, de Ø 1 1/2' e/ou 2 1/2', tampão de engate rápido, em latão, com corrente para fixação, diâmetro nominal de 1 1/2"; duas mangueiras de 1 1/2" em fibra longa de algodão, revestidas internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm<sup>2</sup>, pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm<sup>2</sup>, pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm<sup>2</sup>, conforme NBR 11861, comprimento total de 30 m, em dois módulos de 15 m cada; adaptador de engate rápido de latão de 2 1/2" x 1 1/2"; esguicho cilíndrico em latão de 1 1/2", com requinte de 1/2", ou 5/8"; niple cônico 2 1/2"; parafusos diâmetro 6 mm com arruela de latão, bucha plástica S 8 e a mão-de-obra necessária à instalação completa de todos os componentes; remunera também o serviço de pintura esmalte na cor vermelho brilhante.

#### 50.05.00 ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA



## Critérios de Medição e Remuneração

Código Descrição Boletim 157

### **50.05.26 BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM DUAS LÂMPADAS DE 11 W / 15 W**

- 1) Será medido por unidade de bloco autônomo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência, bateria com autonomia mínima de 1 hora, equipado com duas lâmpadas de 11 W, ou 15 W conforme o modelo, referência BLF 11 / 2T da Aureon, ou F-2x11w da Gevi Gamma, ou LEA 11 / 2 da Unitron, ou equivalente.

### **50.10.00 EXTINTORES**

#### **50.10.02 EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO - CAPACIDADE DE 6 KG**

- 1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de gás carbônico (CO<sub>2</sub>), tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 B (mínimo), agente extintor = gás carbônico, capacidade = 6 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos), de acordo com as normas NBR 9.444 e NBR 12.693. Fabricado em tubo cilíndrico de aço carbono ASTM 1541, sem costura, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm<sup>2</sup>, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, conforme norma NBR 11.716. Com suporte para fixação na parede.

#### **50.10.10 EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS**

- 1) Será medido por unidade de extintor instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel) de acordo com a norma NBR 12.693. Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm<sup>2</sup>, mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, conforme norma NBR 11.715. Com suporte para fixação na parede.

### **55.00.00 LIMPEZA E ARREIMATE**

#### **55.01.00 LIMPEZA DE OBRA**

##### **55.01.02 LIMPEZA FINAL DA OBRA**



## Critérios de Medição e Remuneração

**Código**      **Descrição**      **Boletim 157**

---

- 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

### **97.00.00 COMUNICAÇÃO VISUAL**

#### **97.01.00 ADESIVOS**

##### **97.01.01 ADESIVO VINÍLICO, PADRÃO REGULAMENTADO, PARA SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO**

- 1) Será medido por unidade de adesivo instalado (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa vinílica adesiva, de 22 x 35 cm, para sinalização de equipamentos para proteção e combate a incêndio em geral.



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO XVI**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**DETALHADA**



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itrirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Mão de Obra	Material	Total	
					Material	Mão de Obra				
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	011704	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	un	2	3.085,42	-	-	25.766,33	8.725,38	34.491,71
	011707	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	un	3	670,76	-	-	6.170,84	0,00	6.170,84
1.2	011708	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	un	3	903,91	-	-	2.012,28	0,00	2.012,28
	020102	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m²	60	122,63	55,99	3.359,40	7.357,80	3.359,40	10.717,20
1.4	020116	Sanitário/vestiário em alvenaria	m²	6	179,13	148,19	889,14	1.074,78	889,14	1.963,92
1.5	020308	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	m²	205	4,73	6,92	1.418,60	969,65	1.418,60	2.388,25
1.6	020802	Placa de identificação para obra	m²	6	261,20	42,81	256,86	1.567,20	256,86	1.824,06
1.7	021002	Locação de obra de edificação	m²	986	2,70	2,73	2.691,78	2.662,20	2.691,78	5.353,98
1.8	020904	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro da obra, até o raio de 1,0 km	m²	685	1,81	0,16	109,60	1.239,85	109,60	1.349,45
<b>2 CONSTRUÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - ALOJAMENTOS</b>										
<b>2.1 TERRAPLENAGEM</b>										
2.1.1	070102	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	768	4,97	0,46	353,28	3.816,96	353,28	4.170,24
2.1.2	071202	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	458	3,87	0,30	137,40	1.772,46	137,40	1.909,86
2.1.3	071204	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m³	462	6,38	0,38	175,56	2.947,56	175,56	3.123,12
<b>2.2 FUNDAÇÃO PROFUNDA / INFRA-ESTRUTURA</b>										
2.2.1	120401	Taxa de mobilização para estaca pré-moldada	tx	1	7.055,00	-	0,00	7.055,00	0,00	7.055,00
2.2.2	120402	Estaca pré-moldada de concreto até 20 t	m	2051	55,50	0,96	1.968,96	113.830,50	1.968,96	115.799,46
2.2.3	060202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	128	-	28,86	3.694,08	0,00	3.694,08	3.694,08
2.2.4	061104	Reaterro manual apilado sem controle de compactação	m³	62	-	9,02	559,24	0,00	559,24	559,24
2.2.5	061202	Aterro manual apilado de área interna com maço de 30 kg	m³	260	-	29,61	7.698,60	0,00	7.698,60	7.698,60
2.2.6	090102	Forma em madeira comum para fundação	m²	263	12,50	26,86	7.064,18	3.287,50	7.064,18	10.351,68
2.2.7	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	5200	3,11	1,20	6.240,00	16.172,00	6.240,00	22.412,00
2.2.8	110131	Concreto usinado, fck = 35,0 MPa - para bombeamento	m³	60	336,31	-	20.178,60	2.017,60	0,00	20.178,60
2.2.9	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	40	33,69	61,76	2.470,40	1.347,60	2.470,40	3.818,00
2.2.10	110204	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cim/m³	m³	16	255,19	-	4.083,04	0,00	0,00	4.083,04
2.2.11	111602	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	13	-	40,50	526,50	0,00	526,50	526,50
2.2.12	140106	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 19 cm	m²	53	33,16	22,47	1.190,91	1.757,48	1.190,91	2.948,39
2.2.13	321701	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	4	249,03	166,04	664,16	996,12	664,16	1.660,28
2.2.14	321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	326	3,45	3,85	1.255,10	1.124,70	1.255,10	2.379,80
<b>2.3 SUPERESTRUTURA</b>										
2.3.1	090204	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	275	34,84	28,92	7.953,00	9.581,00	7.953,00	17.534,00
2.3.2	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	3956	3,11	1,20	4.747,20	12.303,16	4.747,20	17.050,36
2.3.3	100106	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	1204	3,07	1,20	1.444,80	3.696,28	1.444,80	5.141,08
2.3.4	100202	Armadura em tela soldada de aço	kg	2391	4,89	0,60	1.434,60	11.691,99	1.434,60	13.126,59
2.3.5	110129	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	61	308,73	-	18.832,53	0,00	0,00	18.832,53



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	(R\$) UNIT.		Total		
				MATERIAL	QUANTIDADE	MÃO DE OBRA	MATERIAL	MÃO DE OBRA
2.3.6	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	33,69	45	61,76	2.779,20	4.295,25
2.3.7	130511	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 12 cm	m²	48,45	678	5,10	3.457,80	36.306,90
<b>2.4</b>	<b>ALVENARIA / DIVISÓRIAS</b>						28.711,34	68.451,88
2.4.1	141010	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	18,54	125	14,70	1.837,50	4.155,00
2.4.2	141011	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	24,10	1109	14,88	16.501,92	43.228,82
2.4.3	142001	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	m³	411,39	26	398,92	10.371,92	21.068,06
<b>2.5</b>	<b>REVESTIMENTO DE TETO/PAREDE</b>						56.382,77	93.435,73
2.5.1	170202	Chapisco	m²	1,30	2775	2,24	6.216,00	9.823,50
2.5.2	170212	Emboço comum	m²	4,64	2775	6,18	17.149,50	30.025,50
2.5.3	170542	Peitoril em concreto simples	m	5,74	67	31,84	2.133,28	2.517,86
2.5.4	331003	Látex acrílico antimofo em massa, inclusive preparo	m²	4,26	2564	9,10	23.332,40	34.255,04
2.5.5	331006	Epóxi em massa, inclusive preparo	m²	24,40	368	19,11	7.032,48	16.011,68
2.5.6	170214	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	4,64	61	8,51	519,11	802,15
<b>2.6</b>	<b>PISOS</b>						22.631,35	65.248,42
2.6.1	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	258,76	26	151,61	3.941,86	10.669,62
2.6.2	170304	Cimento desempenado e alisado (queimado)	m²	5,55	865	13,82	11.954,30	16.755,05
2.6.3	320704	Junta plástica de 3/4" x 1/8"	m	0,76	413	3,17	1.309,21	1.623,09
2.6.4	100202	Armadura em tela soldada de aço	kg	4,89	1398	0,60	838,80	7.675,02
2.6.5	111804	Lastro de pedra britada	m³	76,62	26	14,43	375,18	2.367,30
2.6.6	110204	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cim/m³	m³	255,19	86	-	0,00	21.946,34
2.6.7	111602	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	-	104	40,50	4.212,00	4.212,00
<b>2.7</b>	<b>ESQUADRIAS/ELEMENTOS</b>						9.535,76	95.475,56
2.7.1	240204	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	295,49	22	40,50	891,00	7.391,78
2.7.2	240103	Caixilho em ferro basculante sob medida	m²	284,54	73	13,51	986,23	21.757,65
2.7.3	240431	Grade de segurança, para janela, em aço SAE 1045, diâmetro 1", com têmpera e revenimento	m²	730,78	70	29,88	2.091,60	53.246,20
2.7.4	260102	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	36,06	67	13,92	932,64	3.348,66
2.7.5	260123	Vidro fantasia de 3/4 mm	m²	37,59	13	13,92	180,96	669,63
2.7.6	280103	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas	cj	209,01	4	41,32	165,28	1.001,32
2.7.7	280128	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado, embutida em caixa	cj	521,52	2	3,08	6,16	1.049,20
2.7.8	280103	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas	cj	209,01	2	41,32	82,64	500,66
2.7.9	280102	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	cj	117,23	2	31,00	62,00	296,46
2.7.10	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	6,39	325	12,73	4.137,25	6.214,00
<b>2.8</b>	<b>MOBILIÁRIO - MESAS E CAMAS DE ALVENARIA</b>						48.212,22	129.532,70
2.8.1	141011	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	24,10	851	14,88	12.662,88	33.171,98
2.8.2	142001	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	m³	411,39	20	398,92	7.978,40	16.206,20
2.8.3	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	3,11	3987	1,20	4.784,40	17.183,97
2.8.4	110129	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	308,73	63	-	0,00	19.449,99



### OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO

#### LOCAL: Penitenciária J " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Mão de Obra	Material	Mão de Obra	Total
					Material	Mão de Obra				
2.8.5	090204	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	336	34,84	28,92	11.706,24	9.717,12	21.423,36	
2.8.6	170202	Chapisco	m²	1456	1,30	2,24	1.892,80	3.261,44	5.154,24	
2.8.7	170212	Emboço comum	m²	1456	4,64	6,18	6.755,84	8.998,08	15.753,92	
2.8.8	331003	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo	m²	89	4,26	9,10	379,14	809,90	1.189,04	
<b>2.9</b>	<b>COBERTURA</b>						53.258,60	27.744,23	81.002,83	
2.9.1	150113	Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	m²	923,5	33,61	21,70	31.038,84	20.039,95	51.078,79	
2.9.2	160302	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m²	923	22,10	8,08	20.398,30	7.457,84	27.856,14	
2.9.3	160330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	m	61	29,86	4,04	1.821,46	246,44	2.067,90	
<b>2.10</b>	<b>LAVATÓRIO E MICTÓRIO COLETIVO EM ALVENARIA</b>						4.176,85	3.053,51	7.230,36	
2.10.1	141011	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	52,5	24,10	14,88	1.265,25	781,20	2.046,45	
2.10.2	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	198	3,11	1,20	615,78	237,60	853,38	
2.10.3	090204	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	18	34,84	28,92	627,12	520,56	1.147,68	
2.10.4	170202	Chapisco	m²	55	1,30	2,24	71,50	123,20	194,70	
2.10.5	170212	Emboço comum	m²	55	4,64	6,18	255,20	339,90	595,10	
2.10.6	331006	Epóxi em massa, inclusive preparo	m²	55	24,40	19,11	1.342,00	1.051,05	2.393,05	
<b>2.11</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA FRIA</b>						26.612,67	17.321,83	43.934,50	
2.11.1	440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	37	262,51	28,30	9.712,87	1.047,10	10.759,97	
2.11.2	442010	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	37	21,38	2,86	791,06	105,82	896,88	
2.11.3	440134	Tanque simples em concreto pré-moldado	un	16	67,08	23,64	1.073,28	378,24	1.451,52	
2.11.4	440338	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	20	12,92	8,24	258,40	164,80	423,20	
2.11.5	440370	Torneira de parede em ABS, DN 1/2" ou 3/4", 15cm	un	48	1,22	8,24	58,56	395,52	454,08	
2.11.6	430201	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	un	48	3,70	11,83	177,60	567,84	745,44	
2.11.7	470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	14	51,06	10,64	714,84	148,96	863,80	
2.11.8	460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	369	4,94	18,91	1.822,86	6.977,79	8.800,65	
2.11.9	460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	268	13,00	27,19	3.484,00	7.286,92	10.770,92	
2.11.10	480207	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 10.000 litros	un	4	2.059,66	51,57	8.238,64	206,28	8.444,92	
2.11.11	480504	Torneira de bóia, DN= 1 1/2"	un	4	70,14	10,64	280,56	42,56	323,12	
<b>2.12</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ESGOTO</b>						5.403,10	9.939,16	15.342,26	
2.12.1	490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	18	33,48	23,64	602,64	425,52	1.028,16	
2.12.2	460201	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	84	6,87	18,91	577,08	1.588,44	2.165,52	
2.12.3	442026	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4" x 2"	un	14	10,08	9,45	141,12	132,30	273,42	
2.12.4	460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	86	7,03	18,91	604,58	1.626,26	2.230,84	
2.12.5	460207	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	178	9,44	23,64	1.680,32	4.207,92	5.888,24	
2.12.6	491210	Caixa coletora em concreto armado 0,30 x 0,70 x 1,00 m	un	8	199,82	197,56	1.598,56	1.580,48	3.179,04	
2.12.7	490401	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	10	8,66	23,64	86,60	236,40	323,00	
2.12.8	490104	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	un	6	18,70	23,64	112,20	141,84	254,04	
<b>2.13</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA PLUVIAL</b>						3.847,67	4.288,05	8.135,72	



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

*Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado*

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Mão de Obra	Material	Mão de Obra	Total
					Material	Mão de Obra				
2.13.1	460305	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	85	16,40	23,64	1.394,00	2.009,40	3.403,40	
2.12.2	491201	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	3	817,89	759,55	2.453,67	2.278,65	4.732,32	
<b>2.14 INSTALAÇÃO ELÉTRICAS</b>										
2.14.1	380606	Eletroduto de ferro galvanizado a quente, pesado de 1" - com acessórios	m	40	11,38	15,77	455,20	630,80	1.086,00	
2.14.2	400606	Condutete metálico de 1"	cj	15	14,52	11,27	217,80	169,05	386,85	
2.14.3	400204	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	un	6	12,60	13,52	75,60	81,12	156,72	
2.14.4	381922	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	295	1,87	6,75	551,65	1.991,25	2.542,90	
2.14.5	381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	178	1,66	6,75	295,48	1.201,50	1.496,98	
2.14.6	400701	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	80	1,89	5,63	151,20	450,40	601,60	
2.14.7	400702	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	20	3,23	5,63	64,60	112,60	177,20	
2.14.8	400704	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	60	3,67	5,63	220,20	337,80	558,00	
2.14.9	411407	Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 32/40W	un	72	28,44	9,00	2.047,68	648,00	2.695,68	
2.14.10	410707	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	un	144	3,68	1,86	529,92	267,84	797,76	
2.14.11	410975	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	un	72	14,43	9,00	1.038,96	648,00	1.686,96	
2.14.12	500526	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	6	137,19	7,14	823,14	42,84	865,98	
2.14.13	400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	10	3,90	7,66	39,00	76,60	115,60	
2.14.14	400508	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	16	5,27	6,08	84,32	97,28	181,60	
2.14.15	400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	20	6,80	7,88	136,00	157,60	293,60	
2.14.16	400517	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj	10	14,55	7,88	145,50	78,80	224,30	
2.14.17	400411	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	cj	72	90,64	6,75	6.526,08	486,00	7.012,08	
2.14.18	400445	Tomada 2P+T, 10A 250V, completa	cj	13	4,89	6,75	63,57	87,75	151,32	
2.14.19	390216	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	500	0,65	0,45	325,00	225,00	550,00	
2.14.20	390217	Cabo de cobre de 4,0 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	300	1,16	0,45	348,00	135,00	483,00	
2.14.21	390306	Cabo de cobre de 25,0 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	100	9,23	0,68	923,00	68,00	991,00	
2.14.22	390308	Cabo de cobre de 50,0 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	400	18,40	1,13	7.360,00	452,00	7.812,00	
2.14.23	370316	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 44 DIN / 32 UL - QDETN-U - sem componentes	un	1	159,31	102,48	159,31	102,48	261,79	
2.14.24	371365	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	6	44,58	20,27	267,48	121,62	389,10	
2.14.25	371369	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	un	3	194,23	22,52	582,69	67,56	650,25	
2.14.26	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	8	6,21	6,75	49,68	54,00	103,68	
2.14.27	371361	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	8	10,44	6,75	83,52	54,00	137,52	
2.14.28	371362	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 60 A até 70 A	un	10	15,09	6,75	150,90	67,50	218,40	
<b>2.15 INCENDIO</b>										
2.15.1	501010	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	3	77,61	10,03	232,83	30,09	262,92	
2.15.2	501002	Extintor manual de gás carbônico - capacidade de 6 kg	un	3	288,23	10,03	864,69	30,09	894,78	
2.15.3	970101	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	6	14,00	1,40	84,00	8,40	92,40	
2.15.4	500102	Abriço de hidrante de 1/2" (38 mm) completo - inclusive mangueira - 30 m (2 x 15 m)	un	2	870,41	122,93	1.740,82	245,86	1.986,68	
2.15.5	460807	Tubo aço galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2", inclusive conexões	m	178	99,97	47,28	17.794,66	8.415,84	26.210,50	



## OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO

### LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Material	Mão de Obra	Total
					Material	Mão de Obra			
2.15.6	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	6	6,39	12,73	38,34	76,38	114,72
<b>2.16</b>	<b>SPDA - PARA RÁIO</b>							4.904,19	13.033,48
2.16.1	390407	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35,0 mm <sup>2</sup>	m	256	7,91	4,50	2.024,96	1.152,00	3.176,96
2.16.2	420109	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro 1/4" em cobre	un	32	5,48	5,63	175,36	180,16	355,52
2.16.3	420529	Supporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	198	3,19	5,63	631,62	1.114,74	1.746,36
2.16.4	420517	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	m	22	6,53	9,00	143,66	198,00	341,66
2.16.5	420523	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	un	45	1,54	4,50	69,30	202,50	271,80
2.16.6	420512	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	un	22	12,51	2,25	275,22	49,50	324,72
2.16.7	420516	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	un	8	1,68	2,25	13,44	18,00	31,44
2.16.8	422006	Solda exotérmica tipo 'SS' cabo-cabo	un	41	5,21	11,27	213,61	462,07	675,68
2.16.9	390408	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50,0 mm <sup>2</sup>	m	116	11,13	4,50	1.291,08	522,00	1.813,08
2.16.10	420532	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	32	18,18	5,63	581,76	180,16	761,92
2.16.11	420530	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	32	20,75	1,13	664,00	36,16	700,16
2.16.12	420521	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	un	32	52,80	11,27	1.689,60	360,64	2.050,24
2.16.13	422003	Solda exotérmica tipo cabo-haste	un	38	9,36	11,27	355,68	428,26	783,94
<b>2.17</b>	<b>ALAMBRAO E FECHAMENTO PERIMETRAL</b>							2.662,53	55.659,78
2.17.1	021005	Locação para muros, cercas e alambrados	m	45	0,48	0,19	21,60	8,55	30,15
2.17.2	060202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m <sup>3</sup>	13	-	28,86	0,00	375,18	375,18
2.17.3	061104	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	4,3	-	9,02	0,00	38,79	38,79
2.17.4	051004	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminho para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	m <sup>3</sup>	3	4,51	-	13,53	0,00	13,53
2.17.5	071002	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	m <sup>3</sup>	3	1,51	0,20	4,53	0,60	5,13
2.17.6	110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m <sup>3</sup>	7	270,03	-	1.890,21	0,00	1.890,21
2.17.7	111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m <sup>3</sup>	7	-	81,00	0,00	567,00	567,00
2.17.8	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	325	3,11	1,20	1.010,75	390,00	1.400,75
2.17.9	090102	Forma em madeira comum para fundação	m <sup>2</sup>	15	12,50	26,86	187,50	402,90	590,40
2.17.10	111804	Lastro de pedra britada	m <sup>3</sup>	1	76,62	14,43	76,62	14,43	91,05
2.17.11	340508	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	m <sup>2</sup>	365	90,98	-	33.207,70	0,00	33.207,70
2.17.12	120104	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	36	14,96	24,03	538,56	865,08	1.403,64
2.17.13	240210	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	m <sup>2</sup>	20	278,72	-	5.574,40	0,00	5.574,40
2.17.14	340517	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	m	365	28,69	-	10.471,85	0,00	10.471,85
<b>2.18</b>	<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA - ALA</b>							3.494,60	3.494,60
2.18.1	550102	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	865	-	4,04	0,00	3.494,60	3.494,60
<b>3</b>	<b>REFORMA - ÁREA ADMINISTRATIVA</b>							116.274,45	364.854,42
<b>3.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>							16.136,28	31.716,54
3.1.1	030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m <sup>3</sup>	74,2	-	38,48	0,00	2.855,22	2.855,22
3.1.2	030102	Demolição manual de concreto simples	m <sup>3</sup>	28	-	105,82	0,00	2.962,96	2.962,96
3.1.3	030104	Demolição manual de concreto armado	m <sup>3</sup>	6	-	192,40	0,00	1.154,40	1.154,40
3.1.4	030106	Demolição manual de lajes pré-moldadas, incluindo revestimento	m <sup>2</sup>	2,86	-	14,43	0,00	41,27	41,27



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itrirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Mão de Obra	Material	Mão de Obra	Material	Total	Total	
					Materiais	Mão de Obra							
3.1.5	030402	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	36	-	5,77	0,00	207,72	0,00	207,72	207,72	207,72	
3.1.6	030804	Demolição manual de torço qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	38	-	2,89	0,00	109,82	0,00	109,82	109,82	109,82	
3.1.7	040304	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	635	-	3,68	0,00	2.336,80	0,00	2.336,80	2.336,80	2.336,80	
3.1.8	040207	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	m²	115	-	9,30	0,00	1.069,50	0,00	1.069,50	1.069,50	1.069,50	
3.1.9	040802	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	13	-	10,34	0,00	134,42	0,00	134,42	134,42	134,42	
3.1.10	040806	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	65	-	6,38	0,00	414,70	0,00	414,70	414,70	414,70	
3.1.11	040902	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	34	-	14,88	0,00	505,92	0,00	505,92	505,92	505,92	
3.1.12	041102	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	22	-	21,50	0,00	473,00	0,00	473,00	473,00	473,00	
3.1.13	041104	Retirada de complemento sanitário chumbado, papelarias e etc.	un	13	-	6,98	0,00	90,74	0,00	90,74	90,74	90,74	
3.1.14	041112	Retirada de torneira ou chuveiro	un	25	-	3,73	0,00	93,25	0,00	93,25	93,25	93,25	
3.1.15	041404	Retirada de esquadria em vidro	m²	19	-	21,26	0,00	403,94	0,00	403,94	403,94	403,94	
3.1.16	042004	Remoção de lâmpada	un	32	-	1,86	0,00	59,52	0,00	59,52	59,52	59,52	
3.1.17	042116	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	m²	3	-	45,04	0,00	135,12	0,00	135,12	135,12	135,12	
3.1.18	043006	Remoção de tubulação hidráulica em geral incluindo conexões, caixas e ralos	m	256	-	3,85	0,00	985,60	0,00	985,60	985,60	985,60	
3.1.19	050703	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m³	268	60,21	5,77	16.136,28	1.546,36	17.682,64	16.136,28	1.546,36	17.682,64	17.682,64
<b>3.2 ALVENARIA / DIVISÓRIAS</b>													
3.2.1	141010	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 cm	m²	209	18,54	14,70	3.874,86	3.072,30	6.947,16	3.874,86	3.072,30	6.947,16	6.947,16
3.2.2	110504	Argamassa graute	m³	28	194,82	26,64	5.454,96	745,92	6.200,88	5.454,96	745,92	6.200,88	6.200,88
3.2.3	141011	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	257	24,10	14,88	6.193,70	3.824,16	10.017,86	6.193,70	3.824,16	10.017,86	10.017,86
3.2.4	142001	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	16	411,39	398,92	6.582,24	6.382,72	12.964,96	6.582,24	6.382,72	12.964,96	12.964,96
<b>3.3 SUPERESTRUTURA</b>													
3.3.1	090204	Forma plana em compensado para estrutura aparente	m²	136	34,84	28,92	4.738,24	3.933,12	8.671,36	4.738,24	3.933,12	8.671,36	8.671,36
3.3.2	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 500 MPa	kg	963	3,11	1,20	2.994,93	1.155,60	4.150,53	2.994,93	1.155,60	4.150,53	4.150,53
3.3.3	100106	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) f <sub>yk</sub> = 600 MPa	kg	248	3,07	1,20	761,36	297,60	1.058,96	761,36	297,60	1.058,96	1.058,96
3.3.4	100202	Armadura em tela soldada de aço	kg	122	4,89	0,60	596,58	73,20	669,78	596,58	73,20	669,78	669,78
3.3.5	110129	Concreto usinado, f <sub>ck</sub> = 25,0 MPa - para bombeamento	m³	17	308,73	-	5.248,41	0,00	5.248,41	5.248,41	0,00	5.248,41	5.248,41
3.3.6	111608	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	m³	8	33,69	61,76	2.69,52	494,08	763,60	2.69,52	494,08	763,60	763,60
3.3.7	130511	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 12 cm	m²	56	48,45	5,10	2.713,20	285,60	2.998,80	2.713,20	285,60	2.998,80	2.998,80
<b>3.4 REVESTIMENTO DE TETO/PAREDE</b>													
3.4.1	170202	Chapisco	m²	915	1,30	2,24	1.189,50	2.049,60	3.239,10	1.189,50	2.049,60	3.239,10	3.239,10
3.4.2	170212	Emboço comum	m²	915	4,64	6,18	4.245,60	5.654,70	9.900,30	4.245,60	5.654,70	9.900,30	9.900,30
3.4.3	331003	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo	m²	2635	4,26	9,10	11.225,10	23.978,50	35.203,60	11.225,10	23.978,50	35.203,60	35.203,60
3.4.4	331006	Epóxi em massa, inclusive preparo	m²	65	24,40	19,11	1.586,00	1.242,15	2.828,15	1.586,00	1.242,15	2.828,15	2.828,15
3.4.5	170214	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	236	4,64	8,51	1.095,04	2.008,36	3.103,40	1.095,04	2.008,36	3.103,40	3.103,40
3.4.6	220304	Forro modular removível em PVC - 618 x 1243 mm	m²	349	56,26	-	19.634,74	0,00	19.634,74	19.634,74	0,00	19.634,74	19.634,74
3.4.7	181102	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 15 x 15 cm,	m²	210	15,44	6,06	3.242,40	1.272,60	4.515,00	3.242,40	1.272,60	4.515,00	4.515,00
3.4.8	181121	Rejuntamento de placa cerâmica 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m²	210	0,57	4,80	119,70	1.008,00	1.127,70	119,70	1.008,00	1.127,70	1.127,70
<b>3.5 PISOS</b>													
							19.103,87	7.910,08	27.013,95	19.103,87	7.910,08	27.013,95	27.013,95



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itrirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Mão de Obra	Material	Mão de Obra	Material	Total
					Materia	Mão de Obra					
3.5.1	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	10,56	258,76	151,61	151,61	2.732,51	1.601,00	4.333,51	
3.5.2	170304	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	m²	136	5,55	13,82	13,82	754,80	1.879,52	2.634,32	
3.5.3	320704	Junta plástica de 3/4" x 1/8"	m	86	0,76	3,17	3,17	65,36	272,62	337,98	
3.5.4	111804	Lastro de pedra britada	m³	12,8	76,62	14,43	14,43	980,74	184,70	1.165,44	
3.5.5	110204	Concreto usinado não estrutural mínimo 200 kg cim/m³	m³	45	255,19	-	-	11.483,55	0,00	11.483,55	
3.5.6	111602	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	28	-	40,50	40,50	0,00	1.134,00	1.134,00	
3.5.7	180605	Piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5 resistência química A, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m²	81	37,25	30,24	30,24	3.017,25	2.449,44	5.466,69	
3.5.8	180642	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (40-43 x 40-43 cm) com cimento branco, juntas acima 5 até 10 mm	m²	81	0,86	4,80	4,80	69,66	388,80	458,46	
<b>3.6</b>		<b>ESQUADRIAS/ELEMENTOS</b>									90.689,46
3.6.1	230206	Porta macho e fêmea com batente madeira - 124 x 210 cm	un	1	876,94	73,21	73,21	876,94	73,21	950,15	
3.6.2	230411	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente em madeira sem revestimento 92 x 210 cm	un	12	559,81	58,64	58,64	6.717,72	703,68	7.421,40	
3.6.3	240434	Porta de segurança de abrir em grade com aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1", completa, com têmpera e revenimento	m²	22	1.624,99	54,79	54,79	35.749,78	1.205,38	36.955,16	
3.6.4	240432	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1", com têmpera e revenimento	m²	16	948,19	29,88	29,88	15.171,04	478,08	15.649,12	
3.6.5	240204	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	12	295,49	40,50	40,50	3.545,88	486,00	4.031,88	
3.6.6	240103	Caixilho em ferro basculante sob medida	m²	31	284,54	13,51	13,51	8.820,74	418,81	9.239,55	
3.6.7	240431	Grade de segurança, para janela, em aço SAE 1045, diâmetro 1", com têmpera e revenimento	m²	9	730,78	29,88	29,88	6.577,02	268,92	6.845,94	
3.6.8	260102	Vidro liso transparente de 3 mm	m²	28	36,06	13,92	13,92	1.009,68	389,76	1.399,44	
3.6.9	260123	Vidro fantasia de 3/4 mm	m²	3	37,59	13,92	13,92	112,77	41,76	154,53	
3.6.10	280103	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 2 folhas	cj	1	209,01	41,32	41,32	209,01	41,32	250,33	
3.6.11	280128	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado, embutida em caixa	cj	8	521,52	3,08	3,08	4.172,16	24,64	4.196,80	
3.6.12	280102	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta externa com 1 folha	cj	12	117,23	31,00	31,00	1.406,76	372,00	1.778,76	
3.6.13	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	95	6,39	12,73	12,73	607,05	1.209,35	1.816,40	
<b>3.7</b>		<b>COBERTURA</b>									29.848,55
3.7.1	150113	Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	m²	175	33,61	21,70	21,70	5.881,75	3.797,50	9.679,25	
3.7.2	160302	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m²	620	22,10	8,08	8,08	13.702,00	5.009,60	18.711,60	
3.7.3	160330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	m	43	29,86	4,04	4,04	1.283,98	173,72	1.457,70	
<b>3.8</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA FRIA</b>									7.744,14
3.8.1	440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	9	262,51	28,30	28,30	2.362,59	254,70	2.617,29	
3.8.2	442010	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	19	21,38	2,86	2,86	406,22	54,34	460,56	
3.8.3	440338	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	5	12,92	8,24	8,24	64,60	41,20	105,80	
3.8.4	440370	Torneira de parede em ABS, DN 1/2" ou 3/4", 15cm	un	5	1,22	8,24	8,24	6,10	41,20	47,30	



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	(R\$) UNIT.		Mão de Obra	Material	Total	
				Material	Mão de Obra			Material	Mão de Obra
3.8.5	430201	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	un	3,70	11,83	18,50	59,15	77,65	
3.8.6	430214	Chuveiro elétrico de 5500 W / 220 V em PVC	un	48,63	18,44	97,26	36,88	134,14	
3.8.7	470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	51,06	10,64	306,36	63,84	370,20	
3.8.8	460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	4,94	18,91	439,66	1.682,99	2.122,65	
3.8.9	460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	13,00	27,19	585,00	1.223,55	1.808,55	
<b>3.9 INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ESGOTO</b>						<b>2.329,40</b>	<b>4.488,39</b>	<b>6.813,79</b>	
3.9.1	490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	33,48	23,64	234,36	165,48	399,84	
3.9.2	460201	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6,87	18,91	240,45	661,85	902,30	
3.9.3	442026	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4" x 2"	un	10,08	9,45	30,24	28,35	58,59	
3.9.4	460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	7,03	18,91	260,11	699,67	959,78	
3.9.5	460207	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	9,44	23,64	887,36	2.222,16	3.109,52	
3.9.6	491210	Caixa coletora em concreto armado 0,30 x 0,70 x 1,00 m	un	199,82	197,56	599,46	592,68	1.192,14	
3.9.7	490401	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	un	8,66	23,64	17,32	47,28	64,60	
3.9.8	490104	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	un	18,70	23,64	56,10	70,92	127,02	
<b>3.10 INSTALAÇÃO HIDRAULICA - ÁGUA PLUVIAL</b>						<b>1.244,29</b>	<b>1.374,19</b>	<b>2.618,48</b>	
3.10.1	460305	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	16,40	23,64	426,40	614,64	1.041,04	
3.10.2	491201	Boca de lobo simples tipo PMSF, com tampa de concreto	un	817,89	759,55	817,89	759,55	1.577,44	
<b>3.11 INSTALAÇÃO ELÉTRICAS</b>						<b>11.623,57</b>	<b>4.008,58</b>	<b>15.632,15</b>	
3.11.1	380606	Eletroduto de ferro galvanizado a quente, pesado de 1" - com acessórios	m	11,38	15,77	102,42	141,93	244,35	
3.11.2	400606	Condulete metálico de 1"	cj	14,52	11,27	87,12	67,62	154,74	
3.11.3	400204	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	un	12,60	13,52	37,80	40,56	78,36	
3.11.4	381922	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	1,87	6,75	228,14	823,50	1.051,64	
3.11.5	381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	1,66	6,75	112,88	459,00	571,88	
3.11.6	400701	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	1,89	5,63	103,95	309,65	413,60	
3.11.7	400702	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	3,23	5,63	48,45	84,45	132,90	
3.11.8	400704	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	3,67	5,63	33,03	50,67	83,70	
3.11.9	411407	Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 32/40W	un	28,44	9,00	824,76	261,00	1.085,76	
3.11.10	410707	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	un	3,68	1,86	213,44	107,88	321,32	
3.11.11	410975	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral 32 W - 127 V / 220 V	un	14,43	9,00	418,47	261,00	679,47	
3.11.12	500526	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	137,19	7,14	411,57	21,42	432,99	
3.11.13	400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	3,90	7,66	66,30	130,22	196,52	
3.11.14	400508	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	5,27	6,08	42,16	48,64	90,80	
3.11.15	400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	6,80	7,88	40,80	47,28	88,08	
3.11.17	400517	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	cj	14,55	7,88	101,85	55,16	157,01	
3.11.17	400411	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	cj	90,64	6,75	2.809,84	209,25	3.019,09	
3.11.18	400445	Tomada 2P+T, 10A 250V, completa	cj	4,89	6,75	44,01	60,75	104,76	
3.11.19	390216	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	0,65	0,45	195,00	135,00	330,00	
3.11.20	390217	Cabo de cobre de 4,0 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	1,16	0,45	232,00	90,00	322,00	



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Mão de Obra	Material	Total	
					Material	Mão de Obra			Mão de Obra	Total
3.1.1.21	390306	Cabo de cobre de 25,0 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	100	9,23	0,68	923,00	68,00	991,00	
3.1.1.22	390308	Cabo de cobre de 50,0 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	200	18,40	1,13	3.680,00	226,00	3.906,00	
3.1.1.23	370316	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 44 DIN / 32 UL - QDETN-U - sem componentes	un	1	159,31	102,48	159,31	102,48	261,79	
3.1.1.24	371365	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	4	44,58	20,27	178,32	81,08	259,40	
3.1.1.25	371369	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	un	2	194,23	22,52	388,46	45,04	433,50	
3.1.1.26	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	3	6,21	6,75	18,63	20,25	38,88	
3.1.1.27	371361	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	3	10,44	6,75	31,32	20,25	51,57	
3.1.1.28	371362	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 60 A até 70 A	un	6	15,09	6,75	90,54	40,50	131,04	
<b>3.12</b>	<b>INCENDIO</b>						<b>1.181,52</b>	<b>68,58</b>	<b>1.250,10</b>	
3.12.1	501010	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	un	3	77,61	10,03	232,83	30,09	262,92	
3.12.2	501002	Extintor manual de gás carbônico - capacidade de 6 kg	un	3	288,23	10,03	864,69	30,09	894,78	
3.12.3	970101	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	6	14,00	1,40	84,00	8,40	92,40	
<b>3.13</b>	<b>SPDA - PARA RÁIO</b>						<b>5.068,39</b>	<b>3.231,14</b>	<b>8.299,53</b>	
3.13.1	390407	Cabo de cobre nu, temperatura mole, classe 2, de 35,0 mm <sup>2</sup>	m	135	7,91	4,50	1.067,85	607,50	1.675,35	
3.13.2	420109	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro 1/4" em cobre	un	20	5,48	5,63	109,60	112,60	222,20	
3.13.3	420529	Supporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	122	3,19	5,63	389,18	686,86	1.076,04	
3.13.4	420517	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	m	16	6,53	9,00	104,48	144,00	248,48	
3.13.5	420523	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	un	32	1,54	4,50	49,28	144,00	193,28	
3.13.6	420512	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	un	16	12,51	2,25	200,16	36,00	236,16	
3.13.7	420516	Conector ôlha cabo/haste de 5/8"	un	6	1,68	2,25	10,08	13,50	23,58	
3.13.8	422006	Solda exotérmica tipo 'SS' cabo-cabo	un	44	5,21	11,27	229,24	495,88	725,12	
3.13.9	390408	Cabo de cobre nu, temperatura mole, classe 2, de 50,0 mm <sup>2</sup>	m	116	11,13	4,50	1.291,08	522,00	1.813,08	
3.13.10	420532	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	16	18,18	5,63	290,88	90,08	380,96	
3.13.11	420530	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	un	16	20,75	1,13	332,00	18,08	350,08	
3.13.12	420521	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	un	16	52,80	11,27	844,80	180,32	1.025,12	
3.13.13	422003	Solda exotérmica tipo cabo-haste	un	16	9,36	11,27	149,76	180,32	330,08	
<b>3.14</b>	<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA - ALA</b>						<b>-</b>	<b>3.983,44</b>	<b>3.983,44</b>	
3.14.1	550102	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	986	-	4,04	0,00	3.983,44	3.983,44	
			#/N/D	#/N/D	#/N/D	#/N/D				
<b>4</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA - ALOJAMENTOS</b>						<b>19.568,25</b>	<b>32.313,54</b>	<b>51.881,79</b>	
<b>4.1</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>						<b>19.568,25</b>	<b>32.313,54</b>	<b>51.881,79</b>	
4.1.1	030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m <sup>3</sup>	135	-	38,48	0,00	5.194,80	5.194,80	
4.1.2	030102	Demolição manual de concreto simples	m <sup>3</sup>	45	-	105,82	0,00	4.761,90	4.761,90	
4.1.3	030104	Demolição manual de concreto armado	m <sup>3</sup>	39	-	192,40	0,00	7.503,60	7.503,60	
4.1.4	040304	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m <sup>2</sup>	604	-	3,68	0,00	2.222,72	2.222,72	
4.1.5	040802	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	605	-	10,34	0,00	6.255,70	6.255,70	
4.1.6	040806	Retirada de batente com guarimão e peças lineares em madeira, chumbados	m	10	-	6,38	0,00	63,80	63,80	
4.1.7	040902	Retirada de esquadria metálica em geral	m <sup>2</sup>	116	-	14,88	0,00	1.726,08	1.726,08	



**OBRA: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - SEMI ABERTO**

**LOCAL: Penitenciária I " Dr. Antonio de Queiroz Filho " - Itirapina - SP**

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - POR FASES**

ITEM	CÓDIGO CPDS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quantidade	(R\$) UNIT.		Total		
					Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	Total
4.1.8	040902	Retirada de esquadria metálica em geral	m <sup>2</sup>	43	-	14,88	0,00	639,84	639,84
4.1.9	041102	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	19	-	21,50	0,00	408,50	408,50
4.1.10	041104	Retirada de complemento sanitário chumbado, papeladeiras e etc.	un	15	-	6,98	0,00	104,70	104,70
4.1.11	041112	Retirada de torneira ou chuveiro	un	39	-	3,73	0,00	145,47	145,47
4.1.12	041404	Retirada de esquadria em vidro	m <sup>2</sup>	26	-	21,26	0,00	552,76	552,76
4.1.13	042004	Remoção de lâmpada	un	43	-	1,86	0,00	79,98	79,98
4.1.14	042116	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	m <sup>2</sup>	6	-	45,04	0,00	270,24	270,24
4.1.15	043006	Remoção de tubulação hidráulica em geral incluindo conexões, caixas e ralos	m	132	-	3,85	0,00	508,20	508,20
4.1.16	050703	Remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m <sup>3</sup>	325	60,21	5,77	19.568,25	1.875,25	21.443,50

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	TOTAL DO ITEM	8.725,38	34.491,71
2	CONSTRUÇÃO DA ALA DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA - ALOJAMENTOS	TOTAL DO ITEM	754.406,73	1.066.822,29
3	REFORMA - ÁREA ADMINISTRATIVA	TOTAL DO ITEM	248.579,97	364.854,42
4	DEMOLIÇÃO E RETIRADA - ALOJAMENTOS	TOTAL DO ITEM	19.568,25	51.881,79

<b>SOMATÓRIA DOS TOTAIS DOS ITENS</b>				<b>R\$ 1.518.050,21</b>
<b>BDI -</b>		<b>25%</b>		<b>R\$ 379.512,55</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.897.562,76</b>

Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 157 - Vigência: 15/10/11 - Média de Mercado



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO XVII**

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO XVII**  
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

À  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**SÃO PAULO/SP**

**CONCORRÊNCIA nº 08/2011.**  
**PROCESSO SAP/GS nº 725/2011**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

.....

(data)

.....

(Nome/Cargo/Assinatura do Representante Legal)

***(Observações: Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado e apresentado fora dos envelopes, acompanhando da carta credencial e da declaração de cumprimento aos requisitos da habilitação).***